**II**

*(Actos cuja publicação não é uma condição da sua applicabilidade)*

# PARLAMENTO

## APROVAÇÃO DEFINITIVA do orçamento rectificativo n.º 5 da União Europeia para o exercício de 2004

(2004/377/CE, Euratom)

O PRESIDENTE DO PARLAMENTO EUROPEU,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, designadamente, o penúltimo parágrafo do n.º 4 do seu artigo 272.º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, designadamente, o seu artigo 177.º,

Tendo em conta o Regulamento (CE, Euratom) N.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias [1] e, designadamente, os seus artigos 37.º e 38.º,

Tendo em conta o orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2004, definitivamente aprovado em 18 de Dezembro de 2003 [2],

Tendo em conta a resolução aprovada pelo Parlamento Europeu em 18 de Dezembro de 2003 sobre o projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2004, tal como modificado pelo Conselho,

Tendo em conta o Acordo Interinstitucional de 6 de Maio de 1999 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e a melhoria do processo orçamental [3],

Tendo em conta o anteprojecto de orçamento rectificativo n.º 3/2004 da União Europeia para o exercício de 2004, apresentado pela Comissão em 9 de Março de 2004,

Tendo em conta o projecto de orçamento rectificativo n.º 3/2004 da União Europeia para o exercício de 2004, estabelecido pelo Conselho em 26 de Março de 2004,

Tendo em conta a resolução aprovada pelo Parlamento Europeu em 1 de Abril de 2004 sobre o projecto de orçamento rectificativo n.º 3/2004 da União Europeia para o exercício de 2004,

Tendo em conta as alterações do Parlamento Europeu de 1 de Abril de 2004 ao projecto de orçamento rectificativo n.º 3/2004 da União Europeia para o exercício de 2004,

---

[1] JO L 248 de 16.09.2002, p. 1.
[2] JO L 53 de 23.2.2004, p. 1.
[3] JO C 172 de 18.6.1999, p. 1. Acordo modificado pela Decisão 2003/429/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 147 de 14.6.2003, p. 25).

Tendo em conta o artigo 92.º e o anexo IV do seu Regimento,

Tendo em conta a carta do Conselho de 16 de Abril de 2004, informando o Parlamento de que não modificou as alterações deste,

Estando assim concluído o processo previsto nos artigos 272.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia e 177.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica,

DECLARA:

*Artigo único*

O orçamento rectificativo n.º 5 da União Europeia para o exercício de 2004 está definitivamente aprovado.

Feito em Estrasburgo, em 21 de Abril de 2004.

*O Presidente*

Pat COX

# ORÇAMENTO RECTIFICATIVO Nº 5
# PARA O EXERCÍCIO 2004

**MAPA GERAL DE RECEITAS**

**MAPA GERAL DE RECEITAS E DE DESPESAS POR SECÇÃO**

**SECÇÃO II - CONSELHO**

**SECÇÃO III– COMISSÃO**

**SECÇÃO IV - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**SECÇÃO V - TRIBUNAL DE CONTAS**

**SECÇÃO VI - COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL**

**SECÇÃO VII - COMITÉ DAS REGIÕES**

**SECÇÃO VIII – PARTE A – PROVEDOR DE JUSTIÇA**

# SECÇÃO 1 — VOLUME 1 - MAPA GERAL DE RECEITAS

# PARTE A — A. FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO GERAL

## 1 Anexo A-2 — FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO GERAL

Dotações a cobrir, durante o exercício de 2004, em conformidade com o artigo 1.º da Decisão 2000/597/CE, Euratom do Conselho, de 29 de Setembro de 2000, relativa ao sistema de recursos próprios das Comunidades Europeias

DESPESAS

| Descrição | Orçamento 2004[1] | Orçamento 2003[2] | Variação (em %) |
|---|---|---|---|
| 1. Agricultura | 45 693 285 000 | 44 780 450 000 | + 2,04 |
| 2. Acções estruturais | 30 822 302 882 | 28 173 097 000 | + 9,40 |
| 3. Políticas internas | 7 510 377 641 | 6 198 406 000 | + 21,17 |
| 4. Acções externas | 4 950 907 978 | 4 694 010 314 | + 5,47 |
| 5. Administração | 6 124 836 862 | 5 381 971 098 | + 13,80 |
| 6. Reservas | 442 000 000 | 434 000 000 | + 1,84 |
| 7. Ajuda de pré-adesão | 2 856 200 000 | 2 862 902 686 | - 0,23 |
| 8. Compensações | 1 409 545 056 | — | +100,00 |
| Total das despesas[3] | 99 809 455 419 | 92 524 837 098 | + 7,87 |

[1] Inclui os APOR n.ºs 1, 2 e 3/2004.

[2] Os números desta coluna correspondem aos do orçamento 2003 (JO L 54 de 28.2.2003, p. 1), mais os dos orçamentos rectificativos n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e 7/2003.

[3] O terceiro parágrafo do artigo 268.o do Tratado que institui a Comunidade Europeia determina que «o orçamento deve ser equilibrado em receitas e em despesas».

RECEITAS

| Descrição | Orçamento 2004[1] | Orçamento 2003[2] | Variação (em %) |
|---|---|---|---|
| Receitas diversas (títulos 4 a 9) | 817 201 753 | 837 078 989 | - 2,37 |
| Excedente disponível do exercício precedente (capítulo 3 0, artigo 3 0 0) | p.m. | 7 413 481 988 | -100,00 |
| Excedente dos recursos próprios resultante de uma transferência de capítulos FEOGA, secção Garantia (capítulo 3 0, artigo 3 0 1) | p.m. | p.m. | |
| Excedente de recursos próprios provenientes da restituição do excedente do Fundo de Garantia relativo às acções externas (capítulo 3 0, artigo 3 0 2) | p.m. | 263 330 000 | -100,00 |
| Saldos dos recursos próprios provenientes do IVA e dos recursos próprios baseados no PNB/RNB relativo aos exercícios anteriores (capítulos 3 1 e 3 2) | p.m. | p.m. | |
| Total das receitas dos títulos 3 a 9 | 817 201 753 | 8 513 890 977 | - 90,40 |
| Montante líquido dos direitos alfandegários, dos direitos agrícolas e das quotizações no sector do açúcar (capítulos 1 0, 1 1 e 1 2) | 11 373 825 000 | 10 906 200 000 | + 4,29 |
| Recursos próprios «IVA» à taxa uniforme (quadros 1 e 2, capítulo 1 3) | 14 324 133 088 | 21 748 030 275 | - 34,14 |
| Saldo a financiar pelo recurso complementar (recursos próprios «RNB», quadros 3 e 4, capítulo 1 4) | 73 294 295 578 | 51 356 715 846 | + 42,72 |
| Dotações para cobrir os recursos próprios visados no artigo 2.o da Decisão 2000/597/CE, Euratom[3] | 98 992 253 666 | 84 010 946 121 | + 17,83 |
| Total das receitas[4] | 99 809 455 419 | 92 524 837 098 | + 7,87 |

[1] Inclui os APOR n.ºs 1, 2 e 3/2004.

[2] Os números desta coluna correspondem aos do orçamento 2003 (JO L 54 de 28.2.2003, p. 1), mais os dos orçamentos rectificativos n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e 7/2003.

[3] Os recursos próprios para o orçamento 2004 são determinados com base nas previsões orçamentais adoptadas aquando da 128.a reunião do comité consultivo dos recursos próprios, de 23 de Abril de 2003.

[4] O terceiro parágrafo do artigo 268.o do Tratado que institui a Comunidade Europeia determina que «o orçamento deve ser equilibrado em receitas e em despesas».

QUADRO 1

Cálculo do nivelamento das bases harmonizadas do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) nos termos do disposto no n.º 1, alínea c), do artigo 2.º da Decisão 2000/597/CE, Euratom

| Estados-Membros | 1 % da matéria colectável do IVA não nivelada[1] | 1 % do rendimento nacional bruto | 1% do rendimento nacional bruto reduzido[2] | nivelamento em %) | 1 % do rendimento nacional bruto reduzido multiplicado pela taxa de nivelamento | 1 % da matéria colectável do IVA nivelada[3], [4] | Estados-Membros cuja base «IVA» está nivelada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Bélgica | 1 136 005 000 | 2 851 850 000 | 2 851 850 000 | 50 | 1 425 925 000 | 1 136 005 000 | |
| República Checa | 251 390 334 | 754 171 000 | 502 780 667 | 50 | 251 390 334 | 251 390 334 | République Tchèque |
| Dinamarca | 769 837 000 | 1 965 545 000 | 1 965 545 000 | 50 | 982 772 500 | 769 837 000 | |
| Alemanha | 9 862 567 000 | 21 995 480 000 | 21 995 480 000 | 50 | 10 997 740 000 | 9 862 567 000 | |
| Estonie | 25 609 667 | 76 829 000 | 51 219 333 | 50 | 25 609 667 | 25 609 667 | Estonie |
| Grécia | 839 136 000 | 1 636 305 000 | 1 636 305 000 | 50 | 818 152 500 | 818 152 500 | Grécia |
| Espanha | 4 384 805 000 | 7 692 360 000 | 7 692 360 000 | 50 | 3 846 180 000 | 3 846 180 000 | Espanha |
| França | 7 592 565 000 | 16 322 194 000 | 16 322 194 000 | 50 | 8 161 097 000 | 7 592 565 000 | |
| Irlanda | 669 530 000 | 1 191 290 000 | 1 191 290 000 | 50 | 595 645 000 | 595 645 000 | Irlanda |
| Itália | 5 111 376 000 | 13 484 519 000 | 13 484 519 000 | 50 | 6 742 259 500 | 5 111 376 000 | |
| Chipre | 40 534 334 | 121 603 000 | 81 068 667 | 50 | 40 534 334 | 40 534 334 | Chypre |
| Letónia | 27 922 000 | 96 620 000 | 64 413 333 | 50 | 32 206 667 | 27 922 000 | |
| Lituânia | 55 132 000 | 165 396 000 | 110 264 000 | 50 | 55 132 000 | 55 132 000 | Lituanie |
| Luxemburgo | 148 070 000 | 210 860 000 | 210 860 000 | 50 | 105 430 000 | 105 430 000 | Luxemburgo |
| Hungria | 243 472 334 | 730 417 000 | 486 944 667 | 50 | 243 472 334 | 243 472 334 | Hongrie |
| Malta | 14 767 000 | 44 301 000 | 29 534 000 | 50 | 14 767 000 | 14 767 000 | Malte |
| Países Baixos | 2 284 080 000 | 4 749 115 000 | 4 749 115 000 | 50 | 2 374 557 500 | 2 284 080 000 | |
| Áustria | 1 079 955 000 | 2 271 675 000 | 2 271 675 000 | 50 | 1 135 837 500 | 1 079 955 000 | |
| Polónia | 638 935 667 | 1 916 807 000 | 1 277 871 333 | 50 | 638 935 667 | 638 935 667 | Pologne |
| Portugal | 854 964 000 | 1 367 850 000 | 1 367 850 000 | 50 | 683 925 000 | 683 925 000 | Portugal |
| Eslovénia | 90 193 000 | 270 579 000 | 180 386 000 | 50 | 90 193 000 | 90 193 000 | Slovénie |
| Eslováquia | 109 203 334 | 327 610 000 | 218 406 667 | 50 | 109 203 334 | 109 203 334 | Slovaquie |
| Finlândia | 610 760 000 | 1 491 690 000 | 1 491 690 000 | 50 | 745 845 000 | 610 760 000 | |
| Suécia | 1 149 065 000 | 2 731 903 000 | 2 731 903 000 | 50 | 1 365 951 500 | 1 149 065 000 | |
| Reino Unido | 8 311 547 000 | 16 925 413 000 | 16 925 413 000 | 50 | 8 462 706 500 | 8 311 547 000 | |
| Total | 46 301 421 670 | 101 392 382 000 | 99 890 937 667 | | 49 945 468 837 | 45 454 249 170 | |

Cálculo da taxa uniforme de mobilização dos recursos próprios «IVA» (n.º 4 do artigo 2.º da Decisão 2000/597/CE, Euratom):

| Taxa uniforme (%) = Taxa máxima de mobilização – taxa congelada |
|---|

[1] As matérias colectáveis do IVA dos novos Estados-Membros foram calculadas como estando niveladas, salvo para a Letónia. De forma análoga ao RNB, uma redução de 1/3 foi aplicada à matéria colectável deste último país para ter em conta o facto de o Tratado de Adesão produzir efeitos em 1 de Maio de 2004.

[2] As bases do RNB dos dez novos Estados-Membros foram reduzidas de 1/3 para diminuir as respectivas contribuições, dado que o Tratado de Adesão entrará em vigor em 1 de Maio de 2004.

[3] As matérias colectáveis do IVA dos novos Estados-Membros foram calculadas como estando niveladas, salvo para a Letónia. De forma análoga ao RNB, uma redução de 1/3 foi aplicada à matéria colectável deste último país para ter em conta o facto de o Tratado de Adesão produzir efeitos em 1 de Maio de 2004.

[4] A base a tomar em conta não excede 50% do RNB.

Taxa uniforme (%) = Taxa máxima de mobilização – taxa congelada

A. A taxa máxima de mobilização é fixada em 0,50 % para o ano 2004.

B. Determinação da taxa congelada pela correcção dos desequilíbrios orçamentais concedida ao Reino Unido [n.o 4, alínea b), do artigo 2.o da Decisão 2000/597/CE, Euratom]:

1. Cálculo da parte teórica dos países com um encargo financeiro limitado:

Segundo o n.o 1 do artigo 5.o da Decisão 2000/597/CE, Euratom, a contribuição financeira da Alemanha (D), dos Países Baixos (NL), da Áustria (A) e da Suécia (S) é limitada a 1/4 da respectiva contribuição normal.

*Fórmula de um país com um encargo financeiro limitado, por exemplo a Alemanha:*

Contribuição «IVA» teórica da Alemanha [base «IVA» nivelada da Alemanha / (base «IVA» nivelada da UE - base «IVA» nivelada do Reino Unido)] x 1/4 x correcção a favor do Reino Unido

*Exemplo quantificado: Alemanha*

Contribuição teórica da Alemanha para o IVA = 9.862.567.000 / (45.454.249.170 – 8.311.547.000) × 1/4 × 4.659.749.907 = 309.327.896,033845

2. Cálculo da taxa congelada

Taxa congelada = [correcção a favor do Reino Unido – contribuições IVA teóricas (D+NL+A+S)] / [matéria colectável do IVA nivelada da UE – matérias colectáveis do IVA niveladas (Reino Unido + D + NL + A + S)]

Taxa congelada = 4.659.749.907 – (309.327.896,033845 + 71.637.501,7551702 + 33.871.527,3580 631 + 36.039.081,7984942)] / [45.454.249.170 – (8.311.547.000 + 9.862.567.000 + 2.284.080.000 + 1.079.955.000 + 1.149.065.000)]

Taxa congelada = 0,184867017976958%

Taxa uniforme:

0,50 % - 0,184867017976958 % = 0,315132982023042 %

QUADRO 2

Repartição dos recursos próprios provenientes do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) nos termos do disposto no n.º 1, alínea c), do artigo 2º da Decisão 2000/597/CE, Euratom (capítulo 1 3)

| Estados-Membros | 1% da matéria colectável do IVA nivelada[1] | Taxa máxima de mobilização «IVA» (em %) | Taxa uniforme de recursos próprios «IVA» (em %) | Recursos próprios «IVA» à taxa uniforme |
|---|---|---|---|---|
| | (1) | (2) | (3) | (4) = (1) × (3) |
| Bélgica | 1 136 005 000 | 0,50 | 0,315132982 | 357 992 643 |
| República Checa | 251 390 334 | 0,50 | 0,315132982 | 79 221 386 |
| Dinamarca | 769 837 000 | 0,50 | 0,315132982 | 242 601 029 |
| Alemanha | 9 862 567 000 | 0,50 | 0,315132982 | 3 108 020 149 |
| Estónia | 25 609 667 | 0,50 | 0,315132982 | 8 070 451 |
| Grécia | 818 152 500 | 0,50 | 0,315132982 | 257 826 837 |
| Espanha | 3 846 180 000 | 0,50 | 0,315132982 | 1 212 058 173 |
| França | 7 592 565 000 | 0,50 | 0,315132982 | 2 392 667 650 |
| Irlanda | 595 645 000 | 0,50 | 0,315132982 | 187 707 385 |
| Itália | 5 111 376 000 | 0,50 | 0,315132982 | 1 610 763 161 |
| Chipre | 40 534 334 | 0,50 | 0,315132982 | 12 773 706 |
| Letónia | 27 922 000 | 0,50 | 0,315132982 | 8 799 143 |
| Lituânia | 55 132 000 | 0,50 | 0,315132982 | 17 373 912 |
| Luxemburgo | 105 430 000 | 0,50 | 0,315132982 | 33 224 470 |
| Hungria | 243 472 334 | 0,50 | 0,315132982 | 76 726 163 |
| Malta | 14 767 000 | 0,50 | 0,315132982 | 4 653 569 |
| Países Baixos | 2 284 080 000 | 0,50 | 0,315132982 | 719 788 942 |
| Áustria | 1 079 955 000 | 0,50 | 0,315132982 | 340 329 440 |
| Polónia | 638 935 667 | 0,50 | 0,315132982 | 201 349 702 |
| Portugal | 683 925 000 | 0,50 | 0,315132982 | 215 527 325 |
| Eslovénia | 90 193 000 | 0,50 | 0,315132982 | 28 422 789 |
| Eslováquia | 109 203 334 | 0,50 | 0,315132982 | 34 413 572 |
| Finlândia | 610 760 000 | 0,50 | 0,315132982 | 192 470 620 |
| Suécia | 1 149 065 000 | 0,50 | 0,315132982 | 362 108 280 |
| Reino Unido | 8 311 547 000 | 0,50 | 0,315132982 | 2 619 242 591 |
| Total | 45 454 249 170 | | | 14 324 133 088 |

[1] As matérias colectáveis do IVA dos novos Estados-Membros foram calculadas como estando niveladas, salvo para a Letónia.

QUADRO 3

Determinação da taxa uniforme e repartição dos recursos com base no rendimento nacional bruto, em conformidade com o disposto no n.º 1, alínea d), do artigo 2º da Decisão 2000/597/CE, Euratom (capítulo 1 4)

| Estados-Membros | 1% do rendimento nacional bruto reduzido[1] | Taxa uniforme dos recursos próprios «base complementar» | Recursos próprios «base complementar» à taxa uniforme |
|---|---|---|---|
| | (1) | (2) | (3) = (1) × (2) |
| Bélgica | 2 851 850 000 | | 2 092 525 526 |
| República Checa | 502 780 667 | | 368 911 892 |
| Dinamarca | 1 965 545 000 | | 1 442 205 265 |
| Alemanha | 21 995 480 000 | | 16 139 033 731 |
| Estónia | 51 219 333 | | 37 581 837 |
| Grécia | 1 636 305 000 | | 1 200 627 656 |
| Espanha | 7 692 360 000 | | 5 644 216 790 |
| França | 16 322 194 000 | | 11 976 298 746 |
| Irlanda | 1 191 290 000 | | 874 100 929 |
| Itália | 13 484 519 000 | | 9 894 174 030 |
| Chipre | 81 068 667 | | 59 483 583 |
| Letónia | 64 413 333 | 0,7337432[2] | 47 262 845 |
| Lituânia | 110 264 000 | | 80 905 459 |
| Luxemburgo | 210 860 000 | | 154 717 090 |
| Hungria | 486 944 667 | | 357 292 335 |
| Malta | 29 534 000 | | 21 670 371 |
| Países Baixos | 4 749 115 000 | | 3 484 630 805 |
| Áustria | 2 271 675 000 | | 1 666 826 068 |
| Polónia | 1 277 871 333 | | 937 629 392 |
| Portugal | 1 367 850 000 | | 1 003 650 627 |
| Eslovénia | 180 386 000 | | 132 357 000 |
| Eslováquia | 218 406 667 | | 160 254 405 |
| Finlândia | 1 491 690 000 | | 1 094 517 384 |
| Suécia | 2 731 903 000 | | 2 004 515 231 |
| Reino Unido | 16 925 413 000 | | 12 418 906 581 |
| Total | 99 890 937 667 | | 73 294 295 578 |

[1] As bases do RNB dos dez novos Estados-Membros foram reduzidas de 1/3 para diminuir as respectivas contribuições, dado que o Tratado de Adesão entrará em vigor em 1 de Maio de 2004.

[2] Cálculo da taxa: (73.294.295.578) / (99.890.937.667) = 0,73374319322476%

QUADRO 4

Recursos baseados no RNB - Financiamento das reservas [n.º 1, alínea d), do artigo 2.º e artigo 6.º da Decisão 2000/597/CE, Euratom] (capítulo 1 4)

| Estados-Membros | Reserva empréstimos e garantia de empréstimos | Reserva para ajudas de emergência | Recursos próprios «RNB», excluindo as reservas | Recursos próprios «RNB» à taxa uniforme |
|---|---|---|---|---|
| | (1) | (2) | (3) | (4) = (1) + (2) + (3) |
| Bélgica | 6 309 470 | 6 309 470 | 2 079 906 586 | 2 092 525 526 |
| República Checa | 1 112 358 | 1 112 358 | 366 687 176 | 368 911 892 |
| Dinamarca | 4 348 597 | 4 348 597 | 1 433 508 071 | 1 442 205 265 |
| Alemanha | 48 663 087 | 48 663 087 | 16 041 707 557 | 16 139 033 731 |
| Estónia | 113 318 | 113 318 | 37 355 201 | 37 581 837 |
| Grécia | 3 620 182 | 3 620 182 | 1 193 387 292 | 1 200 627 656 |
| Espanha | 17 018 677 | 17 018 677 | 5 610 179 436 | 5 644 216 790 |
| França | 36 111 433 | 36 111 433 | 11 904 075 880 | 11 976 298 746 |
| Irlanda | 2 635 625 | 2 635 625 | 868 829 679 | 874 100 929 |
| Itália | 29 833 324 | 29 833 324 | 9 834 507 382 | 9 894 174 030 |
| Chipre | 179 357 | 179 357 | 59 124 869 | 59 483 583 |
| Letónia | 142 509 | 142 509 | 46 977 827 | 47 262 845 |
| Lituânia | 243 949 | 243 949 | 80 417 561 | 80 905 459 |
| Luxemburgo | 466 509 | 466 509 | 153 784 072 | 154 717 090 |
| Hungria | 1 077 323 | 1 077 323 | 355 137 689 | 357 292 335 |
| Malta | 65 341 | 65 341 | 21 539 689 | 21 670 371 |
| Países Baixos | 10 507 003 | 10 507 003 | 3 463 616 799 | 3 484 630 805 |
| Áustria | 5 025 883 | 5 025 883 | 1 656 774 302 | 1 666 826 068 |
| Polónia | 2 827 179 | 2 827 179 | 931 975 034 | 937 629 392 |
| Portugal | 3 026 249 | 3 026 249 | 997 598 129 | 1 003 650 627 |
| Eslovénia | 399 088 | 399 088 | 131 558 824 | 132 357 000 |
| Eslováquia | 483 206 | 483 206 | 159 287 993 | 160 254 405 |
| Finlândia | 3 300 234 | 3 300 234 | 1 087 916 916 | 1 094 517 384 |
| Suécia | 6 044 097 | 6 044 097 | 1 992 427 037 | 2 004 515 231 |
| Reino Unido | 37 446 002 | 37 446 002 | 12 344 014 577 | 12 418 906 581 |
| Total | 221 000 000 | 221 000 000 | 72 852 295 578 | 73 294 295 578 |
| Percentagem do "1 % do RNB" reduzido[1] | 0,0022 | 0,0022 | 0,7293 | 0,7337 |

[1] As bases do RNB dos dez novos Estados-Membros foram reduzidas de 1/3 para diminuir as respectivas contribuições, dado que o Tratado de Adesão entrará em vigor em 1 de Maio de 2004.

QUADRO 5

Correcção dos desequilíbrios orçamentais a favor do Reino Unido a título do exercício 2003 nos termos do disposto no artigo 4.º da Decisão 2000/597/CE, Euratom (capítulo 1 5)

| Descrição | Coeficiente[1] (%) | Montante |
|---|---|---|
| 1. Parte do Reino Unido (em %) no total das bases «IVA» não niveladas | 19,27 % | |
| 2. Parte do Reino Unido (em %) no total das despesas repartidas | 8,88 % | |
| 3. (1) - (2) | 10,38 % | |
| 4. Total das despesas repartidas | | 78 012 899 288 |
| 5. (3) x (4) | | 8 101 226 495 |
| 6. 0,66 x (5) = montante inicial | | 5 346 809 487 |
| 7. Vantagem do Reino Unido [2] | | 620 520 210 |
| 8. Compensação de base para o Reino Unido = (6) - (7) | | 4 726 289 277 |
| 9. Ganhos excepcionais de recursos próprios tradicionais [3] | | 66 539 370 |
| 10. Correcção a favor do Reino Unido = (8) - (9) | | 4 659 749 907 |

[1] Números arredondados.

[2] Trata-se da vantagem que o Reino Unido retira do sistema dos recursos próprios em vigor relativamente aos sistemas anteriores, em razão da introdução do recurso «PNB/RNB» e do nivelamento das bases «IVA».

[3] Estes ganhos excepcionais correspondem à vantagem que o Reino Unido retira do sistema dos recursos próprios em vigor relativamente aos sistemas anteriores, em razão do aumento a partir de 2001 da percentagem dos recursos próprios tradicionais que os Estados-Membros retêm para cobrir as despesas de cobrança dos mesmos.

QUADRO 6

Cálculo do financiamento da correcção a favor do Reino Unido decidida no valor de – 4 659 749 907 euros (capítulo 1 5)

| Estados-Membros | Partes nas bases do RNB reduzidas[1] | Partes sem o Reino Unido | Partes sem Alemanha, Países Baixos, Áustria, Suécia e Reino Unido | 3/4 da parte da Alemanha, Países Baixos, Áustria e Suécia na coluna (2) | Coluna (4) repartida segundo a chave da coluna (3) | Chave de financiamento | Chave de financiamento aplicada à correcção |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) = (2) + (4) + (5) | (7) |
| Bélgica | 2,85 | 3,44 | 5,57 | | 1,60 | 5,04 | 234 639 250 |
| República Checa | 0,50 | 0,61 | 0,98 | | 0,28 | 0,89 | 41 366 860 |
| Dinamarca | 1,97 | 2,37 | 3,84 | | 1,10 | 3,47 | 161 717 483 |
| Alemanha | 22,02 | 26,51 | 0,00 | -19,88 | 0,00 | 6,63 | 308 843 451 |
| Estónia | 0,05 | 0,06 | 0,10 | | 0,03 | 0,09 | 4 214 130 |
| Grécia | 1,64 | 1,97 | 3,19 | | 0,92 | 2,89 | 134 628 882 |
| Espanha | 7,70 | 9,27 | 15,02 | | 4,31 | 13,58 | 632 897 796 |
| França | 16,34 | 19,67 | 31,87 | | 9,15 | 28,82 | 1 342 927 347 |
| Irlanda | 1,19 | 1,44 | 2,33 | | 0,67 | 2,10 | 98 014 760 |
| Itália | 13,50 | 16,25 | 26,33 | | 7,56 | 23,81 | 1 109 454 362 |
| Chipre | 0,08 | 0,10 | 0,16 | | 0,05 | 0,14 | 6 670 018 |
| Letónia | 0,06 | 0,08 | 0,13 | | 0,04 | 0,11 | 5 299 681 |
| Lituânia | 0,11 | 0,13 | 0,22 | | 0,06 | 0,19 | 9 072 098 |
| Luxemburgo | 0,21 | 0,25 | 0,41 | | 0,12 | 0,37 | 17 348 750 |
| Hungria | 0,49 | 0,59 | 0,95 | | 0,27 | 0,86 | 40 063 934 |
| Malta | 0,03 | 0,04 | 0,06 | | 0,02 | 0,05 | 2 429 944 |
| Países Baixos | 4,75 | 5,72 | 0,00 | -4,29 | 0,00 | 1,43 | 66 683 385 |
| Áustria | 2,27 | 2,74 | 0,00 | -2,05 | 0,00 | 0,68 | 31 897 096 |
| Polónia | 1,28 | 1,54 | 2,49 | | 0,72 | 2,26 | 105 138 339 |
| Portugal | 1,37 | 1,65 | 2,67 | | 0,77 | 2,42 | 112 541 437 |
| Eslovénia | 0,18 | 0,22 | 0,35 | | 0,10 | 0,32 | 14 841 466 |
| Eslováquia | 0,22 | 0,26 | 0,43 | | 0,12 | 0,39 | 17 969 661 |
| Finlândia | 1,49 | 1,80 | 2,91 | | 0,84 | 2,63 | 122 730 516 |
| Suécia | 2,73 | 3,29 | 0,00 | -2,47 | 0,00 | 0,82 | 38 359 261 |
| Reino Unido | 16,94 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0 |
| Total | 100,00 | 100,00 | 100,00 | -28,70 | 28,70 | 100,00 | 4 659 749 907 |

Os cálculos são efectuados até 15 casas decimais.

[1] As bases do RNB dos dez novos Estados-Membros foram reduzidas de 1/3 para diminuir as respectivas contribuições, dado que o Tratado de Adesão entrará em vigor em 1 de Maio de 2004.

QUADRO 7

Recapitulação do financiamento do orçamento geral por tipo de recursos próprios e por Estado-Membro

| Estados-Membros | Direitos agrícolas líquidos (75 %) | Quotizações líquidas no sector açúcar e isoglicose (75 %) | Direitos aduaneiros líquidos (75 %) | Total dos recursos próprios tradicionais (75 %) | Recursos próprios «IVA» à taxa uniforme | Recursos próprios «RNB», excluindo as reservas | Recursos próprios «RNB», reservas | Correcção a favor do Reino Unido | Total dos recursos próprios[1] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | (1) | (2) | (3) | (4) = (1) + (2) + (3) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) = (4) + (5) + (6) + (7) + (8) |
| Bélgica | 16 125 000 | 21 000 000 | 1 026 450 000 | 1 063 575 000 | 357 992 643 | 2 079 906 586 | 12 618 940 | 234 639 250 | 3 748 732 419 |
| República Checa | 4 575 000 | | 50 475 000 | 55 050 000 | 79 221 386 | 366 687 176 | 2 224 716 | 41 366 860 | 544 550 138 |
| Dinamarca | 5 175 000 | 12 225 000 | 197 025 000 | 214 425 000 | 242 601 029 | 1 433 508 071 | 8 697 194 | 161 717 483 | 2 060 948 777 |
| Alemanha | 101 550 000 | 129 675 000 | 2 091 225 000 | 2 322 450 000 | 3 108 020 149 | 16 041 707 557 | 97 326 174 | 308 843 451 | 21 878 347 331 |
| Estónia | 600 000 | | 6 675 000 | 7 275 000 | 8 070 451 | 37 355 201 | 226 636 | 4 214 130 | 57 141 418 |
| Grécia | 8 475 000 | 4 725 000 | 132 075 000 | 145 275 000 | 257 826 837 | 1 193 387 292 | 7 240 364 | 134 628 882 | 1 738 358 375 |
| Espanha | 26 850 000 | 9 600 000 | 676 875 000 | 713 325 000 | 1 212 058 173 | 5 610 179 436 | 34 037 354 | 632 897 796 | 8 202 497 759 |
| França | 93 375 000 | 97 500 000 | 898 275 000 | 1 089 150 000 | 2 392 667 650 | 11 904 075 880 | 72 222 866 | 1 342 927 347 | 16 801 043 743 |
| Irlanda | 525 000 | 2 850 000 | 103 275 000 | 106 650 000 | 187 707 385 | 868 829 679 | 5 271 250 | 98 014 760 | 1 266 473 074 |
| Itália | 51 150 000 | 24 600 000 | 984 150 000 | 1 059 900 000 | 1 610 763 161 | 9 834 507 382 | 59 666 648 | 1 109 454 362 | 13 674 291 553 |
| Chipre | 900 000 | | 9 450 000 | 10 350 000 | 12 773 706 | 59 124 869 | 358 714 | 6 670 018 | 89 277 307 |
| Letónia | 450 000 | | 5 100 000 | 5 550 000 | 8 799 143 | 46 977 827 | 285 018 | 5 299 681 | 66 911 669 |
| Lituânia | 1 575 000 | | 17 025 000 | 18 600 000 | 17 373 912 | 80 417 561 | 487 898 | 9 072 098 | 125 951 469 |
| Luxemburgo | 150 000 | | 12 750 000 | 12 900 000 | 33 224 470 | 153 784 072 | 933 018 | 17 348 750 | 218 190 310 |
| Hungria | 7 200 000 | | 78 975 000 | 86 175 000 | 76 726 163 | 355 137 689 | 2 154 646 | 40 063 934 | 560 257 432 |
| Malta | 525 000 | | 5 400 000 | 5 925 000 | 4 653 569 | 21 539 689 | 130 682 | 2 429 944 | 34 678 884 |
| Países Baixos | 142 050 000 | 23 700 000 | 1 021 875 000 | 1 187 625 000 | 719 788 942 | 3 463 616 799 | 21 014 006 | 66 683 385 | 5 458 728 132 |
| Áustria | 7 575 000 | 9 675 000 | 159 300 000 | 176 550 000 | 340 329 440 | 1 656 774 302 | 10 051 766 | 31 897 096 | 2 215 602 604 |
| Polónia | 8 400 000 | | 92 625 000 | 101 025 000 | 201 349 702 | 931 975 034 | 5 654 358 | 105 138 339 | 1 345 142 433 |
| Portugal | 14 325 000 | 375 000 | 93 825 000 | 108 525 000 | 215 527 325 | 997 598 129 | 6 052 498 | 112 541 437 | 1 440 244 389 |
| Eslovénia | 1 275 000 | | 14 100 000 | 15 375 000 | 28 422 789 | 131 558 824 | 798 176 | 14 841 466 | 190 996 255 |
| Eslováquia | 2 325 000 | | 25 125 000 | 27 450 000 | 34 413 572 | 159 287 993 | 966 412 | 17 969 661 | 240 087 638 |
| Finlândia | 2 625 000 | 2 175 000 | 75 300 000 | 80 100 000 | 192 470 620 | 1 087 916 916 | 6 600 468 | 122 730 516 | 1 489 818 520 |
| Suécia | 10 350 000 | 5 475 000 | 265 350 000 | 281 175 000 | 362 108 280 | 1 992 427 037 | 12 088 194 | 38 359 261 | 2 686 157 772 |
| Reino Unido | 350 850 000 | 16 350 000 | 2 112 225 000 | 2 479 425 000 | 2 619 242 591 | 12 344 014 577 | 74 892 004 | -4 659 749 907 | 12 857 824 265 |
| Total | 858 975 000 | 359 925 000 | 10 154 925 000 | 11 373 825 000 | 14 324 133 088 | 72 852 295 578 | 442 000 000 | 0 | 98 992 253 666 |

[1] Total dos recursos próprios em % do RNB: (98.919.910.139) / (10 139 238 200 000) = 0,98%; limite máximo dos recursos próprios em % do RNB: 1,24%.

# PARTE B — B. MAPA GERAL DAS RECEITAS POR RUBRICA ORÇAMENTAL

## RECEITAS —

## TÍTULO 1 — RECURSOS PRÓPRIOS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 1 0 | DIREITOS AGRÍCOLAS ESTABELECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DAS COMUNIDADES EUROPEIAS SOBRE AS TROCAS COMERCIAIS COM OS PAÍSES NÃO MEMBROS NO ÂMBITO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM [Nº 1, ALÍNEA A), DO ARTIGO 2º DA DECISÃO 2000/597/CE, EURATOM] | 858 975 000 | | 858 975 000 |
| 1 1 | QUOTIZAÇÕES E OUTROS DIREITOS PREVISTOS NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO COMUM DE MERCADO NO SECTOR DO AÇÚCAR [N.o 1, ALÍNEA A), DO ARTIGO 2º DA DECISÃO 2000/597/CE, EURATOM] | 359 925 000 | | 359 925 000 |
| 1 2 | DIREITOS ADUANEIROS E OUTROS DIREITOS REFERIDOS NO N.o 1, ALÍNEA B), DO ARTIGO 2º DA DECISÃO 2000/597/CE, EURATOM | 10 154 925 000 | | 10 154 925 000 |
| 1 3 | RECURSOS PRÓPRIOS PROVENIENTES DO IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO CONFORME O DISPOSTO NO Nº 1, ALÍNEA C), DO ARTIGO 2º DA DECISÃO 2000/597/CE, EURATOM | 14 324 133 088 | | 14 324 133 088 |
| 1 4 | RECURSOS PRÓPRIOS COM BASE NO RENDIMENTO NACIONAL BRUTO, CONFORME O DISPOSTO NO Nº 1, ALÍNEA D), DO ARTIGO 2º E NO ARTIGO 6º DA DECISÃO 2000/597/CE, EURATOM | 73 221 952 051 | 72 343 527 | 73 294 295 578 |
| 1 5 | CORRECÇÃO DOS DESEQUILÍBRIOS ORÇAMENTAIS | 0 | | 0 |
| 1 9 | DESPESAS A CARGO DOS ESTADOS-MEMBROS PARA A COBRANÇA DOS RECURSOS PRÓPRIOS | — | | — |
| | **Título 1 — Total** | **98 919 910 139** | **72 343 527** | **98 992 253 666** |

# CAPÍTULO 1 4 — RECURSOS PRÓPRIOS COM BASE NO RENDIMENTO NACIONAL BRUTO, CONFORME O DISPOSTO NO N.º 1, ALÍNEA D), DO ARTIGO 2.º E NO ARTIGO 6.º DA DECISÃO 2000/597/CE, EURATOM

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.º 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 1 4 | RECURSOS PRÓPRIOS COM BASE NO RENDIMENTO NACIONAL BRUTO, CONFORME O DISPOSTO NO N.o 1, ALÍNEA D), DO ARTIGO 2º E NO ARTIGO 6º DA DECISÃO 2000/597/CE, EURATOM | | | |
| 1 4 0 | Recursos próprios com base no rendimento nacional bruto, conforme o disposto no nº 1, alínea d), do artigo 2º e no artigo 6º da Decisão 2000/597/CE, Euratom | | | |
| 1 4 0 0 | Recursos próprios com base no rendimento nacional bruto, conforme o disposto no nº 1 da alínea d), do artigo 2º e do artigo 6º da Decisão 2000/597/CE, Euratom, excepto os correspondentes à reserva para garantia de empréstimos e à reserva de ajuda de emergência | 72 779 952 051 | 72 343 527 | 72 852 295 578 |
| 1 4 0 1 | Recursos próprios com base no rendimento nacional bruto, conforme o disposto no nº 1, alínea d), do artigo 2º e no artigo 6º da Decisão 2000/597/CE, Euratom, correspondentes à reserva monetária do Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola, secção Garantia | — | | — |
| 1 4 0 2 | Recursos próprios com base no rendimento nacional bruto, conforme o disposto no nº 1, alínea d), do artigo 2º e no artigo 6º da Decisão 2000/597/CE, Euratom, correspondentes à reserva para empréstimos e garantia de empréstimos | 221 000 000 | | 221 000 000 |
| 1 4 0 3 | Recursos próprios com base no rendimento nacional bruto, conforme o disposto no nº 1, alínea d), do artigo 2º e no artigo 6.º da Decisão 2000/597/CE, Euratom, correspondentes à reserva para ajudas de emergência | 221 000 000 | | 221 000 000 |
| | **Artigo 1 4 0 — Subtotal** | **73 221 952 051** | **72 343 527** | **73 294 295 578** |
| | **Capítulo 1 4 — Total** | **73 221 952 051** | **72 343 527** | **73 294 295 578** |

## *Artigo 1 4 0 — Recursos próprios com base no rendimento nacional bruto, conforme o disposto no n.º 1, alínea d), do artigo 2.º e no artigo 6.º da Decisão 2000/597/CE, Euratom*

Número 1 4 0 0 — Recursos próprios com base no rendimento nacional bruto, conforme o disposto no nº 1 da alínea d), do artigo 2º e do artigo 6º da Decisão 2000/597/CE, Euratom, excepto os correspondentes à reserva para garantia de empréstimos e à reserva de ajuda de emergência

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 72 779 952 051 | 72 343 527 | 72 852 295 578 |

*Observações*

Decisão 2000/597/CE, Euratom do Conselho, de 29 de Setembro de 2000, relativa ao sistema de recursos próprios das Comunidades (JO L 253 de 7.10.2000, p. 42), e, nomeadamente, o n.º 1, alínea d), do seu artigo 2.º

A taxa uniforme de recursos próprios «base complementar», não incluindo a reserva para garantia de empréstimos e a reserva para ajudas de emergência, eleva-se a 0,7293 %.

| Estados-Membros | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n° 5 | Novos montantes |
|---|---|---|---|
| Bélgica | 2 077 841 204 | 2 065 382 | 2 079 906 586 |
| República Checa | 366 323 050 | 364 126 | 366 687 176 |
| Dinamarca | 1 432 084 574 | 1 423 497 | 1 433 508 071 |
| Alemanha | 16 025 777 875 | 15 929 682 | 16 041 707 557 |
| Estónia | 37 318 107 | 37 094 | 37 355 201 |
| Grécia | 1 192 202 239 | 1 185 053 | 1 193 387 292 |
| Espanha | 5 604 608 435 | 5 571 001 | 5 610 179 436 |
| França | 11 892 254 937 | 11 820 943 | 11 904 075 880 |
| Irlanda | 867 966 917 | 862 762 | 868 829 679 |
| Itália | 9 824 741 555 | 9 765 827 | 9 834 507 382 |
| Chipre | 59 066 157 | 58 712 | 59 124 869 |
| Letónia | 46 931 177 | 46 650 | 46 977 827 |
| Lituânia | 80 337 705 | 79 856 | 80 417 561 |
| Luxemburgo | 153 631 362 | 152 710 | 153 784 072 |
| Hungria | 354 785 031 | 352 658 | 355 137 689 |
| Malta | 21 518 300 | 21 389 | 21 539 689 |
| Países Baixos | 3 460 177 371 | 3 439 428 | 3 463 616 799 |
| Áustria | 1 655 129 098 | 1 645 204 | 1 656 774 302 |
| Polónia | 931 049 568 | 925 466 | 931 975 034 |
| Portugal | 996 607 498 | 990 631 | 997 598 129 |
| Eslovénia | 131 428 184 | 130 640 | 131 558 824 |
| Eslováquia | 159 129 818 | 158 175 | 159 287 993 |
| Finlândia | 1 086 836 597 | 1 080 319 | 1 087 916 916 |
| Suécia | 1 990 448 524 | 1 978 513 | 1 992 427 037 |
| Reino Unido | 12 331 756 768 | 12 257 809 | 12 344 014 577 |
| *Total do número 1 4 0 0* | 72 779 952 051 | 72 343 527 | 72 852 295 578 |

# TÍTULO 4 — ENCARGOS DIVERSOS, IMPOSIÇÕES E TAXAS COMUNITÁRIAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 4 0 | DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES | 669 699 187 | 11 453 221 | 681 152 408 |
| | **Título 4 — Total** | **669 699 187** | **11 453 221** | **681 152 408** |

## CAPÍTULO 4 0 — DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 4 0 | DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES | | | |
| 4 0 0 | Produto do imposto sobre os vencimentos, salários e subsídios dos membros das instituições, dos funcionários, dos outros agentes e dos beneficiários de uma pensão, bem como dos membros dos órgãos do Banco Europeu de Investimento, do Banco Central Europeu, do Fundo Europeu de Investimento e dos membros do seu pessoal e beneficiários de uma pensão | 447 794 642 | 7 642 489 | 455 437 131 |
| | **Artigo 4 0 0 — Subtotal** | **447 794 642** | **7 642 489** | **455 437 131** |
| 4 0 1 | Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões | 201 933 453 | 3 340 396 | 205 273 849 |
| | **Artigo 4 0 1 — Subtotal** | **201 933 453** | **3 340 396** | **205 273 849** |
| 4 0 3 | Produto da contribuição temporária sobre as remunerações dos membros das instituições, dos funcionários e dos outros agentes no activo | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo 4 0 3 — Subtotal** | **p.m.** | | **p.m.** |
| 4 0 4 | Produto do imposto especial sobre as remunerações dos membros das instituições, dos funcionários e dos outros agentes no activo | 19 971 092 | 470 336 | 20 441 428 |
| | **Artigo 4 0 4 — Subtotal** | **19 971 092** | **470 336** | **20 441 428** |
| | **Capítulo 4 0 — Total** | **669 699 187** | **11 453 221** | **681 152 408** |

### *Artigo 4 0 0 — Produto do imposto sobre os vencimentos, salários e subsídios dos membros das instituições, dos funcionários, dos outros agentes e dos beneficiários de uma pensão, bem como dos membros dos órgãos do Banco Europeu de Investimento, do Banco Central Europeu, do Fundo Europeu de Investimento e dos membros do seu pessoal e beneficiários de uma pensão*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 447 794 642 | 7 642 489 | 455 437 131 |

*Observações*

Protocolo sobre os privilégios e imunidades das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 13.º

Regulamento n.º 422/67/CEE, 5/67/Euratom do Conselho, de 25 de Julho de 1967, que fixa o regime pecuniário do presidente e dos membros da Comissão, do presidente, dos juízes, dos advogados-gerais e do escrivão do Tribunal de Justiça, bem como do presidente, dos membros e do escrivão do Tribunal de Primeira Instância (JO 187 de 8.8.1967, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE, CECA, Euratom) n.º 2778/98 (JO L 347 de 23.12.1998, p. 1).

Regulamento (CEE, Euratom, CECA) n.º 260/68 do Conselho, de 29 de Fevereiro de 1968, que fixa as condições e o processo de aplicação do imposto estabelecido a favor das Comunidades Europeias (JO L 56 de 4.3.1968, p. 8), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE, CECA, Euratom) n.º 2459/98 (JO L 307 de 17.11.1998, p. 3).

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n.º 1860/76 do Conselho, de 29 de Junho de 1976, que fixa o regime aplicável ao pessoal da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (JO L 214 de 6.8.1976, p. 24), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (Euratom, CECA, CEE) n.º 680/87 (JO L 72 de 14.3.1987, p. 15).

Regulamento (CEE, Euratom, CECA) n.º 2290/77 do Conselho, de 18 de Outubro de 1977, que fixa o regime pecuniário dos membros do Tribunal de Contas (JO L 268 de 20.10.1977, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE, Euratom, CECA) n.º 840/95 (JO L 85 de 19.4.1995, p. 10).

A partir do mês de Julho de 2000, o Conselho de Administração do Banco Europeu de Investimento decidiu aplicar a indexação específica do banco exclusivamente aos salários e manter a indexação, decidida pelo Conselho da União Europeia, aplicável a todas as outras instituições, aos escalões de rendimentos para efeitos de aplicação do imposto comunitário.

| | | |
|---|---|---|
| Parlamento | | 42 899 120 |
| Conselho | | 23 433 000 |
| Comissão: | | 329 471 460 |
| — funcionamento | (260 687 000) | |
| — investigação e desenvolvimento tecnológico | (38 703 000) | |
| — Agência Europeia de Reconstrução | (1 100 420) | |
| — Agência Europeia para a Segurança da Aviação | (p.m.) | |
| — Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho | (178 401) | |
| — Agência Europeia da Segurança Marítima | (p.m.) | |
| — Agência Europeia do Ambiente | (993 631) | |
| — Agência Europeia da Avaliação dos Medicamentos | (2 613 069) | |
| — Agência Europeia para a Segurança dos Alimentos | (p.m.) | |
| — Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia | (617 000) | |
| — Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional | (484 473) | |
| — Eurojust | (p.m.) | |
| — Fundação Europeia para a Formação | (453 067) | |
| — Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho | (574 805) | |
| — Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência | (362 454) | |
| — Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia | (132 992) | |
| — Instituto Comunitário das Variedades Vegetais | (191 925) | |
| — Serviço de Gestão e de Liquidação dos Direitos Individuais | (3 910 000) | |
| — Instituto de Harmonização no Mercado Interno | (2 555 238) | |
| — Serviço de Selecção do Pessoal das Comunidades Europeias | (1 220 000) | |
| — Serviço das Publicações | (2 630 604) | |
| — Organismo Europeu de Luta Antifraude | (2 819 381) | |
| — Serviço das Infra-estruturas e de Logística de Bruxelas | (6 645 000) | |
| — Serviço das Infra-estruturas e de Logística do Luxemburgo | (2 599 000) | |
| Tribunal de Justiça | | 16 056 000 |
| Tribunal de Contas | | 6 899 597 |
| Comité Económico e Social Europeu | | 4 030 027 |

| | | |
|---|---|---|
| Comité das Regiões | | 2 053 000 |
| Provedor de Justiça Europeu | | 343 927 |
| Autoridade Europeia para a Protecção de Dados | | 76 000 |
| Banco Europeu de Investimento | | 20 850 000 |
| Banco Central Europeu | | 8 900 000 |
| Fundo Europeu de Investimento | | 425 000 |
| | Total | 455 437 131 |

## *Artigo 4 0 1 — Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 201 933 453 | 3 340 396 | 205 273 849 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o n.º 2 do seu artigo 83.º

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n.º 1860/76 do Conselho, de 29 de Junho de 1976, que fixa o regime aplicável ao pessoal da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (JO L 214 de 6.8.1976, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (Euratom, CECA, CEE) n.º 680/87 (JO L 72 de 14.3.1987, p. 15).

| | | |
|---|---|---|
| Parlamento | | 25 483 016 |
| Conselho | | 16 100 000 |
| Comissão: | | 146 676 364 |
| — funcionamento | (102 050 000) | |
| — investigação e desenvolvimento tecnológico | (27 141 000) | |
| — Agência Europeia de Reconstrução | (782 179) | |
| — Agência Europeia para a Segurança da Aviação | (p.m.) | |
| — Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho | (144 369) | |
| — Agência Europeia da Segurança Marítima | (p.m.) | |
| — Agência Europeia do Ambiente | (485 932) | |
| — Agência Europeia da Avaliação dos Medicamentos | (1 245 457) | |
| — Agência Europeia para a Segurança dos Alimentos | (p.m.) | |
| — Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia | (585 000) | |
| — Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional | (406 231) | |
| — Eurojust | (p.m.) | |
| — Fundação Europeia para a Formação | (316 151) | |
| — Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho | (400 349) | |
| — Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência | (306 320) | |
| — Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia | (96 647) | |
| — Instituto Comunitário das Variedades Vegetais | (131 809) | |
| — Serviço de Gestão e de Liquidação dos Direitos Individuais | (1 480 000) | |

| | | |
|---|---|---|
| — Instituto de Harmonização no Mercado Interno | (2 504 025) | |
| — Serviço de Selecção do Pessoal das Comunidades Europeias | (402 000) | |
| — Serviço das Publicações | (2 995 321) | |
| — Organismo Europeu de Luta Antifraude | (1 787 574) | |
| — Serviço das Infra-estruturas e de Logística de Bruxelas | (2 433 000) | |
| — Serviço das Infra-estruturas e de Logística do Luxemburgo | (983 000) | |
| Tribunal de Justiça | | 7 940 000 |
| Tribunal de Contas | | 4 033 566 |
| Comité Económico e Social Europeu | | 3 149 608 |
| Comité das Regiões | | 1 704 000 |
| Provedor de Justiça Europeu | | 177 295 |
| Autoridade Europeia para a Protecção de Dados | | 10 000 |
| | Total | 205 273 849 |

## *Artigo 4 0 4 — Produto do imposto especial sobre as remunerações dos membros das instituições, dos funcionários e dos outros agentes no activo*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 19 971 092 | 470 336 | 20 441 428 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 66.°A, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.° ... (JO L ... de ..., p. ..).

Regulamento n.° 422/67/CEE, n.° 5/67/Euratom do Conselho, de 25 de Julho de 1967, que fixa o regime pecuniário do presidente e dos membros da Comissão, do presidente, dos juízes, dos advogados-gerais e do escrivão do Tribunal de Justiça, bem como do presidente, dos membros e do escrivão do Tribunal de Primeira Instância (JO 187 de 8.8.1967, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE, CECA, Euratom) n.° 2778/98 (JO L 347 de 23.12.1998, p. 1).

Regulamento (CEE, Euratom, CECA) n.° 2290/77 do Conselho, de 18 de Outubro de 1977, que fixa o regime pecuniário dos membros do Tribunal de Contas (JO L 268 de 20.10.1977, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE, Euratom, CECA) n.° 840/95 (JO L 85 de 19.4.1995, p. 10).

| | | |
|---|---|---|
| Parlamento | | 2 213 793 |
| Conselho | | 1 508 953 |
| Comissão: | | 15 134 492 |
| — funcionamento | (12 173 000) | |
| — investigação e desenvolvimento tecnológico | (1 136 326) | |
| — Agência Europeia de Reconstrução | (95 259) | |
| — Agência Europeia para a Segurança da Aviação | (p.m.) | |
| — Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho | (15 835) | |
| — Agência Europeia da Segurança Marítima | (p.m.) | |
| — Agência Europeia do Ambiente | (48 458) | |
| — Agência Europeia da Avaliação dos Medicamentos | (99 744) | |

| | | |
|---|---|---|
| — Agência Europeia para a Segurança dos Alimentos | (p.m.) | |
| — Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia | (56 043) | |
| — Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional | (41 214) | |
| — Eurojust | (p.m.) | |
| — Fundação Europeia para a Formação | (42 060) | |
| — Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho | (41 866) | |
| — Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência | (30 827) | |
| — Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia | (9 182) | |
| — Instituto Comunitário das Variedades Vegetais | (11 005) | |
| — Serviço de Gestão e de Liquidação dos Direitos Individuais | (191 000) | |
| — Instituto de Harmonização no Mercado Interno | (192 770) | |
| — Serviço de Selecção do Pessoal das Comunidades Europeias | (60 000) | |
| — Serviço das Publicações | (253 903) | |
| — Organismo Europeu de Luta Antifraude | (202 000) | |
| — Serviço das Infra-estruturas e de Logística de Bruxelas | (311 000) | |
| — Serviço das Infra-estruturas e de Logística do Luxemburgo | (123 000) | |
| Tribunal de Justiça | | 777 419 |
| Tribunal de Contas | | 415 420 |
| Comité Económico e Social Europeu | | 265 286 |
| Comité das Regiões | | 108 000 |
| Provedor de Justiça Europeu | | 14 065 |
| Autoridade Europeia para a Protecção de Dados | | 4 000 |
| | Total | 20 441 428 |

# PARTE C – PESSOAL

## 2 Anexo C-2 — Secção II – Conselho

| Categorias e graus | Conselho | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Orçamento 2004 | | | Orçamento 2004 rectificado | | |
| | Lugares permanentes | | Lugares temporários | Lugares permanentes | | Lugares temporários |
| Além do quadro | 2 | | — | 2 | | — |
| A 1 | 11 | | — | 11 | | — |
| A 2 | 29[1] | | 2 | 32[2] | | 1 |
| A 3 | 51[3] | | 9 | 57[4] | | 9 |
| A 4 | 92[5] | | 8 | 95[6] | | 8 |
| A 5 | 74 | | 12 | 76 | | 12 |
| A 6 | 60 | | — | 61 | | — |
| A 7 | 88 | | — | 86 | | — |
| A 8 | — | | — | — | | — |
| Total | 405 | | 31 | 418 | | 30 |
| LA 3 | 45 | | — | 45 | | — |
| LA 4 | 178 | | — | 183 | | — |
| LA 5 | 265 | | — | 265 | | — |
| LA 6 | 160 | | — | 162 | | — |
| LA 7 | 233 | | — | 216 | | — |
| LA 8 | — | | — | — | | — |
| Total | 881 | | — | 871 | | — |
| B 1 | 57 | | 2 | 60 | | 2 |
| B 2 | 48 | | — | 51 | | — |
| B 3 | 65 | | — | 65 | | — |
| B 4 | 34 | | — | 34 | | — |
| B 5 | 106 | | 13 | 100 | | 13 |
| Total | 310 | | 15 | 310 | | 15 |
| C 1 | 426 | | 1 | 430 | | 1 |
| C 2 | 317 | | — | 322 | | — |
| C 3 | 238 | | — | 243 | | — |
| C 4 | 141 | | — | 144 | | — |
| C 5 | 350 | | — | 333 | | — |
| Total | 1 472 | | 1 | 1 472 | | 1 |

[1] Dos quais 4 agentes A 1 a título pessoal.

[2] Dos quais 4 agentes A 1 a título pessoal.

[3] Dos quais 7 agentes A 2 a título pessoal.

[4] Dos quais 7 agentes A 2 a título pessoal.

[5] Dos quais 5 agentes A 3 a título pessoal.

[6] Dos quais 5 agentes A 3 a título pessoal.

| Categorias e graus | Conselho | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Orçamento 2004 | | | Orçamento 2004 rectificado | | |
| | Lugares permanentes | | Lugares temporários | Lugares permanentes | | Lugares temporários |
| D 1 | 67 | | — | 67 | | — |
| D 2 | — | | — | — | | — |
| D 3 | — | | — | — | | — |
| D 4 | — | | — | — | | — |
| Total | 67 | | — | 67 | | — |
| Total geral | 3 137[1] | | 47 | 3 140[2] | | 46 |

[1] A ocupação a meio tempo de certos lugares pode ser compensada pela contratação de outros agentes dentro do limite do saldo de lugares assim libertos por categoria.

[2] A ocupação a meio tempo de certos lugares pode ser compensada pela contratação de outros agentes dentro do limite do saldo de lugares assim libertos por categoria.

# SECÇÃO II - CONSELHO

## RECEITAS —

## TÍTULO 4 — ENCARGOS DIVERSOS, IMPOSIÇÕES E TAXAS COMUNITÁRIAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 4 0 | DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES DO PESSOAL | 40 140 854 | 901 099 | 41 041 953 |
| | **Título 4 — Total** | **40 140 854** | **901 099** | **41 041 953** |

## CAPÍTULO 4 0 — DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES DO PESSOAL

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 4 0 | DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES DO PESSOAL | | | |
| 4 0 0 | Produto do imposto sobre vencimentos, salários e subsídios dos funcionários e dos outros agentes | 22 919 000 | 514 000 | 23 433 000 |
| | **Artigo 4 0 0 — Subtotal** | **22 919 000** | **514 000** | **23 433 000** |
| 4 0 1 | Contribuições do pessoal para o financiamento do regime de pensões e de desemprego | 15 746 000 | 354 000 | 16 100 000 |
| | **Artigo 4 0 1 — Subtotal** | **15 746 000** | **354 000** | **16 100 000** |
| 4 0 3 | Produto da contribuição temporária sobre as remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo 4 0 3 — Subtotal** | **p.m.** | | **p.m.** |
| 4 0 4 | Produto da contribuição especial sobre as remunerações dos membros das instituições, dos funcionários e dos outros agentes no activo | 1 475 854 | 33 099 | 1 508 953 |
| | **Artigo 4 0 4 — Subtotal** | **1 475 854** | **33 099** | **1 508 953** |
| | **Capítulo 4 0 — Total** | **40 140 854** | **901 099** | **41 041 953** |

## *Artigo 4 0 0 — Produto do imposto sobre vencimentos, salários e subsídios dos funcionários e dos outros agentes*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 22 919 000 | 514 000 | 23 433 000 |

*Observações*

Protocolo relativo aos privilégios e imunidades das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 13.º

Regulamento (CEE, Euratom, CECA) n.º 260/68 do Conselho, de 29 de Fevereiro de 1968, que fixa as condições e o processo de aplicação do imposto estabelecido em proveito das Comunidades Europeias (JO L 56 de 4.3.1968, p. 8), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CECA, CE, Euratom) n.º 2190/97 (JO L 301 de 5.11.1997, p. 1).

## *Artigo 4 0 1 — Contribuições do pessoal para o financiamento do regime de pensões e de desemprego*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 15 746 000 | 354 000 | 16 100 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o n.º 2 do seu artigo 83.º

## *Artigo 4 0 4* — Produto da contribuição especial sobre as remunerações dos membros das instituições, dos funcionários e dos outros agentes no activo

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 475 854 | 33 099 | 1 508 953 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 66.ºA, tal como alterado pela proposta revista que altera o Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e o regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias.

# DESPESAS — DESPESAS

*Números*

| Título | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 1 | DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO | 281 576 200 | 6 624 000 | 288 200 200 |
| 2 | IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO | 212 304 000 | 10 486 000 | 222 790 000 |
| 3 | DESPESAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE MISSÕES PELA INSTITUIÇÃO | 29 926 000 | | 29 926 000 |
| 10 | OUTRAS DESPESAS | 1 000 000 | | 1 000 000 |
| | **Despesas D — Total** | **524 806 200** | **17 110 000** | **541 916 200** |

# TÍTULO 1 — DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 1 0 | MEMBROS DA INSTITUIÇÃO | 211 000 | 5 000 | 216 000 |
| 1 1 | PESSOAL NO ACTIVO | 267 485 200 | 6 557 000 | 274 042 200 |
| 1 2 | INDEMNIZAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS À CESSAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÕES | 2 939 000 | 62 000 | 3 001 000 |
| 1 3 | DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO | 4 680 000 | | 4 680 000 |
| 1 4 | INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL | 310 000 | | 310 000 |
| 1 6 | SERVIÇO SOCIAL | 273 000 | | 273 000 |
| 1 7 | DESPESAS DE RECEPÇÃO E REPRESENTAÇÃO | 866 000 | | 866 000 |
| 1 8 | COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL | 4 812 000 | | 4 812 000 |
| | **Título 1 — Total** | **281 576 200** | **6 624 000** | **288 200 200** |

# CAPÍTULO 1 0 — MEMBROS DA INSTITUIÇÃO

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 0 | MEMBROS DA INSTITUIÇÃO | | | | |
| 1 0 2 | Subsídios transitórios | | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo 1 0 2 — Subtotal** | | **p.m.** | | **p.m.** |
| 1 0 3 | Pensões | | | | |
| 1 0 3 0 | Pensões de aposentação | | 167 000 | 4 000 | 171 000 |
| 1 0 3 2 | Pensões de sobrevivência | | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo 1 0 3 — Subtotal** | | **167 000** | **4 000** | **171 000** |
| 1 0 9 | Dotação provisional destinada à adaptação dos subsídios e pensões | | | | |
| 1 0 9 0 | Coeficientes correctores | | 42 000 | 1 000 | 43 000 |
| 1 0 9 1 | Dotação provisional | | 2 000 | | 2 000 |
| | **Artigo 1 0 9 — Subtotal** | | **44 000** | **1 000** | **45 000** |
| | **Capítulo 1 0 — Total** | | **211 000** | **5 000** | **216 000** |

## *Artigo 1 0 3 — Pensões*

Número 1 0 3 0 — Pensões de aposentação

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 167 000 | 4 000 | 171 000 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a pensão de aposentação dos secretários-gerais da instituição.

## *Artigo 1 0 9 — Dotação provisional destinada à adaptação dos subsídios e pensões*

Número 1 0 9 0 — Coeficientes correctores

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 42 000 | 1 000 | 43 000 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento dos coeficientes correctores que afectam a pensão de aposentação dos antigos secretários-gerais da instituição referidos no número 1 0 3 0.

# CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 1 | PESSOAL NO ACTIVO | | | | |
| 1 1 0 | Funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro do pessoal | | | | |
| 1 1 0 0 | Vencimentos de base | | 184 421 000 | 4 814 000 | 189 235 000 |
| 1 1 0 1 | Prestações familiares | | 16 792 000 | 428 000 | 17 220 000 |
| 1 1 0 2 | Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro (incluindo o artigo 97.o do Estatuto CECA) | | 26 372 000 | 660 000 | 27 032 000 |
| 1 1 0 3 | Subsídio de secretariado | | 2 456 000 | 58 000 | 2 514 000 |
| | **Artigo 1 1 0 — Subtotal** | | **230 041 000** | **5 960 000** | **236 001 000** |
| 1 1 1 | Outros agentes | | | | |
| 1 1 1 0 | Agentes auxiliares | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 1 1 | Intérpretes auxiliares | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 1 2 | Agentes locais | | 1 158 000 | | 1 158 000 |
| 1 1 1 3 | Consultores especiais | | 200 000 | | 200 000 |
| 1 1 1 4 | Tradutores auxiliares | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 1 8 | Peritos nacionais destacados | | 655 000 | | 655 000 |
| | **Artigo 1 1 1 — Subtotal** | | **2 013 000** | | **2 013 000** |
| 1 1 3 | Cobertura dos riscos de doença, de acidente e de doença profissional e cobertura do risco de desemprego | | | | |
| 1 1 3 0 | Cobertura dos riscos de doença | | 6 604 000 | 169 000 | 6 773 000 |
| 1 1 3 1 | Cobertura dos riscos de acidente e de doença profissional | | 1 697 000 | 45 000 | 1 742 000 |
| 1 1 3 2 | Cobertura dos riscos de desemprego dos agentes temporários | | 31 000 | | 31 000 |
| 1 1 3 3 | Constituição ou manutenção de direitos a pensão para os agentes temporários | | 48 000 | 1 000 | 49 000 |
| | **Artigo 1 1 3 — Subtotal** | | **8 380 000** | **215 000** | **8 595 000** |
| 1 1 4 | Abonos e subsídios diversos | | | | |
| 1 1 4 0 | Subsídios de nascimento e por morte | | 100 000 | | 100 000 |
| 1 1 4 1 | Despesas de viagem anuais do local de afectação ao local de origem | | 4 717 000 | | 4 717 000 |
| 1 1 4 2 | Subsídios de habitação e de transporte | | 63 000 | | 63 000 |
| 1 1 4 4 | Subsídios fixos de deslocação | | 13 000 | | 13 000 |
| 1 1 4 5 | Abono especial para os tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos | | — | | — |
| 1 1 4 7 | Subsídios para serviço contínuo ou por turnos ou pela obrigação de permanência no local de trabalho ou no domicílio | | 518 000 | 12 000 | 530 000 |
| 1 1 4 9 | Outros subsídios e reembolsos | | 1 840 000 | | 1 840 000 |
| | **Artigo 1 1 4 — Subtotal** | | **7 251 000** | **12 000** | **7 263 000** |
| 1 1 5 | Horas extraordinárias | | 2 870 000 | 67 000 | 2 937 000 |
| | **Artigo 1 1 5 — Subtotal** | | **2 870 000** | **67 000** | **2 937 000** |
| 1 1 7 | Prestações suplementares | | | | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 1 7 5 | Outras prestações e trabalhos a efectuar por terceiros | | 663 000 | | 663 000 |
| 1 1 7 8 | Assistência técnica e apoio a diferentes actividades | | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo 1 1 7 — Subtotal** | | **663 000** | | **663 000** |
| 1 1 8 | Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências | | | | |
| 1 1 8 1 | Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família) | | 320 000 | | 320 000 |
| 1 1 8 2 | Subsídios de instalação, de reinstalação e de transferência | | 3 181 000 | 75 000 | 3 256 000 |
| 1 1 8 3 | Despesas de mudança de residência | | 2 532 200 | | 2 532 200 |
| 1 1 8 4 | Ajudas de custo temporárias | | 3 409 000 | 45 000 | 3 454 000 |
| | **Artigo 1 1 8 — Subtotal** | | **9 442 200** | **120 000** | **9 562 200** |
| 1 1 9 | Dotação destinada às adaptações das remunerações dos funcionários e outros agentes | | | | |
| 1 1 9 0 | Coeficientes correctores | | 3 741 000 | 103 000 | 3 844 000 |
| 1 1 9 1 | Dotação provisional | | 3 084 000 | 80 000 | 3 164 000 |
| | **Artigo 1 1 9 — Subtotal** | | **6 825 000** | **183 000** | **7 008 000** |
| | **Capítulo 1 1 — Total** | | **267 485 200** | **6 557 000** | **274 042 200** |

*Observações*

Foi aplicada uma redução fixa de 4,9 % aos números 1 1 0 0, 1 1 0 1, 1 1 0 2, 1 1 3 0, 1 1 3 1, 1 1 4 1, 1 1 9 0 e 1 1 9 1 (não relacionados com o alargamento).

As dotações deste capítulo são avaliadas com base no quadro do pessoal do Conselho para o exercício.

## *Artigo 1 1 0 — Funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro do pessoal*

Número 1 1 0 0 — Vencimentos de base

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 184 421 000 | 4 814 000 | 189 235 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.° e 66.°

Número 1 1 0 1 — Prestações familiares

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 16 792 000 | 428 000 | 17 220 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.º, 67.º e 68.ºA, bem como a secção I do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir as prestações familiares que incluem:

— abono de lar,

— abono por filho a cargo,

— abono escolar.

Número 1 1 0 2 — Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro (incluindo o artigo 97.º do Estatuto CECA)

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 26 372 000 | 660 000 | 27 032 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.º e 69.º, bem como o artigo 4.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios devidos aos funcionários que preenchem as condições previstas nos artigos acima citados.

Número 1 1 0 3 — Subsídio de secretariado

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 456 000 | 58 000 | 2 514 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 4.ºA do seu anexo VII.

## *Artigo 1 1 3 — Cobertura dos riscos de doença, de acidente e de doença profissional e cobertura do risco de desemprego*

Número 1 1 3 0 — Cobertura dos riscos de doença

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 6 604 000 | 169 000 | 6 773 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 72.º e o artigo 24.º do seu anexo X.

Número 1 1 3 1 — Cobertura dos riscos de acidente e de doença profissional

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 697 000 | 45 000 | 1 742 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 73.º, o artigo 15.º do seu anexo VIII e o artigo 25.º do seu anexo X.

Número 1 1 3 3 — Constituição ou manutenção de direitos a pensão para os agentes temporários

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 48 000 | 1 000 | 49 000 |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 42.º

Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos a efectuar pela instituição a favor dos agentes temporários a fim de constituir ou manter os seus direitos a pensão nos respectivos países de origem.

## *Artigo 1 1 4 — Abonos e subsídios diversos*

Número 1 1 4 7 — Subsídios para serviço contínuo ou por turnos ou pela obrigação de permanência no local de trabalho ou no domicílio

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 518 000 | 12 000 | 530 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 56.°A e 56.°B.

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios para serviço contínuo ou por turnos ou pela obrigação de permanência no local de trabalho ou no domicílio.

## *Artigo 1 1 5 — Horas extraordinárias*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 870 000 | 67 000 | 2 937 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 56.° e o seu anexo VI.

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios fixos e as retribuições às taxas horárias relativas às horas extraordinárias prestadas pelos funcionários e agentes auxiliares das categorias C e D que não puderam ser compensadas, de acordo com as regras previstas, por tempo livre.

O montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 5 000 euros.

## *Artigo 1 1 8 — Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências*

Número 1 1 8 2 — Subsídios de instalação, de reinstalação e de transferência

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 3 181 000 | 75 000 | 3 256 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 5.° e 6.° do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de instalação e de reinstalação, que se elevam a dois vencimentos de base mensais para os funcionários com direito a abono de lar e a um vencimento de base mensal para os outros.

Número 1 1 8 4 — Ajudas de custo temporárias

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 3 409 000 | 45 000 | 3 454 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 10.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios diários devidos aos funcionários e agentes temporários que justificam a obrigatoriedade de mudarem de residência após a entrada em funções.

## *Artigo 1 1 9 — Dotação destinada às adaptações das remunerações dos funcionários e outros agentes*

Número 1 1 9 0 — Coeficientes correctores

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 3 741 000 | 103 000 | 3 844 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 64.º e 65.º

Esta dotação destina-se a cobrir as consequências dos coeficientes correctores aplicáveis à remuneração dos funcionários, agentes temporários e agentes auxiliares, bem como às horas extraordinárias dos funcionários.

Número 1 1 9 1 — Dotação provisional

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 3 084 000 | 80 000 | 3 164 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 65.º

Este número destina-se a cobrir as consequências de eventuais adaptações das remunerações a decidir pelo Conselho no decurso do exercício.

Tem carácter provisional e só pode ser utilizado após transferência para as rubricas adequadas do presente capítulo.

# CAPÍTULO 1 2 — INDEMNIZAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS À CESSAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÕES

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 2 | INDEMNIZAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS À CESSAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÕES | | | | |
| 1 2 1 | Indemnizações em caso de passagem à disponibilidade, afastamento do lugar e despedimento | | | | |
| 1 2 1 0 | Indemnizações em caso do afastamento do lugar no interesse do serviço em aplicação dos artigos 41.o e 50.o do Estatuto | | 287 000 | 7 000 | 294 000 |
| 1 2 1 5 | Indemnizações por cessação definitiva de funções [Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n.o 3518/85] | | p.m. | | p.m. |
| 1 2 1 8 | Subsídios e abonos pessoal desvinculado | | 2 318 000 | 55 000 | 2 373 000 |
| | **Artigo 1 2 1 — Subtotal** | | **2 605 000** | **62 000** | **2 667 000** |
| 1 2 3 | Cobertura dos riscos de doença | | 86 000 | | 86 000 |
| | **Artigo 1 2 3 — Subtotal** | | **86 000** | | **86 000** |
| 1 2 9 | Adaptações das diversas indemnizações | | | | |
| 1 2 9 0 | Coeficientes correctores | | 214 000 | | 214 000 |
| 1 2 9 1 | Dotação provisional | | 34 000 | | 34 000 |
| | **Artigo 1 2 9 — Subtotal** | | **248 000** | | **248 000** |
| | **Capítulo 1 2 — Total** | | **2 939 000** | **62 000** | **3 001 000** |

## *Artigo 1 2 1 — Indemnizações em caso de passagem à disponibilidade, afastamento do lugar e despedimento*

Número 1 2 1 0 — Indemnizações em caso do afastamento do lugar no interesse do serviço em aplicação dos artigos 41.º e 50.º do Estatuto

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 287 000 | 7 000 | 294 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 41.º e 50.º

Número 1 2 1 8 — Subsídios e abonos pessoal desvinculado

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 318 000 | 55 000 | 2 373 000 |

*Observações*

Regulamento (CE, Euratom) n.º 1747/2002 do Conselho, de 30 de Setembro de 2002, que institui, no âmbito da modernização da instituição, medidas especiais relativas à cessação definitiva de funções de funcionários das Comunidades Europeias nomeados para um lugar permanente no Conselho da União Europeia (JO L 264 de 2.10.2002, p. 5).

# TÍTULO 2 — IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 2 0 | INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS | 62 010 000 | | 62 010 000 |
| 2 1 | DESPESAS RELATIVAS À INFORMÁTICA | 21 895 000 | | 21 895 000 |
| 2 2 | BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS | 5 830 000 | | 5 830 000 |
| 2 3 | DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE | 65 663 000 | | 65 663 000 |
| 2 4 | FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES | 3 995 000 | | 3 995 000 |
| 2 5 | DESPESAS COM REUNIÕES E CONVOCATÓRIAS | 27 315 000 | | 27 315 000 |
| 2 6 | DESPESAS COM ESTUDOS, INQUÉRITOS E CONSULTAS | 55 000 | | 55 000 |
| 2 7 | DESPESAS DE PUBLICAÇÃO E INFORMAÇÃO | 25 193 000 | 10 486 000 | 35 679 000 |
| 2 8 | GABINETES DE LIGAÇÃO | 338 000 | | 338 000 |
| 2 9 | SUBVENÇÕES E PARTICIPAÇÕES | 10 000 | | 10 000 |
| | **Título 2 — Total** | **212 304 000** | **10 486 000** | **222 790 000** |

## CAPÍTULO 2 7 — DESPESAS DE PUBLICAÇÃO E INFORMAÇÃO

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 7 | DESPESAS DE PUBLICAÇÃO E INFORMAÇÃO | | | | |
| 2 7 0 | Jornal Oficial | | 24 097 000 | 10 486 000 | 34 583 000 |
| | **Artigo 2 7 0 — Subtotal** | | **24 097 000** | **10 486 000** | **34 583 000** |
| 2 7 1 | Publicações | | | | |
| 2 7 1 0 | Publicações de carácter geral | | 615 000 | | 615 000 |
| 2 7 1 9 | Despesas de divulgação, de promoção das publicações e manifestações públicas | | 120 000 | | 120 000 |
| | **Artigo 2 7 1 — Subtotal** | | **735 000** | | **735 000** |
| 2 7 2 | Despesas de informação | | | | |
| 2 7 2 0 | Despesas de informação | | 100 000 | | 100 000 |
| 2 7 2 1 | Conselho Europeu | | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo 2 7 2 — Subtotal** | | **100 000** | | **100 000** |
| 2 7 3 | Formação dos jovens num espírito europeu | | | | |
| 2 7 3 3 | Bolsas para estágios nos serviços da instituição | | 261 000 | | 261 000 |
| | **Artigo 2 7 3 — Subtotal** | | **261 000** | | **261 000** |
| | **Capítulo 2 7 — Total** | | **25 193 000** | **10 486 000** | **35 679 000** |

## *Artigo 2 7 0 — Jornal Oficial*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 24 097 000 | 10 486 000 | 34 583 000 |

*Observações*

O montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 500 000 euros.

# SECÇÃO III - COMISSÃO - DESPESAS

## TÍTULO XX — DESPESAS ADMINISTRATIVAS ATRIBUÍDAS AOS DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO

*Objectivos gerais*

## CAPÍTULO XX 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS ATRIBUÍDAS AOS DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO

*Números*

Classificação por natureza

| Título Capítulo Artigo Número Subnúmero | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| XX 01 | Despesas administrativas atribuídas aos domínios de intervenção | | | | |
| XX 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo dos domínios de intervenção | | | | |
| XX 01 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo vinculado à instituição | | | | |
| XX 01 01 01 01 | Remunerações e subsídios | 5 | 1 318 290 000[1] | 24 521 600[2] | 1 342 811 600 |
| XX 01 01 01 02 | Despesas e subsídios relativos ao recrutamento, transferências e cessação definitiva de funções | 5 | 24 093 000[3] | 415 000 | 24 508 000 |
| XX 01 01 01 03 | Adaptações das remunerações | 5 | 15 600 000[4] | 391 000 | 15 991 000 |
| | **Número XX 01 01 01 — Subtotal** | | **1 357 983 000** | **25 327 600** | **1 383 310 600** |
| XX 01 01 02 | Despesas relativas ao pessoal no activo das delegações da Comissão | | | | |
| XX 01 01 02 01 | Remunerações e subsídios | 5 | 125 139 579 | 2 814 000 | 127 953 579 |
| XX 01 01 02 02 | Despesas e subsídios relativos ao recrutamento, transferências e cessação definitiva de funções | 5 | 13 090 000 | | 13 090 000 |
| XX 01 01 02 03 | Dotações para cobrir eventuais adaptações das remunerações | 5 | 1 495 000 | 35 000 | 1 530 000 |
| | **Número XX 01 01 02 — Subtotal** | | **139 724 579** | **2 849 000** | **142 573 579** |
| | **Artigo XX 01 01 — Subtotal** | | **1 497 707 579** | **28 176 600** | **1 525 884 179** |
| XX 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão | | | | |
| XX 01 02 01 | Pessoal externo vinculado à instituição | | | | |
| XX 01 02 01 01 | Agentes auxiliares | 5 | 64 599 035[5] | 1 550 000 | 66 149 035 |
| XX 01 02 01 02 | Agentes auxiliares e assistência técnica e administrativa de apoio a diferentes actividades | 5 | 22 967 154[1] | | 22 967 154 |

[1] Uma dotação de 1 500 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 3 065 200 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 1 500 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 500 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 322 142 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número Subnúmero | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| XX 01 02 01 03 | Funcionários nacionais, internacionais e agentes do sector privado destacados temporariamente nos serviços da instituição | 5 | 30 843 596[2] | | 30 843 596 |
| XX 01 02 01 04 | Despesas de interpretação e conferências | 5 | 27 635 000 | 391 000 | 28 026 000 |
| XX 01 02 01 05 | Serviços de apoio ao Serviço de Tradução | 5 | 13 400 000 | | 13 400 000 |
| | **Número XX 01 02 01 — Subtotal** | | **159 444 785** | **1 941 000** | **161 385 785** |
| XX 01 02 02 | Pessoal externo das delegações da Comissão | | | | |
| XX 01 02 02 01 | Remunerações de outro pessoal | 5 | 44 874 000 | | 44 874 000 |
| XX 01 02 02 02 | Formação de jovens peritos e de peritos nacionais destacados | 5 | 3 000 000 | | 3 000 000 |
| XX 01 02 02 03 | Despesas relativas a outro pessoal e pagamentos de outros serviços | 5 | 4 203 000 | | 4 203 000 |
| | **Número XX 01 02 02 — Subtotal** | | **52 077 000** | | **52 077 000** |
| XX 01 02 11 | Outras despesas de gestão da instituição | | | | |
| XX 01 02 11 01 | Despesas de deslocações em serviço e recepções | 5 | 49 491 550[3] | | 49 491 550 |
| XX 01 02 11 02 | Despesas relativas a conferências e reuniões | 5 | 29 766 699[4] | | 29 766 699 |
| XX 01 02 11 03 | Reuniões de comités | 5 | 28 432 221[5] | | 28 432 221 |
| XX 01 02 11 04 | Estudos e consultas | 5 | 6 398 211[6] | | 6 398 211 |
| XX 01 02 11 05 | Desenvolvimento de sistemas de gestão e de informação | 5 | 25 492 184[7] | | 25 492 184 |
| XX 01 02 11 06 | Aperfeiçoamento profissional e formação na gestão propriamente dita | 5 | 14 184 063[8] | | 14 184 063 |
| XX 01 02 11 07 | Formação e aperfeiçoamento profissional de intérpretes de conferência | 5 | 520 000 | | 520 000 |
| XX 01 02 11 08 | Despesas de tecnologias de informação incorridas pelo Serviço Comum Interpretação-Conferências | 5 | 1 178 000 | | 1 178 000 |
| | **Número XX 01 02 11 — Subtotal** | | **155 462 928** | | **155 462 928** |
| XX 01 02 12 | Outras despesas de gestão das delegações da Comissão | | | | |
| XX 01 02 12 01 | Despesas relativas às deslocações em serviço, conferências e recepções | 5 | 10 582 000 | | 10 582 000 |
| XX 01 02 12 02 | Aperfeiçoamento profissional dos funcionários | 5 | 1 150 000 | | 1 150 000 |
| | **Número XX 01 02 12 — Subtotal** | | **11 732 000** | | **11 732 000** |
| | **Artigo XX 01 02 — Subtotal** | | **378 716 713** | **1 941 000** | **380 657 713** |
| XX 01 03 | Imóveis e despesas conexas | | | | |
| XX 01 03 01 | Imóveis e despesas conexas da instituição | | | | |

[1]Uma dotação de 113 828 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 152 864 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 1 429 892 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4]Uma dotação de 800 784 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5]Uma dotação de 650 334 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[6]Uma dotação de 1 192 558 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[7]Uma dotação de 663 501 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[8]Uma dotação de 369 177 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número Subnúmero | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| XX 01 03 01 01 | Aquisição e arrendamento de imóveis | 5 | 165 406 000 | | 165 406 000 |
| XX 01 03 01 02 | Despesas relacionadas com imóveis | 5 | 101 226 000 | | 101 226 000 |
| XX 01 03 01 03 | Equipamento e mobiliário | 5 | 61 544 000 | | 61 544 000 |
| XX 01 03 01 04 | Serviços e outras despesas de funcionamento | 5 | 50 730 546 | | 50 730 546 |
| | **Número XX 01 03 01 — Subtotal** | | **378 906 546** | | **378 906 546** |
| XX 01 03 02 | Imóveis e despesas conexas das delegações da Comissão | | | | |
| XX 01 03 02 01 | Aquisição, arrendamento e despesas conexas | 5 | 72 000 000 | | 72 000 000 |
| XX 01 03 02 02 | Equipamento, mobiliário, fornecimentos e serviços | 5 | 39 489 000 | | 39 489 000 |
| | **Número XX 01 03 02 — Subtotal** | | **111 489 000** | | **111 489 000** |
| | **Artigo XX 01 03 — Subtotal** | | **490 395 546** | | **490 395 546** |
| XX 01 05 | Despesas relacionadas com o pessoal no activo vinculado à investigação indirecta | | | | |
| XX 01 05 01 | Remunerações e subsídios relativos ao pessoal no activo vinculado à investigação indirecta | 3 | 171 760 000 | | 171 760 000 |
| | **Número XX 01 05 01 — Subtotal** | | **171 760 000** | | **171 760 000** |
| XX 01 05 02 | Pessoal externo vinculado à investigação indirecta | 3 | 43 670 000 | | 43 670 000 |
| | **Número XX 01 05 02 — Subtotal** | | **43 670 000** | | **43 670 000** |
| XX 01 05 03 | Outras despesas de gestão da investigação indirecta | 3 | 71 425 000 | | 71 425 000 |
| | **Número XX 01 05 03 — Subtotal** | | **71 425 000** | | **71 425 000** |
| | **Artigo XX 01 05 — Subtotal** | | **286 855 000** | | **286 855 000** |
| | **Capítulo XX 01 — Total** | | **2 653 674 838** | **30 117 600** | **2 683 792 438** |

## *Artigo XX 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo dos domínios de intervenção*

# TÍTULO 01 — ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 01 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS | 58 040 403 | 58 040 403 | 779 210 | 779 210 | 58 819 613 | 58 819 613 |
| 01 02 | UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA | 11 650 000 | 8 650 000 | | | 11 650 000 | 8 650 000 |
| 01 03 | QUESTÕES ECONÓMICAS E FINANCEIRAS INTERNACIONAIS | 90 200 000 | 119 638 000 | | | 90 200 000 | 119 638 000 |
| 01 04 | OPERAÇÕES E INSTRUMENTOS FINANCEIROS | 314 840 000 | 301 440 000 | | | 314 840 000 | 301 440 000 |
| 01 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS | | | | | | |
| 01 81 | ESTRATÉGICA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS | | | | | | |
| | **Título 01 — Total** | **474 730 403** | **487 768 403** | **779 210** | **779 210** | **475 509 613** | **488 547 613** |

**CAPÍTULO 01 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS»**

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS | | | | |
| 01 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Assuntos económicos e financeiros | 5 | 38 892 115[1] | 725 372[2] | 39 617 487[3] |
| | **Artigo 01 01 01 — Subtotal** | | **38 892 115** | **725 372** | **39 617 487** |
| 01 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para o apoio ao domínio de intervenção Assuntos económicos e financeiros | | | | |
| 01 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 4 381 082 | 53 838 | 4 434 920 |
| 01 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 4 958 142[4] | | 4 958 142[5] |
| | **Artigo 01 01 02 — Subtotal** | | **9 339 224** | **53 838** | **9 393 062** |
| 01 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Assuntos económicos e financeiros | 5 | 9 809 064 | | 9 809 064 |
| | **Artigo 01 01 03 — Subtotal** | | **9 809 064** | | **9 809 064** |
| | **Capítulo 01 01 — Total** | | **58 040 403** | **779 210** | **58 819 613** |

## *Artigo 01 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Assuntos económicos e financeiros»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 38 892 115[6] | 725 372[7] | 39 617 487[8] |

[1] Uma dotação de 100 239 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 87 786 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 188 025 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 60 822 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 60 822 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[6] Uma dotação de 100 239 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[7] Uma dotação de 87 786 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[8] Uma dotação de 188 025 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

# TÍTULO 02 — EMPRESA

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 02 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO EMPRESA | 113 277 738 | 113 277 738 | 1 284 238 | 1 284 238 | 114 561 976 | 114 561 976 |
| 02 02 | INCENTIVOS AO ESPÍRITO EMPRESARIAL | 57 600 000 | 60 700 000 | | | 57 600 000 | 60 700 000 |
| 02 03 | INVESTIGAÇÃO - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E DA MUDANÇA | 66 600 000 | 94 570 000 | | | 66 600 000 | 94 570 000 |
| 02 04 | APROVEITAR AINDA MAIS DO MERCADO INTERNO | 59 700 000 | 60 300 000 | | | 59 700 000 | 60 300 000 |
| 02 05 | COMPETITIVIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 8 900 000 | 8 800 000 | | | 8 900 000 | 8 800 000 |
| 02 49 | DESPESAS RELATIVAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 5 150 000 | | | — | 5 150 000 |
| 02 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG EMPRESA | | | | | | |
| 02 81 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG EMPRESA | | | | | | |
| | **Título 02 — Total** | **306 077 738** | **342 797 738** | **1 284 238** | **1 284 238** | **307 361 976** | **344 081 976** |

# CAPÍTULO 02 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «EMPRESA»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO EMPRESA | | | | |
| 02 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Empresa | 5 | 63 324 340[1] | 1 181 056[2] | 64 505 396[3] |
| | **Artigo 02 01 01 — Subtotal** | | **63 324 340** | **1 181 056** | **64 505 396** |
| 02 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio do domínio de intervenção Empresa | | | | |
| 02 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 9 331 498 | 103 182 | 9 434 680 |
| 02 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 6 654 269[4] | | 6 654 269[5] |
| | **Artigo 02 01 02 — Subtotal** | | **15 985 767** | **103 182** | **16 088 949** |
| 02 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Empresa | 5 | 16 767 631 | | 16 767 631 |

[1] Uma dotação de 163 209 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 142 934 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 306 143 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 26 445 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 26 445 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Artigo 02 01 03 — Subtotal** | | **16 767 631** | | **16 767 631** |
| 02 01 04 | Despesas de apoio para acções do domínio de intervenção Empresa | | | | |
| 02 01 04 01 | Funcionamento e desenvolvimento do mercado interno, nomeadamente nos domínios da notificação, da certificação e da aproximação sectorial – Despesas de gestão administrativa | 3 | 1 400 000 | | 1 400 000 |
| 02 01 04 03 | Política de competitividade industrial para a União Europeia — Despesas de gestão administrativa | 3 | 1 200 000 | | 1 200 000 |
| 02 01 04 04 | Programa para a empresa e o espírito empresarial, em particular para as pequenas e médias empresas - Despesas de gestão administrativa | 3 | 6 650 000 | | 6 650 000 |
| 02 01 04 05 | Redes para a transferência de dados entre administrações (IDA) — Despesas de gestão administrativa | 3 | 750 000 | | 750 000 |
| | **Artigo 02 01 04 — Subtotal** | | **10 000 000** | | **10 000 000** |
| 02 01 05 | Despesas de apoio para actividades de investigação do domínio de intervenção Empresa | | | | |
| 02 01 05 01 | Despesas relativas ao pessoal de investigação | 3 | 4 100 000 | | 4 100 000 |
| 02 01 05 02 | Pessoal externo vinculado à investigação | 3 | 1 550 000 | | 1 550 000 |
| 02 01 05 03 | Outras despesas de gestão para a investigação | 3 | 1 550 000 | | 1 550 000 |
| | **Artigo 02 01 05 — Subtotal** | | **7 200 000** | | **7 200 000** |
| | **Capítulo 02 01 — Total** | | **113 277 738** | **1 284 238** | **114 561 976** |

### *Artigo 02 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Empresa»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 63 324 340[1] | 1 181 056[2] | 64 505 396[3] |

### *Artigo 02 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio do domínio de intervenção «Empresa»*

Número 02 01 02 01 — Pessoal externo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 9 331 498 | 103 182 | 9 434 680 |

## TÍTULO 03 — CONCORRÊNCIA

*Números*

| Título | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|

[1] Uma dotação de 163 209 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 142 934 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 306 143 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO CONCORRÊNCIA | 81 439 430 | 81 439 430 | 1 125 887 | 1 125 887 | 82 565 317 | 82 565 317 |
| 03 02 | COOPERAÇÃO INTERNACIONAL | — | — | | | — | — |
| 03 03 | CONTROLO DAS CONCENTRAÇÕES, POLÍTICA ANTI-TRUST, LIBERALIZAÇÃO DOS MERCADOS E CARTÉIS | p.m. | p.m. | | | p.m. | p.m. |
| 03 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| 03 81 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| 03 83 | CONTROLO DOS AUXÍLIOS ESTATAIS | | | | | | |
| | **Título 03 — Total** | **81 439 430** | **81 439 430** | **1 125 887** | **1 125 887** | **82 565 317** | **82 565 317** |

# CAPÍTULO 03 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «CONCORRÊNCIA»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO CONCORRÊNCIA | | | | |
| 03 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Concorrência | 5 | 54 432 340[1] | 1 015 212[2] | 55 447 552[3] |
| | **Artigo 03 01 01 — Subtotal** | | **54 432 340** | **1 015 212** | **55 447 552** |
| 03 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção Concorrência | | | | |
| 03 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 9 107 286 | 110 675 | 9 217 961 |
| 03 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 4 171 306[4] | | 4 171 306[5] |
| | **Artigo 03 01 02 — Subtotal** | | **13 278 592** | **110 675** | **13 389 267** |
| 03 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Concorrência | 5 | 13 728 498 | | 13 728 498 |
| | **Artigo 03 01 03 — Subtotal** | | **13 728 498** | | **13 728 498** |
| | **Capítulo 03 01 — Total** | | **81 439 430** | **1 125 887** | **82 565 317** |

## *Artigo 03 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Concorrência»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 54 432 340[6] | 1 015 212[1] | 55 447 552[2] |

[1] Uma dotação de 140 291 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 122 863 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 263 154 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 204 946 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 204 946 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[6] Uma dotação de 140 291 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

## *Artigo 03 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção «Concorrência»*

Número 03 01 02 01 — Pessoal externo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 9 107 286 | 110 675 | 9 217 961 |

[1]Uma dotação de 122 863 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 263 154 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

# TÍTULO 04 — EMPREGO E ASSUNTOS SOCIAIS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 04 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO EMPREGO E ASSUNTOS SOCIAIS | 98 494 698 | 98 494 698 | 1 073 289 | 1 073 289 | 99 567 987 | 99 567 987 |
| 04 02 | EMPREGO E FUNDO SOCIAL EUROPEU | 10 604 921 169 | 8 360 144 778 | | | 10 604 921 169 | 8 360 144 778 |
| 04 03 | ORGANIZAÇÕES LABORAIS E CONDIÇÕES DE TRABALHO | 69 038 000 | 65 342 000 | | | 69 038 000 | 65 342 000 |
| 04 04 | PROMOÇÃO DE UMA SOCIEDADE INTEGRADORA | 55 300 000 | 55 904 654 | | | 55 300 000 | 55 904 654 |
| 04 05 | IGUALDADE DE OPORTUNIDADES ENTRE HOMENS E MULHERES | 11 250 000 | 11 250 000 | | | 11 250 000 | 11 250 000 |
| 04 49 | DESPESAS RELATIVAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 7 377 295 | | | — | 7 377 295 |
| 04 50 | Mecanismo de desempenho para o sector do emprego e dos assuntos sociais | 555 500 | 555 500 | | | 555 500 | 555 500 |
| 04 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG EMPREGO E ASSUNTOS SOCIAIS | | | | | | |
| 04 81 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG EMPREGO E ASSUNTOS SOCIAIS | | | | | | |
| | **Título 04 — Total** | **10 839 559 367** | **8 599 068 925** | **1 073 289** | **1 073 289** | **10 840 632 656** | **8 600 142 214** |

# CAPÍTULO 04 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «EMPREGO E ASSUNTOS SOCIAIS»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO EMPREGO E ASSUNTOS SOCIAIS | | | | |
| 04 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Emprego e assuntos sociais | 5 | 51 939 256[1] | 968 713[2] | 52 907 969[3] |
| | **Artigo 04 01 01 — Subtotal** | | **51 939 256** | **968 713** | **52 907 969** |
| 04 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão no domínio de intervenção Emprego e assuntos sociais | | | | |
| 04 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 9 076 906 | 104 576 | 9 181 482 |
| 04 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 6 974 324[4] | | 6 974 324[5] |

[1]Uma dotação de 133 866 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 117 236 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 251 102 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4]Uma dotação de 760 892 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5]Uma dotação de 760 892 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Artigo 04 01 02 — Subtotal** | | **16 051 230** | **104 576** | **16 155 806** |
| 04 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Emprego e assuntos sociais | 5 | 13 099 712 | | 13 099 712 |
| | **Artigo 04 01 03 — Subtotal** | | **13 099 712** | | **13 099 712** |
| 04 01 04 | Despesas de apoio às acções do domínio de intervenção Emprego e assuntos sociais | | | | |
| 04 01 04 01 | Fundo Social Europeu (FSE) e assistência técnica não operacional | 2.1 | 13 050 000 | | 13 050 000 |
| 04 01 04 02 | Relações laborais e diálogo social — Despesas de gestão administrativa | 3 | 682 500 | | 682 500 |
| 04 01 04 04 | Eures (European Employment Services)— Despesas de gestão administrativa | 3 | 455 000 | | 455 000 |
| 04 01 04 05 | Estratégia comunitária de igualdade entre homens e mulheres — Despesas de gestão administrativa | 3 | 370 000 | | 370 000 |
| 04 01 04 06 | Análise e estudos sobre a situação social, a demografia e a família — Despesas de gestão administrativa | 3 | 370 000 | | 370 000 |
| 04 01 04 07 | Acções para combater e prevenir a exclusão — Despesas de gestão administrativa | 3 | p.m.[1] | | p.m.[2] |
| 04 01 04 08 | Livre circulação de trabalhadores, coordenação dos sistemas de segurança social e medidas relativas aos migrantes, incluindo os migrantes de países terceiros — Despesas de gestão administrativa | 3 | 586 000 | | 586 000 |
| 04 01 04 09 | Protecção da saúde, higiene e segurança nos locais de trabalho, incluindo uma subvenção ao gabinete técnico sindical europeu — Despesas de gestão administrativa | 3 | 91 000 | | 91 000 |
| 04 01 04 10 | Mercado de trabalho — Despesas de gestão administrativa | 3 | 1 800 000 | | 1 800 000 |
| 04 01 04 12 | Acções para combater e prevenir a discriminação — Despesas de gestão administrativa | 3 | p.m.[3] | | p.m.[4] |
| 04 01 04 13 | Ano Europeu das Pessoas com Deficiências — Despesas de gestão administrativa | 3 | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo 04 01 04 — Subtotal** | | **17 404 500** | | **17 404 500** |
| | **Capítulo 04 01 — Total** | | **98 494 698** | **1 073 289** | **99 567 987** |

[1]Uma dotação de 550 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 550 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 1 130 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4]Uma dotação de 1 130 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

### *Artigo 04 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Emprego e assuntos sociais»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 51 939 256[1] | 968 713[2] | 52 907 969[3] |

### *Artigo 04 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão no domínio de intervenção «Emprego e assuntos sociais»*

Número 04 01 02 01 — Pessoal externo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 9 076 906 | 104 576 | 9 181 482 |

[1]Uma dotação de 133 866 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 117 236 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 251 102 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

# TÍTULO 05 — AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 05 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO AGRICULTURA | 143 266 051 | 143 266 051 | 1 750 136 | 1 750 136 | 145 016 187 | 145 016 187 |
| 05 02 | PRODUTOS VEGETAIS | 27 537 400 000 | 27 537 400 000 | | | 27 537 400 000 | 27 537 400 000 |
| 05 03 | PRODUTOS ANIMAIS | 12 717 500 000 | 12 717 500 000 | | | 12 717 500 000 | 12 717 500 000 |
| 05 04 | DESENVOLVIMENTO RURAL | 10 093 244 160 | 8 387 281 328 | | | 10 093 244 160 | 8 387 281 328 |
| 05 05 | INSTRUMENTO ESPECIAL DE ADESÃO PARA A AGRICULTURA E O DESENVOLVIMENTO RURAL - SAPARD | 225 200 000 | 400 000 000 | | | 225 200 000 | 400 000 000 |
| 05 06 | RELAÇÕES EXTERNAS | 5 145 000 | 5 795 000 | | | 5 145 000 | 5 795 000 |
| 05 07 | AUDITORIA DAS DESPESAS AGRÍCOLAS | -361 275 000 | -361 275 000 | | | -361 275 000 | -361 275 000 |
| 05 08 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO AGRICULTURA | 99 000 000 | 94 775 000 | | | 99 000 000 | 94 775 000 |
| 05 49 | DESPESAS RELATIVAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 2 271 268 | | | — | 2 271 268 |
| 05 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG AGRICULTURA | | | | | | |
| | **Título 05 — Total** | **50 459 480 211** | **48 927 013 647** | **1 750 136** | **1 750 136** | **50 461 230 347** | **48 928 763 783** |

# CAPÍTULO 05 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «AGRICULTURA»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO AGRICULTURA | | | | |
| 05 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Agricultura | 5 | 87 091 744[1] | 1 624 339[2] | 88 716 083[3] |
| | **Artigo 05 01 01 — Subtotal** | | **87 091 744** | **1 624 339** | **88 716 083** |
| 05 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção Agricultura | | | | |
| 05 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 9 609 336 | 125 797 | 9 735 133 |
| 05 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 11 651 660[4] | | 11 651 660[5] |

[1] Uma dotação de 224 466 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 196 581 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 421 047 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 39 668 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 39 668 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Artigo 05 01 02 — Subtotal** | | **21 260 996** | **125 797** | **21 386 793** |
| 05 01 03 | Imóveis e despesas diversas do domínio de intervenção Agricultura | 5 | 21 965 597 | | 21 965 597 |
| | **Artigo 05 01 03 — Subtotal** | | **21 965 597** | | **21 965 597** |
| 05 01 04 | Despesas de apoio às acções do domínio de intervenção Agricultura | | | | |
| 05 01 04 01 | Acções de controlo e prevenção — Pagamentos directos pela Comunidade Europeia — Despesas de gestão administrativa | 1.1 | 4 360 000 | | 4 360 000 |
| 05 01 04 02 | Rede de informação contabilística agrícola (RICA) — Despesas de gestão administrativa | 3 | 60 000 | | 60 000 |
| 05 01 04 03 | Instrumento de pré-adesão Sapard — Despesas de gestão administrativa | 7.1 | 1 500 000 | | 1 500 000 |
| 05 01 04 04 | Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA), secção Orientação — Assistência técnica não operacional | 2.1 | 6 027 714 | | 6 027 714 |
| 05 01 04 05 | Recursos genéticos vegetais e animais – Despesas de gestão administrativa | 3 | p.m. | | p.m. |
| 05 01 04 06 | Projecto-piloto relativo à melhoria da qualidade | 1.1 | 500 000 | | 500 000 |
| | **Artigo 05 01 04 — Subtotal** | | **12 447 714** | | **12 447 714** |
| 05 01 06 | Despesas relativas às análises e inspecções agrícolas e ao órgão de conciliação no âmbito do apuramento das contas do FEOGA-Garantia | 5 | 500 000 | | 500 000 |
| | **Artigo 05 01 06 — Subtotal** | | **500 000** | | **500 000** |
| | **Capítulo 05 01 — Total** | | **143 266 051** | **1 750 136** | **145 016 187** |

## *Artigo 05 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Agricultura»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 87 091 744[1] | 1 624 339[2] | 88 716 083[3] |

[1] Uma dotação de 224 466 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 196 581 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 421 047 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

## *Artigo 05 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção «Agricultura»*

Número 05 01 02 01 — Pessoal externo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 9 609 336 | 125 797 | 9 735 133 |

# TÍTULO 06 — ENERGIA E TRANSPORTES

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 06 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO ENERGIA E TRANSPORTES | 125 192 320 | 125 192 320 | 1 409 139 | 1 409 139 | 126 601 459 | 126 601 459 |
| 06 02 | TRANSPORTES TERRESTRES, AÉREOS E MARÍTIMOS | 78 850 000 | 62 234 992 | | | 78 850 000 | 62 234 992 |
| 06 03 | REDES TRANSEUROPEIAS | 689 275 000 | 726 000 000 | | | 689 275 000 | 726 000 000 |
| 06 04 | ENERGIAS CONVENCIONAIS E RENOVÁVEIS | 69 605 000 | 42 220 000 | | | 69 605 000 | 42 220 000 |
| 06 05 | ENERGIA NUCLEAR | 161 500 000 | 159 778 000 | | | 161 500 000 | 159 778 000 |
| 06 06 | INVESTIGAÇÃO RELATIVA À ENERGIA E TRANSPORTES | 221 105 000 | 208 392 000 | | | 221 105 000 | 208 392 000 |
| 06 49 | DESPESAS RELATIVAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 5 758 000 | | | — | 5 758 000 |
| 06 50 | Mecanismo de desempenho para o sector da energia e dos transportes | 769 000 | 769 000 | | | 769 000 | 769 000 |
| 06 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG ENERGIA E TRANSPORTES | | | | | | |
| 06 81 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG ENERGIA E TRANSPORTES | | | | | | |
| | **Título 06 — Total** | **1 346 296 320** | **1 330 344 312** | **1 409 139** | **1 409 139** | **1 347 705 459** | **1 331 753 451** |

# CAPÍTULO 06 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «ENERGIA E TRANSPORTES»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO ENERGIA E TRANSPORTES | | | | |
| 06 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Energia e transportes | 5 | 72 548 752[1] | 1 353 099[2] | 73 901 851[3] |
| | **Artigo 06 01 01 — Subtotal** | | **72 548 752** | **1 353 099** | **73 901 851** |
| 06 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio do domínio de intervenção Energia e transportes | | | | |
| 06 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 6 127 718 | 56 040 | 6 183 758 |
| 06 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 6 025 843[4] | | 6 025 843[5] |

[1]Uma dotação de 186 984 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 163 755 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 350 739 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4]Uma dotação de 33 056 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5]Uma dotação de 33 056 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Artigo 06 01 02 — Subtotal** | | **12 153 561** | **56 040** | **12 209 601** |
| 06 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Energia e transportes | 5 | 19 681 007 | | 19 681 007 |
| | **Artigo 06 01 03 — Subtotal** | | **19 681 007** | | **19 681 007** |
| 06 01 04 | Despesas de apoio para acções do domínio de intervenção Energia e transportes | | | | |
| 06 01 04 02 | Segurança dos transportes — Despesas de gestão administrativa | 3 | 920 000 | | 920 000 |
| 06 01 04 03 | Política de mobilidade sustentável — Despesas de gestão administrativa | 3 | 500 000 | | 500 000 |
| 06 01 04 04 | Apoio financeiro aos projectos de interesse comum da rede transeuropeia de transportes — Despesas de gestão administrativa | 3 | 3 600 000 | | 3 600 000 |
| 06 01 04 05 | Apoio financeiro aos projectos de interesse comum da rede transeuropeia de energia — Despesas de gestão administrativa | 3 | 450 000 | | 450 000 |
| 06 01 04 06 | Inspecções no local relativas a salvaguardas nucleares e formação dos inspectores — Despesas de gestão administrativa | 3 | 12 000 | | 12 000 |
| 06 01 04 07 | Recolha de amostras e análises, material, trabalhos específicos, prestação de serviços e transportes — Despesas de gestão administrativa | 3 | 200 000 | | 200 000 |
| 06 01 04 08 | Programa Energia Inteligente - Europa (2003 - 2006) — Despesas de gestão administrativa | 3 | 1 192 000 | | 1 192 000 |
| 06 01 04 09 | Programa Energia Inteligente - Europa (2003-2006), parte externa - Coopener - Despesas de gestão administrativa | 4 | 85 000 | | 85 000 |
| 06 01 04 10 | Protecção contra as radiações — Despesas de gestão administrativa | 3 | 450 000 | | 450 000 |
| | **Artigo 06 01 04 — Subtotal** | | **7 409 000** | | **7 409 000** |
| 06 01 05 | Despesas de apoio para as actividades de investigação do domínio de intervenção Energia e transportes | | | | |
| 06 01 05 01 | Despesas relativas ao pessoal de investigação | 3 | 6 600 000 | | 6 600 000 |
| 06 01 05 02 | Pessoal externo vinculado à investigação | 3 | 3 900 000 | | 3 900 000 |
| 06 01 05 03 | Outras despesas de gestão no domínio da investigação | 3 | 2 695 000 | | 2 695 000 |
| | **Artigo 06 01 05 — Subtotal** | | **13 195 000** | | **13 195 000** |
| 06 01 06 | Subvenção da Comunidade Europeia da Energia Atómica para o funcionamento da Agência de Aprovisionamento | 5 | 205 000 | | 205 000 |
| | **Artigo 06 01 06 — Subtotal** | | **205 000** | | **205 000** |
| | **Capítulo 06 01 — Total** | | **125 192 320** | **1 409 139** | **126 601 459** |

### *Artigo 06 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Energia e transportes»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 72 548 752[1] | 1 353 099[2] | 73 901 851[3] |

### *Artigo 06 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio do domínio de intervenção «Energia e transportes»*

Número 06 01 02 01 — Pessoal externo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 6 127 718 | 56 040 | 6 183 758 |

[1]Uma dotação de 186 984 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 163 755 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 350 739 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

# TÍTULO 07 — AMBIENTE

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 07 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO AMBIENTE | 83 881 478 | 83 881 478 | 933 580 | 933 580 | 84 815 058 | 84 815 058 |
| 07 02 | ASSUNTOS GERAIS DO AMBIENTE | 16 000 000 | 12 900 000 | | | 16 000 000 | 12 900 000 |
| 07 03 | PROGRAMAS E PROJECTOS DO AMBIENTE | 169 100 000 | 146 636 000 | | | 169 100 000 | 146 636 000 |
| 07 04 | EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO AMBIENTE | 41 200 000 | 39 170 000 | | | 41 200 000 | 39 170 000 |
| 07 05 | DESENVOLVIMENTO DE NOVAS INICIATIVAS POLÍTICAS | 8 200 000 | 9 230 000 | | | 8 200 000 | 9 230 000 |
| 07 49 | DESPESAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 8 005 000 | | | — | 8 005 000 |
| 07 50 | Mecanismo de desempenho para o sector do ambiente | 1 330 000 | 1 330 000 | | | 1 330 000 | 1 330 000 |
| 07 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG AMBIENTE | | | | | | |
| 07 81 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG AMBIENTE | | | | | | |
| | **Título 07 — Total** | **319 711 478** | **301 152 478** | **933 580** | **933 580** | **320 645 058** | **302 086 058** |

# CAPÍTULO 07 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «AMBIENTE»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO AMBIENTE | | | | |
| 07 01 01 | Despesas relacionadas com o pessoal no activo do domínio de intervenção Ambiente | 5 | 45 041 722[1] | 840 069[2] | 45 881 791[3] |
| | **Artigo 07 01 01 — Subtotal** | | **45 041 722** | **840 069** | **45 881 791** |
| 07 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção Ambiente | | | | |
| 07 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 7 758 277 | 93 511 | 7 851 788 |
| 07 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 5 351 409 | | 5 351 409 |
| | **Artigo 07 01 02 — Subtotal** | | **13 109 686** | **93 511** | **13 203 197** |
| 07 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Ambiente | 5 | 11 360 070 | | 11 360 070 |
| | **Artigo 07 01 03 — Subtotal** | | **11 360 070** | | **11 360 070** |
| 07 01 04 | Despesas de apoio para acções do domínio de intervenção Ambiente | | | | |

[1] Uma dotação de 116 088 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 101 667 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 217 755 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| | Ambiente | | | | |
| 07 01 04 01 | Legislação, acções de sensibilização e outras acções gerais baseadas nos programas de acção comunitários no domínio do ambiente — Despesas de gestão administrativa | 3 | 6 430 000 | | 6 430 000 |
| 07 01 04 02 | Life III (instrumento financeiro para o ambiente) (2000-2004) — Projectos no território comunitário — Parte I (protecção da natureza) — Despesas de gestão administrativa | 3 | 3 470 000 | | 3 470 000 |
| 07 01 04 03 | Life III (instrumento financeiro para o ambiente) (2000-2004) — Projectos no território comunitário — Parte II (protecção do ambiente) — Despesas de gestão administrativa | 3 | 3 480 000 | | 3 480 000 |
| 07 01 04 04 | Programa de acção comunitário a favor da protecção civil - Despesas de gestão administrativa | 3 | 90 000 | | 90 000 |
| 07 01 04 05 | Life (instrumento financeiro para o ambiente —2000-2004) — Acções no exterior do território comunitário - Despesas de gestão administrativa | 4 | 360 000 | | 360 000 |
| 07 01 04 06 | Participações nas actividades internacionais em matéria de ambiente — Despesas de gestão administrativa | 4 | 540 000 | | 540 000 |
| | **Artigo 07 01 04 — Subtotal** | | **14 370 000** | | **14 370 000** |
| | **Capítulo 07 01 — Total** | | **83 881 478** | **933 580** | **84 815 058** |

## *Artigo 07 01 01 — Despesas relacionadas com o pessoal no activo do domínio de intervenção «Ambiente»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 45 041 722[1] | 840 069[2] | 45 881 791[3] |

## *Artigo 07 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção «Ambiente»*

Número 07 01 02 01 — Pessoal externo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 7 758 277 | 93 511 | 7 851 788 |

[1]Uma dotação de 116 088 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 101 667 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 217 755 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

# TÍTULO 08 — INVESTIGAÇÃO

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 08 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO INVESTIGAÇÃO | 231 790 198 | 231 790 198 | 285 451 | 285 451 | 232 075 649 | 232 075 649 |
| 08 02 | GENÓMICA E BIOTECNOLOGIA PARA A SAÚDE | 619 900 000 | 250 300 000 | | | 619 900 000 | 250 300 000 |
| 08 03 | NANOTECNOLOGIAS, MATERIAIS INTELIGENTES, NOVOS PROCESSOS E DISPOSITIVOS DE PRODUÇÃO | 337 500 000 | 121 100 000 | | | 337 500 000 | 121 100 000 |
| 08 04 | AERONÁUTICA E SECTOR ESPACIAL | 223 600 000 | 71 100 000 | | | 223 600 000 | 71 100 000 |
| 08 05 | QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR | 177 600 000 | 38 600 000 | | | 177 600 000 | 38 600 000 |
| 08 06 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ALTERAÇÕES GLOBAIS E ECOSSISTEMAS | 401 200 000 | 155 100 000 | | | 401 200 000 | 155 100 000 |
| 08 07 | CIDADÃOS E GOVERNAÇÃO NA SOCIEDADE DO CONHECIMENTO | 58 400 000 | 27 300 000 | | | 58 400 000 | 27 300 000 |
| 08 08 | MEDIDAS ESPECÍFICAS QUE ABRANGEM UM DOMÍNIO MAIS AMPLO DE INVESTIGAÇÃO | 307 700 000 | 167 200 000 | | | 307 700 000 | 167 200 000 |
| 08 09 | REFORÇO DAS BASES DO ESPAÇO EUROPEU DE INVESTIGAÇÃO | 75 500 000 | 50 000 000 | | | 75 500 000 | 50 000 000 |
| 08 10 | ESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO EUROPEU DE INVESTIGAÇÃO | 546 300 000 | 253 400 000 | | | 546 300 000 | 253 400 000 |
| 08 11 | ACÇÕES DE INVESTIGAÇÃO E DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO TRATADO EURATOM | 221 000 000 | 136 200 000 | | | 221 000 000 | 136 200 000 |
| 08 12 | CONCLUSÃO DE ANTERIORES PROGRAMAS-QUADRO E DE OUTRAS ACTIVIDADES | p.m. | 870 500 000 | | | p.m. | 870 500 000 |
| 08 13 | PROGRAMA DE INVESTIGAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIGAÇÃO PARA O CARVÃO E O AÇO | p.m. | p.m. | | | p.m. | p.m. |
| 08 14 | MELHORAMENTO DO POTENCIAL INDUSTRIAL EUROPEU NO DOMÍNIO DA INVESTIGAÇÃO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA | 15 000 000 | 10 000 000 | | | 15 000 000 | 10 000 000 |
| 08 49 | DESPESAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 16 030 000 | | | — | 16 030 000 |
| 08 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG INVESTIGAÇÃO | | | | | | |
| 08 81 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG INVESTIGAÇÃO | | | | | | |
| | **Título 08 — Total** | **3 215 490 198** | **2 398 620 198** | **285 451** | **285 451** | **3 215 775 649** | **2 398 905 649** |

# CAPÍTULO 08 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «INVESTIGAÇÃO»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO INVESTIGAÇÃO | | | | |
| 08 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Investigação | 5 | 14 626 094[1] | 272 790[2] | 14 898 884[3] |
| | **Artigo 08 01 01 — Subtotal** | | **14 626 094** | **272 790** | **14 898 884** |
| 08 01 02 | Pessoal externo e outras despesas descentralizadas do domínio de intervenção Investigação | | | | |
| 08 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 1 069 149 | 12 661 | 1 081 810 |
| 08 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 1 218 260 | | 1 218 260 |
| | **Artigo 08 01 02 — Subtotal** | | **2 287 409** | **12 661** | **2 300 070** |
| 08 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Investigação | 5 | 26 576 695 | | 26 576 695 |
| | **Artigo 08 01 03 — Subtotal** | | **26 576 695** | | **26 576 695** |
| 08 01 05 | Despesas de apoio para acções do domínio de intervenção Investigação | | | | |
| 08 01 05 01 | Despesas relativas ao pessoal de investigação | 3 | 108 950 000 | | 108 950 000 |
| 08 01 05 02 | Pessoal externo vinculado à investigação | 3 | 26 250 000 | | 26 250 000 |
| 08 01 05 03 | Outras despesas de gestão no domínio da investigação | 3 | 53 100 000 | | 53 100 000 |
| | **Artigo 08 01 05 — Subtotal** | | **188 300 000** | | **188 300 000** |
| | **Capítulo 08 01 — Total** | | **231 790 198** | **285 451** | **232 075 649** |

## *Artigo 08 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Investigação»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 14 626 094[4] | 272 790[5] | 14 898 884[6] |

## *Artigo 08 01 02 — Pessoal externo e outras despesas descentralizadas do domínio de intervenção «Investigação»*

Número 08 01 02 01 — Pessoal externo

[1] Uma dotação de 37 697 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 33 013 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 70 710 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 37 697 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 33 013 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[6] Uma dotação de 70 710 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 069 149 | 12 661 | 1 081 810 |

# TÍTULO 09 — SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 09 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO | 125 676 785 | 125 676 785 | 514 254 | 514 254 | 126 191 039 | 126 191 039 |
| 09 02 | POLÍTICA DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS | 4 130 000 | 3 900 000 | | | 4 130 000 | 3 900 000 |
| 09 03 | eEUROPE | 77 920 000 | 73 760 000 | | | 77 920 000 | 73 760 000 |
| 09 04 | INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO RELATIVO À POLÍTICA DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO | 971 240 000 | 821 349 000 | | | 971 240 000 | 821 349 000 |
| 09 49 | DESPESAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 10 790 000 | | | — | 10 790 000 |
| 09 50 | Mecanismo de desempenho para o sector da sociedade da informação | 143 000 | 143 000 | | | 143 000 | 143 000 |
| 09 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO | | | | | | |
| 09 81 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO | | | | | | |
| | **Título 09 — Total** | **1 179 109 785** | **1 035 618 785** | **514 254** | **514 254** | **1 179 624 039** | **1 036 133 039** |

# CAPÍTULO 09 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 09 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO | | | | |
| 09 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Sociedade da informação | 5 | 25 678 768[1] | 478 932[2] | 26 157 700[3] |
| | **Artigo 09 01 01 — Subtotal** | | **25 678 768** | **478 932** | **26 157 700** |
| 09 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio do domínio de intervenção Sociedade da informação | | | | |
| 09 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 2 332 911 | 35 322 | 2 368 233 |
| 09 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 2 476 972[4] | | 2 476 972[5] |

[1]Uma dotação de 66 183 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 57 962 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 124 145 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4]Uma dotação de 2 116 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5]Uma dotação de 2 116 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Artigo 09 01 02 — Subtotal** | | **4 809 883** | **35 322** | **4 845 205** |
| 09 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Sociedade da informação | 5 | 17 543 134 | | 17 543 134 |
| | **Artigo 09 01 03 — Subtotal** | | **17 543 134** | | **17 543 134** |
| 09 01 04 | Despesas de apoio para acções do domínio de intervenção Sociedade da informação | | | | |
| 09 01 04 01 | Definição e execução da política comunitária dos serviços de comunicações — Despesas de gestão administrativa | 3 | 320 000 | | 320 000 |
| 09 01 04 02 | Promoção do conteúdo digital europeu nas redes mundiais — Despesas de gestão administrativa | 3 | 455 000 | | 455 000 |
| 09 01 04 03 | Redes transeuropeias no domínio das telecomunicações — Despesas de gestão administrativa | 3 | 510 000 | | 510 000 |
| 09 01 04 04 | Acção sobre o conteúdo ilícito e lesivo na internet — Despesas de gestão administrativa | 3 | p.m.[1] | | p.m.[2] |
| | **Artigo 09 01 04 — Subtotal** | | **1 285 000** | | **1 285 000** |
| 09 01 05 | Despesas de apoio para actividades de investigação no domínio de intervenção Sociedade da informação | | | | |
| 09 01 05 01 | Despesas relativas ao pessoal de investigação | 3 | 50 910 000 | | 50 910 000 |
| 09 01 05 02 | Pessoal externo vinculado à investigação | 3 | 11 670 000 | | 11 670 000 |
| 09 01 05 03 | Outras despesas de gestão no domínio da investigação | 3 | 13 780 000 | | 13 780 000 |
| | **Artigo 09 01 05 — Subtotal** | | **76 360 000** | | **76 360 000** |
| | **Capítulo 09 01 — Total** | | **125 676 785** | **514 254** | **126 191 039** |

## *Artigo 09 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Sociedade da informação»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 25 678 768[3] | 478 932[4] | 26 157 700[5] |

## *Artigo 09 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio do domínio de intervenção «Sociedade da informação»*

Número 09 01 02 01 — Pessoal externo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 332 911 | 35 322 | 2 368 233 |

[1]Uma dotação de 182 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 182 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 66 183 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4]Uma dotação de 57 962 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5]Uma dotação de 124 145 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

# TÍTULO 10 — INVESTIGAÇÃO DIRECTA

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 10 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO INVESTIGAÇÃO DIRECTA | 253 629 818 | 253 629 818 | 9 587 | 9 587 | 253 639 405 | 253 639 405 |
| 10 02 | DOTAÇÕES OPERACIONAIS DIRECTAS PARA A INVESTIGAÇÃO - SEXTO PROGRAMA-QUADRO (2002-2006) - CE | 29 073 000 | 23 798 000 | | | 29 073 000 | 23 798 000 |
| 10 03 | DOTAÇÕES OPERACIONAIS DIRECTAS PARA A INVESTIGAÇÃO - SEXTO PROGRAMA-QUADRO (2002-2006) - EURATOM | 6 917 000 | 6 643 000 | | | 6 917 000 | 6 643 000 |
| 10 04 | CONCLUSÃO DE ANTERIORES PROGRAMAS-QUADRO E DE OUTRAS ACTIVIDADES | p.m. | 22 872 000 | | | p.m. | 22 872 000 |
| 10 05 | OBRIGAÇÕES HISTÓRICAS RESULTANTES DAS ACTIVIDADES NUCLEARES EFECTUADAS PELO CENTRO COMUM DE INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO DO TRATADO EURATOM | 16 000 000 | 13 000 000 | | | 16 000 000 | 13 000 000 |
| 10 49 | DESPESAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 17 054 000 | | | — | 17 054 000 |
| 10 80 | APOIO ADMINISTRATIVO AO CENTRO COMUM DE INVESTIGAÇÃO | | | | | | |
| 10 81 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DO CENTRO COMUM DE INVESTIGAÇÃO | | | | | | |
| | **Título 10 — Total** | **305 619 818** | **336 996 818** | **9 587** | **9 587** | **305 629 405** | **337 006 405** |

# CAPÍTULO 10 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «INVESTIGAÇÃO DIRECTA»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO INVESTIGAÇÃO DIRECTA | | | | |
| 10 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção investigação directa | 5 | 415 514[1] | 7 750[2] | 423 264[3] |
| | **Artigo 10 01 01 — Subtotal** | | **415 514** | **7 750** | **423 264** |
| 10 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção investigação directa | | | | |
| 10 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 191 525 | 1 837 | 193 362 |
| 10 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 7 981 | | 7 981 |
| | **Artigo 10 01 02 — Subtotal** | | **199 506** | **1 837** | **201 343** |
| 10 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção investigação directa | 5 | 104 798 | | 104 798 |

[1] Uma dotação de 1 071 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 938 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 2 009 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Artigo 10 01 03 — Subtotal** | | **104 798** | | **104 798** |
| 10 01 05 | Despesas de apoio para acções do domínio de intervenção investigação directa | | | | |
| 10 01 05 01 | Despesas relativas ao pessoal da investigação | 3 | 153 516 000 | | 153 516 000 |
| 10 01 05 02 | Pessoal externo vinculado à investigação | 3 | 26 514 000 | | 26 514 000 |
| 10 01 05 03 | Outras despesas de gestão no domínio da investigação | 3 | 72 880 000 | | 72 880 000 |
| | **Artigo 10 01 05 — Subtotal** | | **252 910 000** | | **252 910 000** |
| | **Capítulo 10 01 — Total** | | **253 629 818** | **9 587** | **253 639 405** |

### *Artigo 10 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «investigação directa»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 415 514[1] | 7 750[2] | 423 264[3] |

### *Artigo 10 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção «investigação directa»*

Número 10 01 02 01 — Pessoal externo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 191 525 | 1 837 | 193 362 |

# TÍTULO 11 — PESCA

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO PESCA | 39 552 246 | 39 552 246 | 462 623 | 462 623 | 40 014 869 | 40 014 869 |
| 11 02 | MERCADOS DA PESCA | 33 075 000 | 33 075 000 | | | 33 075 000 | 33 075 000 |
| 11 03 | PESCA A NÍVEL INTERNACIONAL | 172 559 507 | 177 039 507 | | | 172 559 507 | 177 039 507 |
| 11 04 | GOVERNAÇÃO DA POLÍTICA COMUM DA PESCA | 2 236 000 | 2 236 000 | | | 2 236 000 | 2 236 000 |
| 11 05 | INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO DA PESCA | 11 600 000 | 35 893 000 | | | 11 600 000 | 35 893 000 |

[1] Uma dotação de 1 071 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 938 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 2 009 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 11 06 | INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS EM MATÉRIA DE PESCA | 629 859 662 | 568 770 659 | | | 629 859 662 | 568 770 659 |
| 11 07 | CONSERVAÇÃO, CONTROLO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DA PESCA | 41 975 000 | 75 780 040 | | | 41 975 000 | 75 780 040 |
| 11 49 | DESPESAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 1 516 638 | | | — | 1 516 638 |
| 11 50 | Mecanismo de desempenho para o sector das pescas | 209 802 | 209 802 | | | 209 802 | 209 802 |
| 11 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG PESCA | | | | | | |
| 11 81 | POLÍTICA ESTRATÉGICA E COORDENAÇÃO DA DG PESCA | | | | | | |
| | **Título 11 — Total** | **931 067 217** | **934 072 892** | **462 623** | **462 623** | **931 529 840** | **934 535 515** |

# CAPÍTULO 11 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «PESCA»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO PESCA | | | | |
| 11 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Pesca | 5 | 23 684 301[1] | 441 733[2] | 24 126 034[3] |
| | **Artigo 11 01 01 — Subtotal** | | **23 684 301** | **441 733** | **24 126 034** |
| 11 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio do domínio de intervenção Pesca | | | | |
| 11 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 1 689 628 | 20 890 | 1 710 518 |
| 11 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 2 245 397[4] | | 2 245 397[5] |
| | **Artigo 11 01 02 — Subtotal** | | **3 935 025** | **20 890** | **3 955 915** |
| 11 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Pesca | 5 | 6 245 943 | | 6 245 943 |
| | **Artigo 11 01 03 — Subtotal** | | **6 245 943** | | **6 245 943** |
| 11 01 04 | Despesas de apoio para acções do domínio de intervenção Pesca | | | | |
| 11 01 04 01 | Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca (IFOP) e assistência técnica não operacional | 2.1 | 1 927 000 | | 1 927 000 |
| 11 01 04 02 | Diálogo reforçado com o sector da pesca e com as pessoas afectadas pela política comum da pesca - Despesas de gestão | 3 | 164 657 | | 164 657 |

[1] Uma dotação de 61 043 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 53 459 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 114 502 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 463 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 463 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| | administrativa | | | | |
| 11 01 04 03 | Apoio à gestão dos recursos da pesca (recolha de dados de base e melhoramento da consultoria científica) - Despesas de gestão administrativa | 3 | 180 000 | | 180 000 |
| 11 01 04 04 | Acordos internacionais de pesca - Despesas de gestão administrativa | 4 | 1 219 500 | | 1 219 500 |
| 11 01 04 05 | Contribuições para organizações internacionais — Despesas de gestão administrativa | 4 | 395 820 | | 395 820 |
| | **Artigo 11 01 04 — Subtotal** | | **3 886 977** | | **3 886 977** |
| 11 01 05 | Despesas de apoio para actividades de investigação do domínio de intervenção Pesca | | | | |
| 11 01 05 01 | Despesas relativas ao pessoal da investigação | 3 | 1 200 000 | | 1 200 000 |
| 11 01 05 02 | Pessoal externo vinculado à investigação | 3 | 300 000 | | 300 000 |
| 11 01 05 03 | Outras despesas de gestão no domínio da investigação | 3 | 300 000 | | 300 000 |
| | **Artigo 11 01 05 — Subtotal** | | **1 800 000** | | **1 800 000** |
| | **Capítulo 11 01 — Total** | | **39 552 246** | **462 623** | **40 014 869** |

### *Artigo 11 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Pesca»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 23 684 301[1] | 441 733[2] | 24 126 034[3] |

### *Artigo 11 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio do domínio de intervenção «Pesca»*

Número 11 01 02 01 — Pessoal externo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 689 628 | 20 890 | 1 710 518 |

# TÍTULO 12 — MERCADO INTERNO

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 12 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO MERCADO INTERNO | 58 613 709 | 58 613 709 | 749 569 | 749 569 | 59 363 278 | 59 363 278 |
| 12 02 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG MERCADO INTERNO | 9 600 000 | 7 550 000 | | | 9 600 000 | 7 550 000 |

[1] Uma dotação de 61 043 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 53 459 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 114 502 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| | MERCADO INTERNO | | | | | | |
| 12 03 | MERCADO INTERNO DOS BENS E SERVIÇOS | p.m. | p.m. | | | p.m. | p.m. |
| 12 49 | DESPESAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 1 500 000 | | | — | 1 500 000 |
| 12 50 | Mecanismo de desempenho para o sector do mercado interno | 154 500 | 154 500 | | | 154 500 | 154 500 |
| 12 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG MERCADO INTERNO | | | | | | |
| 12 81 | CONTRATOS PÚBLICOS | | | | | | |
| 12 82 | SERVIÇOS FINANCEIROS E MERCADOS DE CAPITAL | | | | | | |
| 12 83 | ECONOMIA DO CONHECIMENTO | | | | | | |
| 12 84 | DIMENSÃO EXTERNA DO MERCADO INTERNO | | | | | | |
| | **Título 12 — Total** | **68 368 209** | **67 818 209** | **749 569** | **749 569** | **69 117 778** | **68 567 778** |

# CAPÍTULO 12 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «MERCADO INTERNO»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO MERCADO INTERNO | | | | |
| 12 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Mercado interno | 5 | 37 146 956[1] | 692 824[2] | 37 839 780[3] |
| | **Artigo 12 01 01 — Subtotal** | | **37 146 956** | **692 824** | **37 839 780** |
| 12 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio do domínio de intervenção Mercado interno | | | | |
| 12 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 6 812 789 | 56 745 | 6 869 534 |
| 12 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 3 639 550[4] | | 3 639 550[5] |
| | **Artigo 12 01 02 — Subtotal** | | **10 452 339** | **56 745** | **10 509 084** |
| 12 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Mercado interno | 5 | 9 368 914 | | 9 368 914 |
| | **Artigo 12 01 03 — Subtotal** | | **9 368 914** | | **9 368 914** |
| 12 01 04 | Despesas de apoio às acções no domínio de intervenção Mercado interno | | | | |
| 12 01 04 01 | Implementação e desenvolvimento do mercado interno — Despesas de gestão administrativa | 3 | 1 645 500 | | 1 645 500 |
| | **Artigo 12 01 04 — Subtotal** | | **1 645 500** | | **1 645 500** |

[1] Uma dotação de 95 741 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 83 847 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 179 588 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 6 611 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 6 611 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Capítulo 12 01 — Total** | | **58 613 709** | **749 569** | **59 363 278** |

### *Artigo 12 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Mercado interno»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 37 146 956[1] | 692 824[2] | 37 839 780[3] |

### *Artigo 12 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio do domínio de intervenção «Mercado interno»*

Número 12 01 02 01 — Pessoal externo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 6 812 789 | 56 745 | 6 869 534 |

## TÍTULO 13 — POLÍTICA REGIONAL

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO POLÍTICA REGIONAL | 71 510 039 | 71 510 039 | 1 227 189 | 1 227 189 | 72 737 228 | 72 737 228 |
| 13 02 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO | 16 721 379 | 13 760 000 | -213 500 | -213 500 | 16 507 879 | 13 546 500 |
| 13 03 | FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OUTRAS INTERVENÇÕES REGIONAIS | 20 565 148 916 | 16 160 654 388 | | | 20 565 148 916 | 16 160 654 388 |
| 13 04 | FUNDO DE COESÃO | 5 680 500 000 | 2 798 500 000 | -91 500 | -91 500 | 5 680 408 500 | 2 798 408 500 |
| 13 05 | INTERVENÇÕES DE PRÉ-ADESÃO RELACIONADAS COM AS POLÍTICAS ESTRUTURAIS | 451 200 000 | 653 800 000 | | | 451 200 000 | 653 800 000 |
| 13 06 | GESTÃO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE | p.m. | p.m. | | | p.m. | p.m. |
| 13 49 | DESPESAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 5 100 000 | | | — | 5 100 000 |
| 13 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG POLÍTICA REGIONAL | | | | | | |
| 13 81 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG POLÍTICA REGIONAL | | | | | | |
| | **Título 13 — Total** | **26 785 080 334** | **19 703 324 427** | **922 189** | **922 189** | **26 786 002 523** | **19 704 246 616** |

[1] Uma dotação de 95 741 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 83 847 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 179 588 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

# CAPÍTULO 13 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «POLÍTICA REGIONAL»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO POLÍTICA REGIONAL | | | | |
| 13 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Política regional | 5 | 44 460 003[1] | 829 219[2] | 45 289 222[3] |
| | **Artigo 13 01 01 — Subtotal** | | **44 460 003** | **829 219** | **45 289 222** |
| 13 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio do domínio de intervenção Política regional | | | | |
| 13 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 5 779 266 | 92 970 | 5 872 236 |
| 13 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 3 457 417 | | 3 457 417 |
| | **Artigo 13 01 02 — Subtotal** | | **9 236 683** | **92 970** | **9 329 653** |
| 13 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Política regional | 5 | 11 213 353 | | 11 213 353 |
| | **Artigo 13 01 03 — Subtotal** | | **11 213 353** | | **11 213 353** |
| 13 01 04 | Despesas de apoio para acções do domínio de intervenção Política regional | | | | |
| 13 01 04 01 | Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — Despesas de gestão administrativa | 2.1 | 3 000 000 | 213 500 | 3 213 500 |
| 13 01 04 02 | Instrumento Estrutural de Pré-Adesão (ISPA) — Despesas de gestão administrativa | 7.2 | 2 100 000 | | 2 100 000 |
| 13 01 04 03 | Fundo de Coesão — Despesas de gestão administrativa | 2.2 | 1 500 000 | 91 500 | 1 591 500 |
| | **Artigo 13 01 04 — Subtotal** | | **6 600 000** | **305 000** | **6 905 000** |
| | **Capítulo 13 01 — Total** | | **71 510 039** | **1 227 189** | **72 737 228** |

## *Artigo 13 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Política regional»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 44 460 003[4] | 829 219[5] | 45 289 222[6] |

## *Artigo 13 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio do domínio de intervenção «Política regional»*

[1]Uma dotação de 114 589 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 100 354 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 214 943 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4]Uma dotação de 114 589 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5]Uma dotação de 100 354 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[6]Uma dotação de 214 943 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

Número 13 01 02 01 — Pessoal externo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 5 779 266 | 92 970 | 5 872 236 |

## *Artigo 13 01 04 — Despesas de apoio para acções do domínio de intervenção «Política regional»*

Número 13 01 04 01 — Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — Despesas de gestão administrativa

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 3 000 000 | 213 500 | 3 213 500 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir despesas de assistência técnica financiadas pelo FEDER, conforme previstas pelo artigo 23.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho.

A assistência técnica abrange medidas de preparação, de acompanhamento, de avaliação, de controlo e de gestão necessárias para a execução do FEDER na Comissão.

Esta dotação destina-se a financiar, nomeadamente:

— despesas de apoio (indemnizações de representação, formação, reuniões e missões),

— despesas relativas a informação e publicações,

— despesas relativas às tecnologias da informação e às telecomunicações,

— contratos relativos a prestadores de serviços,

— despesas relativas a agentes temporários (peritos nacionais, peritos individuais, auxiliares, pessoal interino e agentes locais) até ao limite máximo de 1 823 500 euros.

Número 13 01 04 03 — Fundo de Coesão — Despesas de gestão administrativa

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 500 000 | 91 500 | 1 591 500 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de assistência técnica e administrativa dentro da Comissão ligadas às intervenções no âmbito do Fundo de Coesão.

A assistência técnica abrange medidas de preparação, de acompanhamento, de avaliação, de controlo e de gestão necessárias para a execução do Fundo de Coesão e geridas pela Comissão

Esta dotação destina-se a financiar, nomeadamente:

— despesas de apoio (indemnizações de representação, formação, reuniões e missões),

— despesas relativas a informação e publicações,

— despesas relativas às tecnologias da informação e às telecomunicações,

— contratos relativos a prestadores de serviços,

— despesas relativas a agentes temporários (peritos nacionais, peritos individuais, auxiliares, pessoal interino e agentes locais) até ao limite máximo de 781 500 euros.

*Bases jurídicas*

Ver artigo 13 04 01.

# CAPÍTULO 13 02 — ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 02 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO | | | | | | | |
| 13 02 01 | Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — Assistência técnica operacional | 2.1 | 16 721 379 | 13 760 000 | -213 500 | -213 500 | 16 507 879 | 13 546 500 |
| | **Artigo 13 02 01 — Subtotal** | | **16 721 379** | **13 760 000** | **-213 500** | **-213 500** | **16 507 879** | **13 546 500** |
| | **Capítulo 13 02 — Total** | | **16 721 379** | **13 760 000** | **-213 500** | **-213 500** | **16 507 879** | **13 546 500** |

## *Artigo 13 02 01 — Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — Assistência técnica operacional*

*Números*

| Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|
| Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 16 721 379 | 13 760 000 | -213 500 | -213 500 | 16 507 879 | 13 546 500 |

# CAPÍTULO 13 04 — FUNDO DE COESÃO

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 13 04 | FUNDO DE COESÃO | | | | | | | |
| 13 04 01 | Fundo de Coesão | 2.2 | 5 680 500 000 | 2 798 500 000 | -91 500 | -91 500 | 5 680 408 500 | 2 798 408 500 |
| | **Artigo 13 04 01 — Subtotal** | | **5 680 500 000** | **2 798 500 000** | **-91 500** | **-91 500** | **5 680 408 500** | **2 798 408 500** |
| | **Capítulo 13 04 — Total** | | **5 680 500 000** | **2 798 500 000** | **-91 500** | **-91 500** | **5 680 408 500** | **2 798 408 500** |

## *Artigo 13 04 01 — Fundo de Coesão*

*Números*

| Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|
| Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 5 680 500 000 | 2 798 500 000 | -91 500 | -91 500 | 5 680 408 500 | 2 798 408 500 |

# TÍTULO 14 — FISCALIDADE E UNIÃO ADUANEIRA

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 14 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO FISCALIDADE E UNIÃO ADUANEIRA | 55 224 945 | 55 224 945 | 717 520 | 717 520 | 55 942 465 | 55 942 465 |
| 14 02 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG FISCALIDADE E UNIÃO ADUANEIRA | 2 900 000 | 3 287 000 | | | 2 900 000 | 3 287 000 |
| 14 03 | ASPECTOS INTERNACIONAIS DE FISCALIDADE E DAS ALFÂNDEGAS | 1 550 000 | 1 743 000 | | | 1 550 000 | 1 743 000 |
| 14 04 | POLÍTICA ADUANEIRA | 28 450 000 | 26 031 000 | | | 28 450 000 | 26 031 000 |
| 14 05 | POLÍTICA FISCAL | 18 450 000 | 14 209 000 | | | 18 450 000 | 14 209 000 |
| 14 49 | DESPESAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 92 000 | | | — | 92 000 |
| 14 50 | Mecanismo de desempenho para o sector da fiscalidade e da união aduaneira | 25 000 | 25 000 | | | 25 000 | 25 000 |
| 14 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG FISCALIDADE E UNIÃO ADUANEIRA | | | | | | |
| | **Título 14 — Total** | **106 599 945** | **100 611 945** | **717 520** | **717 520** | **107 317 465** | **101 329 465** |

## CAPÍTULO 14 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «FISCALIDADE E UNIÃO ADUANEIRA»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO FISCALIDADE E UNIÃO ADUANEIRA | | | | |
| 14 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Fiscalidade e união aduaneira | 5 | 35 651 105[1] | 664 925[2] | 36 316 030[3] |
| | **Artigo 14 01 01 — Subtotal** | | **35 651 105** | **664 925** | **36 316 030** |
| 14 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio do domínio de intervenção Fiscalidade e união aduaneira | | | | |
| 14 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 6 998 801 | 52 595 | 7 051 396 |
| 14 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 3 358 397[4] | | 3 358 397[5] |
| | **Artigo 14 01 02 — Subtotal** | | **10 357 198** | **52 595** | **10 409 793** |
| 14 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Fiscalidade e união aduaneira | 5 | 8 991 642 | | 8 991 642 |
| | **Artigo 14 01 03 — Subtotal** | | **8 991 642** | | **8 991 642** |
| 14 01 04 | Despesas de apoio para acções do domínio de intervenção Fiscalidade e união aduaneira | | | | |

[1] Uma dotação de 91 885 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 80 471 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 172 356 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 19 833 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 19 833 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 01 04 01 | Implementação e desenvolvimento do mercado interno — Despesas de gestão administrativa | 3 | 225 000 | | 225 000 |
| 14 01 04 02 | Conclusão do programa Alfândega 2002 — Despesas de gestão administrativa | 3 | p.m. | | p.m. |
| 14 01 04 03 | Cooperação aduaneira e assistência internacional (Alfândega 2002) — Conclusão do programa — Despesas de gestão administrativa | 4 | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo 14 01 04 — Subtotal** | | **225 000** | | **225 000** |
| | **Capítulo 14 01 — Total** | | **55 224 945** | **717 520** | **55 942 465** |

### *Artigo 14 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Fiscalidade e união aduaneira»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 35 651 105[1] | 664 925[2] | 36 316 030[3] |

### *Artigo 14 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio do domínio de intervenção «Fiscalidade e união aduaneira»*

Número 14 01 02 01 — Pessoal externo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 6 998 801 | 52 595 | 7 051 396 |

# TÍTULO 15 — EDUCAÇÃO E CULTURA

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 15 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA | 102 244 654 | 102 244 654 | 1 018 025 | 1 018 025 | 103 262 679 | 103 262 679 |
| 15 02 | EDUCAÇÃO | 342 468 500 | 308 968 500 | | | 342 468 500 | 308 968 500 |
| 15 03 | FORMAÇÃO PROFISSIONAL | 244 993 900 | 217 493 900 | | | 244 993 900 | 217 493 900 |
| 15 04 | CULTURA E LÍNGUA | 42 408 000 | 34 508 000 | | | 42 408 000 | 34 508 000 |
| 15 05 | POLÍTICA AUDIOVISUAL E DESPORTO | 97 150 000 | 76 150 000 | | | 97 150 000 | 76 150 000 |
| 15 06 | DIÁLOGO COM OS CIDADÃOS | 24 535 000 | 28 835 000 | | | 24 535 000 | 28 835 000 |

[1] Uma dotação de 91 885 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 80 471 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 172 356 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 15 07 | JUVENTUDE | 97 470 000 | 85 970 000 | | | 97 470 000 | 85 970 000 |
| 15 49 | DESPESAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RELATIVAS A PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 13 450 000 | | | — | 13 450 000 |
| 15 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | | |
| 15 81 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | | |
| | **Título 15 — Total** | **951 270 054** | **867 620 054** | **1 018 025** | **1 018 025** | **952 288 079** | **868 638 079** |

# CAPÍTULO 15 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «EDUCAÇÃO E CULTURA»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | |
| 15 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Educação e cultura | 5 | 51 274 433[1] | 956 314[2] | 52 230 747[3] |
| | **Artigo 15 01 01 — Subtotal** | | **51 274 433** | **956 314** | **52 230 747** |
| 15 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção Educação e cultura | | | | |
| 15 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 5 203 186 | 61 711 | 5 264 897 |
| 15 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 5 484 999[4] | | 5 484 999[5] |
| | **Artigo 15 01 02 — Subtotal** | | **10 688 185** | **61 711** | **10 749 896** |
| 15 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Educação e cultura | 5 | 12 932 036 | | 12 932 036 |
| | **Artigo 15 01 03 — Subtotal** | | **12 932 036** | | **12 932 036** |
| 15 01 04 | Despesas de apoio para acções do domínio de intervenção Educação e cultura | | | | |
| 15 01 04 01 | Reforço de acções comunitárias no domínio da educação — Despesas de gestão administrativa | 3 | p.m.[6] | | p.m.[7] |
| 15 01 04 02 | Sócrates — Despesas de gestão administrativa | 3 | 7 800 000 | | 7 800 000 |
| 15 01 04 03 | Acções preparatórias de promoção da diversidade linguística da Comunidade na sociedade da informação — Despesas de gestão administrativa | 3 | p.m. | | p.m. |

[1] Uma dotação de 132 152 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 115 735 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 247 887 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 666 661 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 666 661 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[6] Uma dotação de 300 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[7] Uma dotação de 300 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 01 04 04 | Juventude — Despesas de gestão administrativa | 3 | 3 500 000 | | 3 500 000 |
| 15 01 04 05 | Promoção dos percursos europeus de formação em alternância, incluindo a aprendizagem — Despesas de gestão administrativa | 3 | 200 000 | | 200 000 |
| 15 01 04 06 | Leonardo da Vinci — Despesas de gestão administrativa | 3 | 5 700 000 | | 5 700 000 |
| 15 01 04 07 | Programa-quadro para a cultura — Despesas de gestão administrativa | 3 | 1 300 000 | | 1 300 000 |
| 15 01 04 08 | Media (medidas para encorajar o desenvolvimento da indústria audiovisual) — Despesas de gestão administrativa | 3 | 6 000 000 | | 6 000 000 |
| 15 01 04 09 | Outras acções no domínio do audiovisual — Despesas de gestão administrativa | 3 | 100 000 | | 100 000 |
| 15 01 04 10 | Conclusão dos programas e acções anteriores — Despesas de gestão administrativa | 3 | p.m. | | p.m. |
| 15 01 04 11 | Integração europeia na universidade — Despesas de gestão administrativa | 3 | p.m.[1] | | p.m.[2] |
| 15 01 04 12 | Medidas dirigidas à sociedade civil e visitas à Comissão — Despesas de gestão administrativa | 3 | p.m.[3] | | p.m.[4] |
| 15 01 04 13 | Desporto: medidas preparatórias para uma política comunitária no domínio do desporto — Despesas de gestão administrativa | 3 | p.m. | | p.m. |
| 15 01 04 14 | Erasmus Mundus — Despesas de gestão administrativa | 3 | p.m.[5] | | p.m.[6] |
| 15 01 04 15 | eLearning — Despesas de gestão administrativa | 3 | p.m.[7] | | p.m.[8] |
| 15 01 04 16 | Ano Europeu da Educação pelo Desporto — Despesas de gestão administrativa | 3 | 350 000 | | 350 000 |
| 15 01 04 17 | Subvenção para organizações culturais que promovem o ideal europeu — Despesas de gestão administrativa | 5 | p.m. | | p.m. |
| 15 01 04 18 | Geminação de cidades na União Europeia — Despesas de gestão administrativa | 5 | p.m. | | p.m. |
| 15 01 04 19 | Apoio a organizações internacionais não governamentais de juventude — Despesas de gestão administrativa | 5 | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo 15 01 04 — Subtotal** | | **24 950 000** | | **24 950 000** |
| 15 01 60 | Aquisição de informação | | | | |
| 15 01 60 01 | Existências bibliotecárias, subscrições, aquisições e preservação de livros | 5 | 2 400 000 | | 2 400 000 |
| | **Artigo 15 01 60 — Subtotal** | | **2 400 000** | | **2 400 000** |
| | **Capítulo 15 01 — Total** | | **102 244 654** | **1 018 025** | **103 262 679** |

## *Artigo 15 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Educação e cultura»*

[1]Uma dotação de 500 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 500 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 1 150 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4]Uma dotação de 1 150 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5]Uma dotação de 700 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[6]Uma dotação de 700 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[7]Uma dotação de 1 400 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[8]Uma dotação de 1 400 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 51 274 433[1] | 956 314[2] | 52 230 747[3] |

### *Artigo 15 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção «Educação e cultura»*

Número 15 01 02 01 — Pessoal externo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 5 203 186 | 61 711 | 5 264 897 |

## TÍTULO 16 — IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 16 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO IMPRENSA E COMUNICAÇÃO | 101 728 180 | 101 728 180 | 905 045 | 905 045 | 102 633 225 | 102 633 225 |
| 16 02 | PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM MATÉRIA DE DECISÕES E POLÍTICAS DA COMISSÃO | 16 875 000 | 14 797 600 | | | 16 875 000 | 14 797 600 |
| 16 03 | ANÁLISE DAS TENDÊNCIAS DE OPINIÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO DE INFORMAÇÃO GERAL EM FAVOR DOS CIDADÃOS | 19 090 000 | 16 467 000 | | | 19 090 000 | 16 467 000 |
| 16 04 | GESTÃO INTEGRADA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (A NÍVEL CENTRAL E LOCAL) | 18 050 000 | 14 835 400 | | | 18 050 000 | 14 835 400 |
| 16 05 | COORDENAÇÃO DAS ANTENAS E REDES DE INFORMAÇÃO NA UNIÃO EUROPEIA | 17 100 000 | 14 700 000 | | | 17 100 000 | 14 700 000 |
| 16 49 | DESPESAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RELATIVAS A PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 2 869 343 | | | — | 2 869 343 |
| 16 50 | Mecanismo de desempenho para o sector da imprensa e da comunicação | 320 500 | 320 500 | | | 320 500 | 320 500 |
| 16 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG IMPRENSA E COMUNICAÇÃO | | | | | | |
| 16 81 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG IMPRENSA E COMUNICAÇÃO | | | | | | |
| | **Título 16 — Total** | **173 163 680** | **165 718 023** | **905 045** | **905 045** | **174 068 725** | **166 623 068** |

[1] Uma dotação de 132 152 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 115 735 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 247 887 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

# CAPÍTULO 16 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «IMPRENSA E COMUNICAÇÃO»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO IMPRENSA E COMUNICAÇÃO | | | | |
| 16 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Imprensa e comunicação | | | | |
| 16 01 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo da DG Imprensa e comunicação/sede | 5 | 45 124 825[1] | 841 619[2] | 45 966 444[3] |
| | **Artigo 16 01 01 — Subtotal** | | **45 124 825** | **841 619** | **45 966 444** |
| 16 01 02 | Pessoal externo e outras medidas de gestão para apoio ao domínio de intervenção Imprensa e comunicação | | | | |
| 16 01 02 01 | Pessoal externo da DG Imprensa e comunicação/sede | 5 | 6 951 914 | 63 426 | 7 015 340 |
| 16 01 02 03 | Agentes locais da DG Imprensa e comunicação/gabinetes de representação | 5 | 9 400 000 | | 9 400 000 |
| 16 01 02 11 | Outras despesas de gestão da DG Imprensa e comunicação/sede | 5 | 2 849 911[4] | | 2 849 911[5] |
| | **Artigo 16 01 02 — Subtotal** | | **19 201 825** | **63 426** | **19 265 251** |
| 16 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Imprensa e comunicação | | | | |
| 16 01 03 01 | Imóveis e despesas conexas da DG Imprensa e comunicação/sede | 5 | 11 381 030 | | 11 381 030 |
| 16 01 03 03 | Imóveis e despesas conexas da DG Imprensa e comunicação/gabinetes de representação | 5 | 21 556 000 | | 21 556 000 |
| | **Artigo 16 01 03 — Subtotal** | | **32 937 030** | | **32 937 030** |
| 16 01 04 | Despesas de apoio para acções do domínio de intervenção Imprensa e comunicação | | | | |
| 16 01 04 01 | Acções gerais de informação sobre a União Europeia — Despesas de gestão administrativa | 3 | 180 000 | | 180 000 |
| 16 01 04 02 | Centros de informação — Despesas de gestão administrativa | 3 | 292 500 | | 292 500 |
| 16 01 04 03 | Prince (programa de informação dos cidadãos europeus) — Acções de informação para políticas específicas — Despesas de gestão administrativa | 3 | 2 592 000 | | 2 592 000 |
| 16 01 04 04 | Acções de comunicação — Despesas de gestão administrativa | 3 | 1 400 000 | | 1 400 000 |
| | **Artigo 16 01 04 — Subtotal** | | **4 464 500** | | **4 464 500** |
| | **Capítulo 16 01 — Total** | | **101 728 180** | **905 045** | **102 633 225** |

## *Artigo 16 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Imprensa e comunicação»*

[1] Uma dotação de 116 303 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 101 854 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 218 157 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 6 611 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 6 611 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

Número 16 01 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo da DG «Imprensa e comunicação»/sede

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 45 124 825[1] | 841 619[2] | 45 966 444[3] |

### *Artigo 16 01 02 — Pessoal externo e outras medidas de gestão para apoio ao domínio de intervenção «Imprensa e comunicação»*

Número 16 01 02 01 — Pessoal externo da DG «Imprensa e comunicação»/sede

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 6 951 914 | 63 426 | 7 015 340 |

## TÍTULO 17 — SAÚDE E PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 17 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO SAÚDE E PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES | 107 361 900 | 107 361 900 | 1 276 198 | 1 276 198 | 108 638 098 | 108 638 098 |
| 17 02 | POLÍTICA DOS CONSUMIDORES | 19 077 778 | 20 353 699 | | | 19 077 778 | 20 353 699 |
| 17 03 | SAÚDE PÚBLICA | 65 700 000 | 73 604 552 | | | 65 700 000 | 73 604 552 |
| 17 04 | SEGURANÇA DOS ALIMENTOS, SAÚDE ANIMAL, BEM-ESTAR ANIMAL E MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS | 276 980 000 | 277 785 000 | | | 276 980 000 | 277 785 000 |
| 17 49 | DESPESAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RELATIVAS A PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 3 339 492 | | | — | 3 339 492 |
| 17 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG SAÚDE E PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES | | | | | | |
| 17 81 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG SAÚDE E PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES | | | | | | |
| | **Título 17 — Total** | **469 119 678** | **482 444 643** | **1 276 198** | **1 276 198** | **470 395 876** | **483 720 841** |

## CAPÍTULO 17 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «SAÚDE E PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES»

*Números*

[1] Uma dotação de 116 303 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 101 854 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 218 157 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO SAÚDE E PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES | | | | |
| 17 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Saúde e protecção dos consumidores | 5 | 61 412 976[1] | 1 145 407[2] | 62 558 383[3] |
| | **Artigo 17 01 01 — Subtotal** | | **61 412 976** | **1 145 407** | **62 558 383** |
| 17 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção Saúde e protecção dos consumidores | | | | |
| 17 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 10 253 246 | 130 791 | 10 384 037 |
| 17 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 11 256 579[4] | | 11 256 579[5] |
| | **Artigo 17 01 02 — Subtotal** | | **21 509 825** | **130 791** | **21 640 616** |
| 17 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Saúde e protecção dos consumidores | 5 | 15 489 099 | | 15 489 099 |
| | **Artigo 17 01 03 — Subtotal** | | **15 489 099** | | **15 489 099** |
| 17 01 04 | Despesas de apoio para acções do domínio de intervenção Saúde e protecção dos consumidores | | | | |
| 17 01 04 01 | Intervenções fitossanitárias — Despesas de gestão administrativa | 1.1 | 1 000 000 | | 1 000 000 |
| 17 01 04 02 | Saúde pública (2003-2008) — Despesas de gestão administrativa | 3 | 7 450 000 | | 7 450 000 |
| 17 01 04 03 | Actividades comunitárias em favor dos consumidores — Despesas de gestão administrativa | 3 | p.m.[6] | | p.m.[7] |
| 17 01 04 04 | Estudo-piloto: Modelo de financiamento que integra os riscos ligados às epizootias que afectam o gado | 1.1 | 500 000 | | 500 000 |
| | **Artigo 17 01 04 — Subtotal** | | **8 950 000** | | **8 950 000** |
| | **Capítulo 17 01 — Total** | | **107 361 900** | **1 276 198** | **108 638 098** |

## *Artigo 17 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Saúde e protecção dos consumidores»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 61 412 976[8] | 1 145 407[9] | 62 558 383[10] |

[1] Uma dotação de 158 283 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 138 619 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 296 902 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 33 056 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 33 056 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[6] Uma dotação de 1 122 222 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[7] Uma dotação de 1 122 222 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[8] Uma dotação de 158 283 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[9] Uma dotação de 138 619 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[10] Uma dotação de 296 902 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

***Artigo 17 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção «Saúde e protecção dos consumidores»***

Número 17 01 02 01 — Pessoal externo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 10 253 246 | 130 791 | 10 384 037 |

# TÍTULO 18 — JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 18 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA | 42 659 314 | 42 659 314 | 541 855 | 541 855 | 43 201 169 | 43 201 169 |
| 18 02 | FRONTEIRAS EXTERNAS, POLÍTICA DE VISTOS E LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS | 330 000 000 | 323 500 000 | | | 330 000 000 | 323 500 000 |
| 18 03 | POLÍTICAS COMUNS DE IMIGRAÇÃO E ASILO | 72 483 000 | 63 953 000 | | | 72 483 000 | 63 953 000 |
| 18 04 | CIDADANIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS | 1 500 000 | 7 040 000 | | | 1 500 000 | 7 040 000 |
| 18 05 | COOPERAÇÃO PARA A APLICAÇÃO DA LEI E PREVENÇÃO E LUTA CONTRA A CRIMINALIDADE GERAL E ORGANIZADA | 19 855 000 | 21 795 000 | | | 19 855 000 | 21 795 000 |
| 18 06 | ESTABELECIMENTO DE UM VERDADEIRO ESPAÇO EUROPEU DE JUSTIÇA EM QUESTÕES CIVIS E CRIMINAIS | 13 810 000 | 14 533 000 | | | 13 810 000 | 14 533 000 |
| 18 07 | COORDENAÇÃO NO DOMÍNIO DA DROGA | 11 730 000 | 11 730 000 | | | 11 730 000 | 11 730 000 |
| 18 08 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO | 15 100 000 | 11 378 000 | | | 15 100 000 | 11 378 000 |
| 18 49 | DESPESAS RELATIVAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 1 290 000 | | | — | 1 290 000 |
| 18 50 | MECANISMO DE DESEMPENHO PARA O DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA | 218 000 | 218 000 | | | 218 000 | 218 000 |
| 18 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS | | | | | | |
| | **Título 18 — Total** | **507 355 314** | **498 096 314** | **541 855** | **541 855** | **507 897 169** | **498 638 169** |

# CAPÍTULO 18 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA | | | | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Espaço de liberdade, segurança e justiça | 5 | 27 257 721[1] | 508 381[2] | 27 766 102[3] |
| | **Artigo 18 01 01 — Subtotal** | | **27 257 721** | **508 381** | **27 766 102** |
| 18 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para o apoio ao domínio de intervenção Espaço de liberdade, segurança e justiça | | | | |
| 18 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 3 779 032 | 33 474 | 3 812 506 |
| 18 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 2 949 632[4] | | 2 949 632[5] |
| | **Artigo 18 01 02 — Subtotal** | | **6 728 664** | **33 474** | **6 762 138** |
| 18 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Espaço de liberdade, segurança e justiça | 5 | 6 874 729 | | 6 874 729 |
| | **Artigo 18 01 03 — Subtotal** | | **6 874 729** | | **6 874 729** |
| 18 01 04 | Despesas de apoio para acções do domínio de intervenção Espaço de liberdade, segurança e justiça | | | | |
| 18 01 04 01 | Medidas de luta contra a violência relativa às crianças, aos adolescentes e às mulheres — Despesas de gestão administrativa | 3 | 540 000 | | 540 000 |
| 18 01 04 02 | Fundo Europeu para os refugiados — Despesas de gestão administrativa | 3 | 656 100 | | 656 100 |
| 18 01 04 03 | Medidas de urgência em caso de afluxo maciço de refugiados — Despesas de gestão administrativa | 3 | p.m.[6] | | p.m.[7] |
| 18 01 04 04 | AGIS — Despesas de gestão administrativa | 3 | 207 000 | | 207 000 |
| 18 01 04 05 | Medidas de cooperação resultantes das iniciativas dos Estados-Membros - Despesas de gestão administrativa | 3 | 182 700 | | 182 700 |
| 18 01 04 06 | ARGO — Despesas de gestão administrativa | 3 | 180 000 | | 180 000 |
| 18 01 04 07 | Programas de cooperação em questões civis e comerciais - Despesas de gestão administrativa | 3 | 32 400 | | 32 400 |
| | **Artigo 18 01 04 — Subtotal** | | **1 798 200** | | **1 798 200** |
| | **Capítulo 18 01 — Total** | | **42 659 314** | **541 855** | **43 201 169** |

## *Artigo 18 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Espaço de liberdade, segurança e justiça»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 27 257 721[8] | 508 381[9] | 27 766 102[1] |

[1] Uma dotação de 70 253 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 61 525 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 131 778 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 52 889 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 52 889 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[6] Uma dotação de 163 800 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[7] Uma dotação de 163 800 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[8] Uma dotação de 70 253 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[9] Uma dotação de 61 525 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

***Artigo 18 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para o apoio ao domínio de intervenção «Espaço de liberdade, segurança e justiça»***

Número 18 01 02 01 — Pessoal externo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 3 779 032 | 33 474 | 3 812 506 |

# TÍTULO 19 — RELAÇÕES EXTERNAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 19 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO RELAÇÕES EXTERNAS | 404 486 612 | 404 486 612 | 3 250 042 | 3 250 042 | 407 736 654 | 407 736 654 |
| 19 02 | RELAÇÕES MULTILATERAIS E QUESTÕES GERAIS DE RELAÇÕES EXTERNAS | 53 313 000 | 89 153 000 | | | 53 313 000 | 89 153 000 |
| 19 03 | POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA COMUM | 62 600 000 | 62 600 000 | | | 62 600 000 | 62 600 000 |
| 19 04 | INICIATIVA EUROPEIA PARA A DEMOCRACIA E OS DIREITOS DO HOMEM (IEDDH) | 125 625 000 | 112 625 000 | | | 125 625 000 | 112 625 000 |
| 19 05 | RELAÇÕES COM OS PAÍSES TERCEIROS DA OCDE | 16 890 000 | 16 890 000 | | | 16 890 000 | 16 890 000 |
| 19 06 | RELAÇÕES COM A EUROPA ORIENTAL, O CÁUCASO E AS REPÚBLICAS DA ÁSIA CENTRAL | 466 925 000 | 469 200 000 | | | 466 925 000 | 469 200 000 |
| 19 07 | RELAÇÕES COM OS BALCÃS OCIDENTAIS | 579 501 000 | 611 250 000 | | | 579 501 000 | 611 250 000 |
| 19 08 | RELAÇÕES COM O MÉDIO ORIENTE E O MEDITERRÂNEO DO SUL | 952 800 000 | 752 550 000 | | | 952 800 000 | 752 550 000 |
| 19 09 | RELAÇÕES COM A AMÉRICA LATINA | 283 575 000 | 262 315 000 | | | 283 575 000 | 262 315 000 |
| 19 10 | RELAÇÕES COM A ÁSIA | 562 125 000 | 477 000 000 | | | 562 125 000 | 477 000 000 |
| 19 11 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO NO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO RELAÇÕES EXTERNAS | 17 900 000 | 17 800 000 | | | 17 900 000 | 17 800 000 |
| 19 49 | DESPESAS RELATIVAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 42 200 000 | | | — | 42 200 000 |
| 19 80 | APOIO ADMINISTRATIVO AO SERVIÇO DE COOPERAÇÃO EUROPEAID (RELEX) | | | | | | |
| 19 81 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG RELAÇÕES EXTERNAS | | | | | | |
| 19 82 | SERVIÇO EXTERNO | | | | | | |
| | **Título 19 — Total** | **3 525 740 612** | **3 318 069 612** | **3 250 042** | **3 250 042** | **3 528 990 654** | **3 321 319 654** |

# CAPÍTULO 19 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «RELAÇÕES EXTERNAS»

[1]Uma dotação de 131 778 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO RELAÇÕES EXTERNAS | | | | |
| 19 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Relações externas | | | | |
| 19 01 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo nas direcções-gerais ligadas ao domínio de intervenção Relações externas | 5 | 89 584 828[1] | 1 670 837[2] | 91 255 665[3] |
| 19 01 01 02 | Despesas relativas ao pessoal no activo nas delegações ligadas ao domínio de intervenção Relações externas | 5 | 71 930 213 | 1 466 665 | 73 396 878 |
| | **Artigo 19 01 01 — Subtotal** | | **161 515 041** | **3 137 502** | **164 652 543** |
| 19 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção Relações externas | | | | |
| 19 01 02 01 | Pessoal externo das direcções-gerais ligadas ao domínio de intervenção Relações externas | 5 | 8 317 350 | 112 540 | 8 429 890 |
| 19 01 02 02 | Pessoal externo das delegações ligadas ao domínio de intervenção Relações externas | 5 | 26 809 240 | | 26 809 240 |
| 19 01 02 11 | Outras despesas de gestão das direcções-gerais ligadas ao domínio de intervenção Relações externas | 5 | 8 086 428[4] | | 8 086 428[5] |
| 19 01 02 12 | Outras despesas de gestão das delegações ligadas ao domínio de intervenção Relações externas | 5 | 6 039 633 | | 6 039 633 |
| | **Artigo 19 01 02 — Subtotal** | | **49 252 651** | **112 540** | **49 365 191** |
| 19 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Relações externas | | | | |
| 19 01 03 01 | Imóveis e despesas conexas das direcções-gerais ligadas ao domínio de intervenção Relações externas | 5 | 22 594 383 | | 22 594 383 |
| 19 01 03 02 | Imóveis e despesas conexas das delegações ligadas ao domínio de intervenção Relações externas | 5 | 57 394 537 | | 57 394 537 |
| | **Artigo 19 01 03 — Subtotal** | | **79 988 920** | | **79 988 920** |
| 19 01 04 | Despesas de apoio para acções no domínio de intervenção Relações externas | | | | |
| 19 01 04 01 | Cooperação com os países terceiros industrializados - Despesas de gestão administrativa | 4 | 110 000 | | 110 000 |
| 19 01 04 02 | Mecanismo de reacção rápida - Despesas de gestão administrativa | 4 | 2 000 000 | | 2 000 000 |
| 19 01 04 03 | Programas de informação para os países terceiros — Despesas de gestão administrativa | 4 | 100 000 | | 100 000 |
| 19 01 04 04 | Cooperação financeira e técnica com os países em desenvolvimento da Ásia - Despesas de gestão administrativa | 4 | 25 000 000 | | 25 000 000 |
| 19 01 04 05 | Cooperação financeira e técnica com os países em desenvolvimento da América Latina - Despesas de gestão administrativa | 4 | 18 550 000 | | 18 550 000 |
| 19 01 04 06 | MEDA (medidas de acompanhamento das reformas das estruturas económicas e sociais nos países terceiros mediterrânicos) — Despesas de gestão administrativa | 4 | 15 200 000 | | 15 200 000 |
| 19 01 04 07 | Assistência aos Estados parceiros da Europa Oriental e da Ásia Central - Despesas de gestão administrativa | 4 | 26 270 000 | | 26 270 000 |

[1]Uma dotação de 230 892 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 202 208 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 433 100 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4]Uma dotação de 961 319 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5]Uma dotação de 961 319 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 01 04 08 | Assistência aos países dos balcãs ocidentais - Despesas de gestão administrativa | 4 | 17 460 000 | | 17 460 000 |
| 19 01 04 09 | Avaliação dos resultados da ajuda comunitária, acções de acompanhamento e auditoria - Despesas de gestão administrativa | 4 | 1 500 000 | | 1 500 000 |
| 19 01 04 10 | Participação comunitária em acções relativas às minas antipessoal — Despesas de gestão administrativa | 4 | 540 000 | | 540 000 |
| 19 01 04 11 | Desenvolvimento e consolidação da democracia e do Estado de direito - Respeito pelos direitos humanos e as liberdades fundamentais - Despesas de gestão administrativa | 4 | 7 000 000 | | 7 000 000 |
| 19 01 04 12 | Promoção do investimento comunitário nos países em desenvolvimento da América Latina, Ásia, Mediterrâneo e na África do Sul através de acordos comerciais e de cooperação económica - Despesas de gestão administrativa | 4 | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo 19 01 04 — Subtotal** | | **113 730 000** | | **113 730 000** |
| | **Capítulo 19 01 — Total** | | **404 486 612** | **3 250 042** | **407 736 654** |

## *Artigo 19 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Relações externas»*

Número 19 01 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo nas direcções-gerais ligadas ao domínio de intervenção «Relações externas»

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 89 584 828[1] | 1 670 837[2] | 91 255 665[3] |

Número 19 01 01 02 — Despesas relativas ao pessoal no activo nas delegações ligadas ao domínio de intervenção «Relações externas»

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 71 930 213 | 1 466 665 | 73 396 878 |

## *Artigo 19 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção «Relações externas»*

Número 19 01 02 01 — Pessoal externo das direcções-gerais ligadas ao domínio de intervenção «Relações externas»

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 8 317 350 | 112 540 | 8 429 890 |

[1]Uma dotação de 230 892 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 202 208 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 433 100 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

# TÍTULO 20 — COMÉRCIO

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 20 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO COMÉRCIO | 62 726 527 | 62 726 527 | 811 065 | 811 065 | 63 537 592 | 63 537 592 |
| 20 02 | POLÍTICA COMERCIAL | 11 000 000 | 12 000 000 | | | 11 000 000 | 12 000 000 |
| 20 49 | DESPESAS RELATIVAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 328 000 | | | — | 328 000 |
| 20 50 | Mecanismo de desempenho para o sector do comércio | 45 000 | 45 000 | | | 45 000 | 45 000 |
| 20 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG COMÉRCIO | | | | | | |
| 20 81 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG COMÉRCIO | | | | | | |
| 20 82 | DEFESA COMERCIAL | | | | | | |
| | **Título 20 — Total** | **73 771 527** | **75 099 527** | **811 065** | **811 065** | **74 582 592** | **75 910 592** |

# CAPÍTULO 20 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «COMÉRCIO»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO COMÉRCIO | | | | |
| 20 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Comércio | | | | |
| 20 01 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo da DG Comércio | 5 | 38 061 086[1] | 709 874[2] | 38 770 960[3] |
| 20 01 01 02 | Despesas relativas ao pessoal no activo das delegações ligadas ao domínio de intervenção Comércio | 5 | 2 696 684 | 54 986 | 2 751 670 |
| | **Artigo 20 01 01 — Subtotal** | | **40 757 770** | **764 860** | **41 522 630** |
| 20 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção Comércio | | | | |
| 20 01 02 01 | Pessoal externo da DG Comércio | 5 | 4 392 979 | 46 205 | 4 439 184 |
| 20 01 02 02 | Pessoal externo das delegações ligadas ao domínio de intervenção Comércio | 5 | 1 005 086 | | 1 005 086 |
| 20 01 02 11 | Outras despesas de gestão da DG Comércio | 5 | 4 188 057[4] | | 4 188 057[5] |
| 20 01 02 12 | Outras despesas descentralizadas das delegações ligadas ao domínio de intervenção Comércio | 5 | 226 428 | | 226 428 |

[1] Uma dotação de 98 097 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 85 910 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 184 007 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 16 528 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 16 528 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Artigo 20 01 02 — Subtotal** | | **9 812 550** | **46 205** | **9 858 755** |
| 20 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Comércio | | | | |
| 20 01 03 01 | Imóveis e despesas conexas da DG Comércio | 5 | 9 599 469 | | 9 599 469 |
| 20 01 03 02 | Imóveis e despesas conexas das delegações ligadas ao domínio de intervenção Comércio | 5 | 2 151 738 | | 2 151 738 |
| | **Artigo 20 01 03 — Subtotal** | | **11 751 207** | | **11 751 207** |
| 20 01 04 | Despesas de apoio para acções no domínio de intervenção Comércio | | | | |
| 20 01 04 01 | Relações comerciais externas, incluindo o acesso a mercados de países terceiros — Despesas de gestão administrativa | 4 | 405 000 | | 405 000 |
| | **Artigo 20 01 04 — Subtotal** | | **405 000** | | **405 000** |
| | **Capítulo 20 01 — Total** | | **62 726 527** | **811 065** | **63 537 592** |

### *Artigo 20 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Comércio»*

Número 20 01 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo da DG «Comércio»

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 38 061 086[1] | 709 874[2] | 38 770 960[3] |

Número 20 01 01 02 — Despesas relativas ao pessoal no activo das delegações ligadas ao domínio de intervenção «Comércio»

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 696 684 | 54 986 | 2 751 670 |

### *Artigo 20 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção «Comércio»*

Número 20 01 02 01 — Pessoal externo da DG «Comércio»

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 4 392 979 | 46 205 | 4 439 184 |

# TÍTULO 21 — DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES COM OS PAÍSES ACP

[1]Uma dotação de 98 097 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 85 910 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 184 007 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 21 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES COM OS PAÍSES ACP | 243 512 323 | 243 512 323 | 2 286 294 | 2 286 294 | 245 798 617 | 245 798 617 |
| 21 02 | POLÍTICA DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ESTRATÉGIAS SECTORIAIS | 749 322 660 | 703 925 000 | | | 749 322 660 | 703 925 000 |
| 21 03 | RELAÇÕES COM A ÁFRICA SUBSARIANA, AS CARAÍBAS, OCEANOS PACÍFICO E ÍNDICO E PAÍSES E TERRITÓRIOS ULTRAMARINOS | 171 500 000 | 196 000 000 | | | 171 500 000 | 196 000 000 |
| 21 04 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO NO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES COM OS PAÍSES ACP | 11 800 000 | 13 500 000 | | | 11 800 000 | 13 500 000 |
| 21 49 | DESPESAS RELATIVAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 9 100 000 | | | — | 9 100 000 |
| 21 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES COM OS PAÍSES ACP | | | | | | |
| 21 81 | APOIO ADMINISTRATIVO AO SERVIÇO DE COOPERAÇÃO EUROPEAID | | | | | | |
| | **Título 21 — Total** | **1 176 134 983** | **1 166 037 323** | **2 286 294** | **2 286 294** | **1 178 421 277** | **1 168 323 617** |

# CAPÍTULO 21 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES COM OS PAÍSES ACP»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES COM OS PAÍSES ACP | | | | |
| 21 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Desenvolvimento e relações com os países ACP | | | | |
| 21 01 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo das Direcções-Gerais ligadas ao domínio de intervenção Desenvolvimento e relações com os países ACP | 5 | 50 027 891[1] | 933 065[2] | 50 960 956[3] |
| 21 01 01 02 | Despesas relativas ao pessoal no activo das delegações ligadas ao domínio de intervenção Desenvolvimento e relações com os países ACP | 5 | 62 540 722 | 1 275 212 | 63 815 934 |
| | **Artigo 21 01 01 — Subtotal** | | **112 568 613** | **2 208 277** | **114 776 890** |
| 21 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção Desenvolvimento e relações com os países ACP | | | | |
| 21 01 02 01 | Pessoal externo das Direcções-Gerais ligadas ao domínio de intervenção Desenvolvimento e relações com os países ACP | 5 | 6 123 167 | 78 017 | 6 201 184 |
| 21 01 02 02 | Pessoal externo das delegações ligadas ao domínio de intervenção Desenvolvimento e relações com os países ACP | 5 | 23 309 665 | | 23 309 665 |

[1] Uma dotação de 128 939 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 112 922 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 241 861 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 01 02 11 | Outras despesas de gestão das Direcções-Gerais ligadas ao domínio de intervenção Desenvolvimento e relações com os países ACP | 5 | 3 937 177[1] | | 3 937 177[2] |
| 21 01 02 12 | Outras despesas de gestão das delegações ligadas ao domínio de intervenção Desenvolvimento e relações com os países ACP | 5 | 5 251 243 | | 5 251 243 |
| | **Artigo 21 01 02 — Subtotal** | | **38 621 252** | **78 017** | **38 699 269** |
| 21 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Desenvolvimento e relações com os países ACP | | | | |
| 21 01 03 01 | Imóveis e despesas conexas das Direcções-Gerais ligadas ao domínio de intervenção Desenvolvimento e relações com os países ACP | 5 | 12 617 642 | | 12 617 642 |
| 21 01 03 02 | Imóveis e despesas conexas das delegações ligadas ao domínio de intervenção Desenvolvimento e relações com os países ACP | 5 | 49 902 476 | | 49 902 476 |
| | **Artigo 21 01 03 — Subtotal** | | **62 520 118** | | **62 520 118** |
| 21 01 04 | Despesas de apoio para acções no domínio de intervenção Desenvolvimento e relações com os países ACP | | | | |
| 21 01 04 01 | Outras ajudas em produtos, acções de apoio e transporte, distribuição, medidas de acompanhamento e de controlo da execução - Despesas de gestão administrativa | 4 | 14 602 340 | | 14 602 340 |
| 21 01 04 02 | Outras acções de cooperação e estratégias sectoriais - Despesas de gestão administrativa | 4 | 11 000 000 | | 11 000 000 |
| 21 01 04 04 | Avaliação dos resultados da ajuda comunitária e medidas de acompanhamento e auditoria - Despesas de gestão administrativa | 4 | 1 500 000 | | 1 500 000 |
| 21 01 04 05 | Programa europeu para a reconstrução e o desenvolvimento (PERD) — Despesas de gestão administrativa | 4 | 2 500 000 | | 2 500 000 |
| 21 01 04 07 | Coordenação e promoção da sensibilização para questões de desenvolvimento - Despesas de gestão administrativa | 4 | 200 000 | | 200 000 |
| | **Artigo 21 01 04 — Subtotal** | | **29 802 340** | | **29 802 340** |
| | **Capítulo 21 01 — Total** | | **243 512 323** | **2 286 294** | **245 798 617** |

## *Artigo 21 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Desenvolvimento e relações com os países ACP»*

Número 21 01 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo das Direcções-Gerais ligadas ao domínio de intervenção «Desenvolvimento e relações com os países ACP»

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 50 027 891[3] | 933 065[4] | 50 960 956[5] |

[1] Uma dotação de 427 842 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 427 842 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 128 939 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 112 922 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 241 861 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

Número 21 01 01 02 — Despesas relativas ao pessoal no activo das delegações ligadas ao domínio de intervenção «Desenvolvimento e relações com os países ACP»

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 62 540 722 | 1 275 212 | 63 815 934 |

### *Artigo 21 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção «Desenvolvimento e relações com os países ACP»*

Número 21 01 02 01 — Pessoal externo das Direcções-Gerais ligadas ao domínio de intervenção «Desenvolvimento e relações com os países ACP»

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 6 123 167 | 78 017 | 6 201 184 |

## TÍTULO 22 — ALARGAMENTO

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 22 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO ALARGAMENTO | 83 938 520 | 83 938 520 | 400 186 | 400 186 | 84 338 706 | 84 338 706 |
| 22 02 | INSTRUMENTOS DE ASSISTÊNCIA DE PRÉ-ADESÃO | 966 450 000 | 1 745 250 000 | | | 966 450 000 | 1 745 250 000 |
| 22 03 | INSTRUMENTO DE TRANSIÇÃO PARA MEDIDAS DE REFORÇO INSTITUCIONAL APÓS A ADESÃO | 217 200 000 | 42 600 000 | | | 217 200 000 | 42 600 000 |
| 22 04 | ESTRATÉGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 16 500 000 | 19 000 000 | | | 16 500 000 | 19 000 000 |
| 22 49 | DESPESAS RELATIVAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 40 750 000 | | | — | 40 750 000 |
| 22 80 | APOIO ADMINISTRATIVO À DG ALARGAMENTO | | | | | | |
| 22 81 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG ALARGAMENTO | | | | | | |
| 22 82 | NEGOCIAÇÕES DE PRÉ-ADESÃO COM VISTA AO ALARGAMENTO | | | | | | |
| 22 83 | RELAÇÕES BILATERAIS E ESTRATÉGIA DE PRÉ-ADESÃO | | | | | | |
| | **Título 22 — Total** | **1 284 088 520** | **1 931 538 520** | **400 186** | **400 186** | **1 284 488 706** | **1 931 938 706** |

## CAPÍTULO 22 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «ALARGAMENTO»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO ALARGAMENTO | | | | |
| 22 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Alargamento | | | | |
| 22 01 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo da DG Alargamento | 5 | 17 451 590[1] | 325 488[2] | 17 777 078[3] |
| 22 01 01 02 | Despesas relativas ao pessoal no activo das delegações ligadas ao domínio de intervenção Alargamento | 5 | 2 556 960 | 52 137 | 2 609 097 |
| | **Artigo 22 01 01 — Subtotal** | | **20 008 550** | **377 625** | **20 386 175** |
| 22 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção Alargamento | | | | |
| 22 01 02 01 | Pessoal externo da DG Alargamento | 5 | 2 168 041 | 22 561 | 2 190 602 |
| 22 01 02 02 | Pessoal externo das delegações ligadas ao domínio de intervenção Alargamento | 5 | 953 009 | | 953 009 |
| 22 01 02 11 | Outras despesas de gestão da DG Alargamento | 5 | 1 252 472[4] | | 1 252 472[5] |
| 22 01 02 12 | Outras despesas de gestão das delegações ligadas ao domínio de intervenção Alargamento | 5 | 214 696 | | 214 696 |
| | **Artigo 22 01 02 — Subtotal** | | **4 588 218** | **22 561** | **4 610 779** |
| 22 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Alargamento | | | | |
| 22 01 03 01 | Imóveis e despesas conexas da DG Alargamento | 5 | 4 401 503 | | 4 401 503 |
| 22 01 03 02 | Imóveis e despesas conexas das delegações ligadas ao domínio de intervenção Alargamento | 5 | 2 040 249 | | 2 040 249 |
| | **Artigo 22 01 03 — Subtotal** | | **6 441 752** | | **6 441 752** |
| 22 01 04 | Despesas de apoio para acções no domínio de intervenção Alargamento | | | | |
| 22 01 04 01 | Assistência de pré-adesão para países da Europa Central e Oriental - Despesas de gestão administrativa | 7.3 | 16 000 000 | | 16 000 000 |
| 22 01 04 02 | Estratégia de pré-adesão para a Turquia - Despesas de gestão administrativa | 7.4 | 7 000 000 | | 7 000 000 |
| 22 01 04 03 | Eliminação progressiva da assistência de pré-adesão para os novos Estados-Membros - Despesas de gestão administrativa | 7.3 | 21 500 000 | | 21 500 000 |
| 22 01 04 04 | Instrumento de transição para o reforço institucional após a adesão - Despesas de gestão administrativa | 3 | 6 000 000 | | 6 000 000 |
| 22 01 04 05 | Acções do gabinete de assistência técnica e intercâmbio de informações (TAIEX) no âmbito dos instrumentos de pré-adesão — Despesas de gestão administrativa | 7.3 | 1 600 000 | | 1 600 000 |
| 22 01 04 06 | Acções do gabinete de assistência técnica e intercâmbio de informações (TAIEX) no âmbito do instrumento de transição — Despesas de gestão administrativa | 3 | 800 000 | | 800 000 |
| | **Artigo 22 01 04 — Subtotal** | | **52 900 000** | | **52 900 000** |
| | **Capítulo 22 01 — Total** | | **83 938 520** | **400 186** | **84 338 706** |

## *Artigo 22 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Alargamento»*

[1]Uma dotação de 44 979 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 39 391 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 84 370 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4]Uma dotação de 4 628 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5]Uma dotação de 4 628 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

Número 22 01 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo da DG «Alargamento»

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 17 451 590[1] | 325 488[2] | 17 777 078[3] |

Número 22 01 01 02 — Despesas relativas ao pessoal no activo das delegações ligadas ao domínio de intervenção «Alargamento»

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 556 960 | 52 137 | 2 609 097 |

### *Artigo 22 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção «Alargamento»*

Número 22 01 02 01 — Pessoal externo da DG «Alargamento»

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 168 041 | 22 561 | 2 190 602 |

# TÍTULO 23 — AJUDA HUMANITÁRIA

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 23 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO AJUDA HUMANITÁRIA | 25 297 794 | 25 297 794 | 237 047 | 237 047 | 25 534 841 | 25 534 841 |
| 23 02 | AJUDA HUMANITÁRIA | 482 000 000 | 482 000 000 | | | 482 000 000 | 482 000 000 |
| 23 49 | DESPESAS RELATIVAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 3 000 000 | | | — | 3 000 000 |
| 23 80 | APOIO ADMINISTRATIVO AO SERVIÇO DE AJUDA HUMANITÁRIA | | | | | | |
| 23 81 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE AJUDA HUMANITÁRIA | | | | | | |
| | **Título 23 — Total** | **507 297 794** | **510 297 794** | **237 047** | **237 047** | **507 534 841** | **510 534 841** |

[1] Uma dotação de 44 979 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 39 391 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 84 370 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

# CAPÍTULO 23 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «AJUDA HUMANITÁRIA»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO AJUDA HUMANITÁRIA | | | | |
| 23 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Ajuda humanitária | 5 | 11 966 804[1] | 223 192[2] | 12 189 996[3] |
| | **Artigo 23 01 01 — Subtotal** | | **11 966 804** | **223 192** | **12 189 996** |
| 23 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção Ajuda humanitária | | | | |
| 23 01 02 01 | Pessoal externo do Serviço de Ajuda Humanitária | 5 | 1 064 953 | 13 855 | 1 078 808 |
| 23 01 02 11 | Outras despesas de gestão do Serviço de Ajuda Humanitária | 5 | 1 247 863[4] | | 1 247 863[5] |
| | **Artigo 23 01 02 — Subtotal** | | **2 312 816** | **13 855** | **2 326 671** |
| 23 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Ajuda humanitária | 5 | 3 018 174 | | 3 018 174 |
| | **Artigo 23 01 03 — Subtotal** | | **3 018 174** | | **3 018 174** |
| 23 01 04 | Despesas de apoio para acções no domínio de intervenção Ajuda humanitária | | | | |
| 23 01 04 01 | Ajuda, incluindo a ajuda alimentar de emergência, às populações dos países em desenvolvimento e de outros países terceiros vítimas de catástrofes ou de crises graves — Despesas de gestão administrativa | 4 | 8 000 000 | | 8 000 000 |
| | **Artigo 23 01 04 — Subtotal** | | **8 000 000** | | **8 000 000** |
| | **Capítulo 23 01 — Total** | | **25 297 794** | **237 047** | **25 534 841** |

## *Artigo 23 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Ajuda humanitária»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 11 966 804[6] | 223 192[7] | 12 189 996[8] |

## *Artigo 23 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção «Ajuda humanitária»*

[1] Uma dotação de 30 843 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 27 011 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 57 854 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 2 644 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 2 644 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[6] Uma dotação de 30 843 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[7] Uma dotação de 27 011 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[8] Uma dotação de 57 854 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

Número 23 01 02 01 — Pessoal externo do Serviço de Ajuda Humanitária

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 064 953 | 13 855 | 1 078 808 |

# TÍTULO 24 — LUTA CONTRA A FRAUDE

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 24 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO LUTA CONTRA A FRAUDE | 41 882 000 | 41 882 000 | 638 000 | 638 000 | 42 520 000 | 42 520 000 |
| 24 02 | LUTA CONTRA A FRAUDE | 12 425 000 | 11 175 000 | | | 12 425 000 | 11 175 000 |
| 24 80 | APOIO ADMINISTRATIVO AO OLAF | | | | | | |
| 24 81 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DO OLAF | | | | | | |
| | **Título 24 — Total** | **54 307 000** | **53 057 000** | **638 000** | **638 000** | **54 945 000** | **53 695 000** |

## CAPÍTULO 24 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «LUTA CONTRA A FRAUDE»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO LUTA CONTRA A FRAUDE | | | | |
| 24 01 06 | Organismo de Luta Antifraude (OLAF) | 5 | 41 882 000 | 638 000 | 42 520 000 |
| | **Artigo 24 01 06 — Subtotal** | | **41 882 000** | **638 000** | **42 520 000** |
| | **Capítulo 24 01 — Total** | | **41 882 000** | **638 000** | **42 520 000** |

### *Artigo 24 01 06 — Organismo de Luta Antifraude (OLAF)*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 41 882 000 | 638 000 | 42 520 000 |

# TÍTULO 25 — COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DA COMISSÃO E ACONSELHAMENTO JURÍDICO

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 25 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS | 185 635 979 | 185 635 979 | 2 558 765 | 2 558 765 | 188 194 744 | 188 194 744 |

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| | DA COMISSÃO E ACONSELHAMENTO JURÍDICO | | | | | | |
| 25 02 | RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL, TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO | 3 100 000 | 3 100 000 | | | 3 100 000 | 3 100 000 |
| 25 03 | GOVERNAÇÃO E REFORÇO INSTITUCIONAL | 4 500 000 | 10 000 000 | | | 4 500 000 | 10 000 000 |
| 25 04 | ACÇÃO PREPARATÓRIA VISANDO O FOMENTO DA INTEGRAÇÃO DOS ASPECTOS RELATIVOS À MUTAÇÃO DEMOGRÁFICA NAS POLÍTICAS EUROPEIAS E NACIONAIS | 1 000 000 | 700 000 | | | 1 000 000 | 700 000 |
| 25 80 | APOIO ADMINISTRATIVO AO SECRETARIADO-GERAL | | | | | | |
| 25 81 | COORDENAÇÃO DENTRO DA COMISSÃO | | | | | | |
| 25 84 | COORDENAÇÃO E RELAÇÕES COM AS OUTRAS INSTITUIÇÕES | | | | | | |
| 25 85 | APOIO ADMINISTRATIVO AO SERVIÇO JURÍDICO | | | | | | |
| 25 86 | APOIO ADMINISTRATIVO AO GRUPO DE CONSELHEIROS POLÍTICOS | | | | | | |
| 25 87 | ACONSELHAMENTO POLÍTICO | | | | | | |
| 25 88 | GABINETES | | | | | | |
| 25 89 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DO GRUPO DE CONSELHEIROS POLÍTICOS | | | | | | |
| 25 90 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO-GERAL | | | | | | |
| 25 91 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO JURÍDICO | | | | | | |
| 25 92 | SIMPLIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E TRANSPARÊNCIA | | | | | | |
| 25 93 | APOIO LOGÍSTICO À COMISSÃO E PROTOCOLO | | | | | | |
| | **Título 25 — Total** | **194 235 979** | **199 435 979** | **2 558 765** | **2 558 765** | **196 794 744** | **201 994 744** |

# CAPÍTULO 25 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DA COMISSÃO E ACONSELHAMENTO JURÍDICO»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DA COMISSÃO E ACONSELHAMENTO JURÍDICO | | | | |
| 25 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Coordenação das políticas da Comissão e aconselhamento jurídico | | | | |
| 25 01 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Coordenação das políticas da Comissão e aconselhamento jurídico | 5 | 120 249 764[1] | 2 242 766[2] | 122 492 530[3] |
| 25 01 01 03 | Vencimentos, subsídios e pagamentos relacionados com os | 5 | 10 287 000 | 178 000 | 10 465 000 |

[1]Uma dotação de 309 925 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 271 425 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 581 350 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| | membros da instituição | | | | |
| | **Artigo 25 01 01 — Subtotal** | | **130 536 764** | **2 420 766** | **132 957 530** |
| 25 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção Coordenação das políticas da Comissão e aconselhamento jurídico | | | | |
| 25 01 02 01 | Pessoal externo do domínio de intervenção Coordenação das políticas da Comissão e aconselhamento jurídico | 5 | 9 688 332 | 137 999 | 9 826 331 |
| 25 01 02 03 | Conselheiros especiais | 5 | 300 000 | | 300 000 |
| 25 01 02 11 | Outras despesas de gestão do domínio de intervenção Coordenação das políticas da Comissão e aconselhamento jurídico | 5 | 7 932 430[1] | | 7 932 430[2] |
| 25 01 02 13 | Outras despesas de gestão dos membros da instituição | 5 | 2 850 000 | | 2 850 000 |
| | **Artigo 25 01 02 — Subtotal** | | **20 770 762** | **137 999** | **20 908 761** |
| 25 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Coordenação das políticas da Comissão e aconselhamento jurídico | 5 | 30 328 453 | | 30 328 453 |
| | **Artigo 25 01 03 — Subtotal** | | **30 328 453** | | **30 328 453** |
| 25 01 04 | Despesas de apoio para acções do domínio de intervenção Coordenação das políticas da Comissão e aconselhamento jurídico | | | | |
| 25 01 04 01 | Comité Consultivo da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço | 5 | — | | — |
| | **Artigo 25 01 04 — Subtotal** | | **—** | | **—** |
| 25 01 08 | Aconselhamento jurídico, litígios e infracções | | | | |
| 25 01 08 01 | Despesas de contencioso | 5 | 4 000 000 | | 4 000 000 |
| | **Artigo 25 01 08 — Subtotal** | | **4 000 000** | | **4 000 000** |
| | **Capítulo 25 01 — Total** | | **185 635 979** | **2 558 765** | **188 194 744** |

## *Artigo 25 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Coordenação das políticas da Comissão e aconselhamento jurídico»*

Número 25 01 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Coordenação das políticas da Comissão e aconselhamento jurídico»

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 120 249 764[3] | 2 242 766[4] | 122 492 530[5] |

Número 25 01 01 03 — Vencimentos, subsídios e pagamentos relacionados com os membros da instituição

[1] Uma dotação de 943 828 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 943 828 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 309 925 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 271 425 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 581 350 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 10 287 000 | 178 000 | 10 465 000 |

### *Artigo 25 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção «Coordenação das políticas da Comissão e aconselhamento jurídico»*

Número 25 01 02 01 — Pessoal externo do domínio de intervenção «Coordenação das políticas da Comissão e aconselhamento jurídico»

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 9 688 332 | 137 999 | 9 826 331 |

# TÍTULO 26 — ADMINISTRAÇÃO

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 26 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA COMISSÃO | 657 854 637 | 657 854 637 | 6 142 644 | 6 142 644 | 663 997 281 | 663 997 281 |
| 26 02 | PRODUÇÃO DE MULTIMÉDIA | 28 405 000 | 30 000 000 | | | 28 405 000 | 30 000 000 |
| 26 80 | APOIO ADMINISTRATIVO AO SERVIÇO COMUM INTERPRETAÇÃO-CONFERÊNCIAS | | | | | | |
| 26 81 | INTERPRETAÇÃO E ACTIVIDADES CONEXAS | | | | | | |
| 26 82 | ASSISTÊNCIA LOGÍSTICA A ACONTECIMENTOS DA COMISSÃO (LACE) | | | | | | |
| 26 83 | ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E ACONSELHAMENTO | | | | | | |
| 26 84 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO COMUM INTERPRETAÇÃO-CONFERÊNCIAS | | | | | | |
| 26 85 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DAS PUBLICAÇÕES | | | | | | |
| 26 86 | APOIO ADMINISTRATIVO AO SERVIÇO DE TRADUÇÃO | | | | | | |
| 26 87 | TRADUÇÕES | | | | | | |
| 26 88 | APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DA DG PESSOAL E ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| 26 89 | SEGURANÇA | | | | | | |
| 26 90 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG PESSOAL E ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| 26 91 | SERVIÇOS DE AUTOR | | | | | | |
| 26 92 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE TRADUÇÃO | | | | | | |
| 26 94 | PUBLICAÇÕES EM GERAL | | | | | | |
| 26 95 | DIVULGAÇÃO | | | | | | |

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 26 96 | APOIO ADMINISTRATIVO AO SERVIÇO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DA LOGÍSTICA DO LUXEMBURGO | | | | | | |
| 26 97 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DA LOGÍSTICA DO LUXEMBURGO | | | | | | |
| | **Título 26 — Total** | **686 259 637** | **687 854 637** | **6 142 644** | **6 142 644** | **692 402 281** | **693 997 281** |

# CAPÍTULO 26 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «ADMINISTRAÇÃO DA COMISSÃO»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA COMISSÃO | | | | |
| 26 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Administração da Comissão | 5 | 158 643 263[1] | 2 958 838[2] | 161 602 101[3] |
| | **Artigo 26 01 01 — Subtotal** | | **158 643 263** | **2 958 838** | **161 602 101** |
| 26 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção Administração da Comissão | | | | |
| 26 01 02 01 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção Administração da Comissão | 5 | 8 672 080 | 156 806 | 8 828 886 |
| 26 01 02 11 | Outras despesas de gestão do domínio de intervenção Administração da Comissão | 5 | 24 893 628[4] | | 24 893 628[5] |
| | **Artigo 26 01 02 — Subtotal** | | **33 565 708** | **156 806** | **33 722 514** |
| 26 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Administração da Comissão | 5 | 40 011 760 | | 40 011 760 |
| | **Artigo 26 01 03 — Subtotal** | | **40 011 760** | | **40 011 760** |
| 26 01 04 | Despesas de apoio para acções no domínio de intervenção Administração da Comissão | | | | |
| 26 01 04 01 | Despesas de apoio para acções no domínio de intervenção Administração da Comissão | 5 | 3 277 000 | | 3 277 000 |
| | **Artigo 26 01 04 — Subtotal** | | **3 277 000** | | **3 277 000** |
| 26 01 07 | Actividades de cooperação interinstitucional no domínio linguístico | 5 | 300 000 | | 300 000 |
| | **Artigo 26 01 07 — Subtotal** | | **300 000** | | **300 000** |
| 26 01 09 | Apoio administrativo à DG OPOCE | | | | |
| 26 01 09 01 | Serviço das Publicações | 5 | 74 029 844 | 1 000 000 | 75 029 844 |
| | **Artigo 26 01 09 — Subtotal** | | **74 029 844** | **1 000 000** | **75 029 844** |

[1] Uma dotação de 408 879 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 358 086 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 766 965 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 143 991 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 143 991 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 01 10 | Codificação e consolidação do direito comunitário | | | | |
| 26 01 10 01 | Codificação e consolidação do direito comunitário | 5 | 3 500 000 | | 3 500 000 |
| | **Artigo 26 01 10 — Subtotal** | | **3 500 000** | | **3 500 000** |
| 26 01 11 | Jornal Oficial da União Europeia (séries L e C) | | | | |
| 26 01 11 01 | Jornal Oficial da União Europeia | 5 | 45 000 000 | | 45 000 000 |
| | **Artigo 26 01 11 — Subtotal** | | **45 000 000** | | **45 000 000** |
| 26 01 20 | Serviço Europeu de Selecção de Pessoal | 5 | 21 428 000 | 175 000 | 21 603 000 |
| | **Artigo 26 01 20 — Subtotal** | | **21 428 000** | **175 000** | **21 603 000** |
| 26 01 21 | Serviço de Gestão e Liquidação dos Direitos Individuais | 5 | 31 267 000 | 551 000 | 31 818 000 |
| | **Artigo 26 01 21 — Subtotal** | | **31 267 000** | **551 000** | **31 818 000** |
| 26 01 22 | Serviço das Infra-estruturas e de Logística de Bruxelas | 5 | 58 866 000 | 932 000 | 59 798 000 |
| | **Artigo 26 01 22 — Subtotal** | | **58 866 000** | **932 000** | **59 798 000** |
| 26 01 23 | Serviço das Infra-estruturas e de Logística do Luxemburgo | 5 | 22 958 000 | 369 000 | 23 327 000 |
| | **Artigo 26 01 23 — Subtotal** | | **22 958 000** | **369 000** | **23 327 000** |
| 26 01 49 | Dotações administrativas de 2003 transitadas automaticamente | 5 | — | | — |
| | **Artigo 26 01 49 — Subtotal** | | — | | — |
| 26 01 50 | Política e gestão do pessoal | | | | |
| 26 01 50 01 | Serviço Médico | 5 | 4 679 000 | | 4 679 000 |
| 26 01 50 02 | Concursos interinstitucionais (despesas diversas) | 5 | 3 550 000 | | 3 550 000 |
| 26 01 50 03 | Cursos de línguas | 5 | 5 380 000 | | 5 380 000 |
| 26 01 50 04 | Cooperação interinstitucional na esfera social | 5 | 7 757 000 | | 7 757 000 |
| 26 01 50 05 | Socorro às vítimas de sinistros do sector do carvão e do aço e auxílio aos órfãos | 3 | 200 000 | | 200 000 |
| 26 01 50 06 | Funcionários da instituição temporariamente destacados em serviços públicos nacionais, organizações internacionais ou instituições ou empresas públicas ou privadas | 5 | 1 200 000 | | 1 200 000 |
| 26 01 50 11 | Escola europeia: Luxemburgo I | 5 | 22 053 297 | | 22 053 297 |
| 26 01 50 12 | Escola europeia: Bruxelas I (Uccle) | 5 | 18 123 334 | | 18 123 334 |
| 26 01 50 13 | Escola europeia: Bruxelas II (Woluwé) | 5 | 17 899 248 | | 17 899 248 |
| 26 01 50 14 | Escola europeia: Bruxelas - Ixelles (Bruxelas III) | 5 | 16 616 322 | | 16 616 322 |
| 26 01 50 15 | Escola europeia: Munique (D) | 5 | 1 113 124 | | 1 113 124 |
| 26 01 50 16 | Escola europeia: Varese (I) | 5 | 7 800 585 | | 7 800 585 |
| 26 01 50 17 | Escola europeia: Karlsruhe (D) | 5 | 4 143 939 | | 4 143 939 |
| 26 01 50 18 | Escola europeia: Culham (UK) | 5 | 6 615 943 | | 6 615 943 |
| 26 01 50 19 | Escola europeia: Bergen (NL) | 5 | 6 678 448 | | 6 678 448 |
| 26 01 50 20 | Escola europeia: Mol (B) | 5 | 6 448 963 | | 6 448 963 |
| 26 01 50 21 | Escola europeia: Alicante (E) | 5 | 6 654 830 | | 6 654 830 |
| 26 01 50 22 | Escola europeia: Frankfurt (D) | 5 | 4 992 616 | | 4 992 616 |
| 26 01 50 23 | Escola europeia: gabinete do representante do Conselho de Governadores (Bruxelas) | 5 | 5 935 601[1] | | 5 935 601[1] |

[1] Uma dotação de 600 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| | Governadores (Bruxelas) | | | | |
| 26 01 50 24 | Escola europeia: Luxemburgo II | 5 | 1 304 812 | | 1 304 812 |
| | **Artigo 26 01 50 — Subtotal** | | **149 147 062** | | **149 147 062** |
| 26 01 51 | Política e gestão das infra-estruturas | | | | |
| 26 01 51 01 | Danos | 5 | 125 000 | | 125 000 |
| 26 01 51 02 | Restaurantes e cantinas | 5 | 811 000 | | 811 000 |
| | **Artigo 26 01 51 — Subtotal** | | **936 000** | | **936 000** |
| 26 01 52 | Gestão e coordenação da tecnologia da informação | | | | |
| 26 01 52 01 | Cooperação interinstitucional no domínio do desenvolvimento e funcionamento do sítio Europa na internet | 5 | 1 525 000 | | 1 525 000 |
| 26 01 52 02 | Centro de Cálculo | 5 | 13 400 000 | | 13 400 000 |
| | **Artigo 26 01 52 — Subtotal** | | **14 925 000** | | **14 925 000** |
| | **Capítulo 26 01 — Total** | | **657 854 637** | **6 142 644** | **663 997 281** |

## *Artigo 26 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Administração da Comissão»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 158 643 263[2] | 2 958 838[3] | 161 602 101[4] |

## *Artigo 26 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção «Administração da Comissão»*

Número 26 01 02 01 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção «Administração da Comissão»

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 8 672 080 | 156 806 | 8 828 886 |

## *Artigo 26 01 09 — Apoio administrativo à DG «OPOCE»*

Número 26 01 09 01 — Serviço das Publicações

*Números*

[1]Uma dotação de 600 000 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 408 879 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 358 086 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4]Uma dotação de 766 965 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 74 029 844 | 1 000 000 | 75 029 844 |

### *Artigo 26 01 20 — Serviço Europeu de Selecção de Pessoal*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 21 428 000 | 175 000 | 21 603 000 |

### *Artigo 26 01 21 — Serviço de Gestão e Liquidação dos Direitos Individuais*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 31 267 000 | 551 000 | 31 818 000 |

### *Artigo 26 01 22 — Serviço das Infra-estruturas e de Logística de Bruxelas*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 58 866 000 | 932 000 | 59 798 000 |

### *Artigo 26 01 23 — Serviço das Infra-estruturas e de Logística do Luxemburgo*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 22 958 000 | 369 000 | 23 327 000 |

## TÍTULO 27 — ORÇAMENTO

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 27 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO ORÇAMENTO | 66 768 123 | 66 768 123 | 773 198 | 773 198 | 67 541 321 | 67 541 321 |
| 27 02 | EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, CONTROLO E QUITAÇÃO | 1 409 545 056 | 1 409 545 056 | | | 1 409 545 056 | 1 409 545 056 |
| 27 80 | PROMOÇÃO DA BOA GESTÃO FINANCEIRA | | | | | | |
| 27 81 | APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DA DG ORÇAMENTO | | | | | | |
| 27 82 | QUADRO FINANCEIRO E PROCESSO ORÇAMENTAL | | | | | | |
| 27 83 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA DG ORÇAMENTO | | | | | | |
| | **Título 27 — Total** | **1 476 313 179** | **1 476 313 179** | **773 198** | **773 198** | **1 477 086 377** | **1 477 086 377** |

# CAPÍTULO 27 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «ORÇAMENTO»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO ORÇAMENTO | | | | |
| 27 01 01 | Despesas relacionadas com o pessoal no activo do domínio de intervenção Orçamento | 5 | 36 315 927[1] | 677 325[2] | 36 993 252[3] |
| | **Artigo 27 01 01 — Subtotal** | | **36 315 927** | **677 325** | **36 993 252** |
| 27 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção Orçamento | | | | |
| 27 01 02 01 | Pessoal externo da DG Orçamento | 5 | 3 549 957 | 95 873 | 3 645 830 |
| 27 01 02 09 | Pessoal externo — Gestão não descentralizada | 5 | 2 673 292 | | 2 673 292 |
| 27 01 02 11 | Outras despesas de gestão da DG Orçamento | 5 | 5 213 125[4] | | 5 213 125[5] |
| 27 01 02 19 | Outras despesas de gestão — Gestão não descentralizada | 5 | 8 076 503[6] | | 8 076 503[7] |
| | **Artigo 27 01 02 — Subtotal** | | **19 512 877** | **95 873** | **19 608 750** |
| 27 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Orçamento | 5 | 9 159 319 | | 9 159 319 |
| | **Artigo 27 01 03 — Subtotal** | | **9 159 319** | | **9 159 319** |
| 27 01 04 | Despesas de apoio para acções do domínio de intervenção Orçamento | 5 | 180 000 | | 180 000 |
| | **Artigo 27 01 04 — Subtotal** | | **180 000** | | **180 000** |
| 27 01 12 | Contabilidade | | | | |
| 27 01 12 01 | Encargos financeiros | 5 | 1 600 000 | | 1 600 000 |
| | **Artigo 27 01 12 — Subtotal** | | **1 600 000** | | **1 600 000** |
| | **Capítulo 27 01 — Total** | | **66 768 123** | **773 198** | **67 541 321** |

## *Artigo 27 01 01 — Despesas relacionadas com o pessoal no activo do domínio de intervenção «Orçamento»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 36 315 927[8] | 677 325[9] | 36 993 252[1] |

[1] Uma dotação de 93 599 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 81 971 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 175 570 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 19 833 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 19 833 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[6] Uma dotação de 25 717 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[7] Uma dotação de 25 717 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[8] Uma dotação de 93 599 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[9] Uma dotação de 81 971 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

### *Artigo 27 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção «Orçamento»*

Número 27 01 02 01 — Pessoal externo da DG «Orçamento»

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 3 549 957 | 95 873 | 3 645 830 |

# TÍTULO 28 — AUDITORIA

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 28 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO AUDITORIA | 9 385 182 | 132 309 | 9 517 491 |
| 28 82 | APOIO ADMINISTRATIVO E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA | | | |
| 28 83 | SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA | | | |
| 28 85 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA | | | |
| | **Título 28 — Total** | **9 385 182** | **132 309** | **9 517 491** |

## CAPÍTULO 28 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «AUDITORIA»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO AUDITORIA | | | | |
| 28 01 01 | Despesas relacionadas com o pessoal no activo do domínio de intervenção Auditoria | 5 | 6 232 711[2] | 116 245[3] | 6 348 956[4] |
| | **Artigo 28 01 01 — Subtotal** | | **6 232 711** | **116 245** | **6 348 956** |
| 28 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção Auditoria | | | | |
| 28 01 02 01 | Pessoal externo da DG Auditoria | 5 | 1 008 849 | 16 064 | 1 024 913 |
| 28 01 02 11 | Outras despesas de gestão da DG Auditoria | 5 | 571 657[5] | | 571 657[6] |

[1]Uma dotação de 175 570 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2]Uma dotação de 16 064 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3]Uma dotação de 14 068 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4]Uma dotação de 30 132 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5]Uma dotação de 1 983 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[6]Uma dotação de 1 983 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Artigo 28 01 02 — Subtotal** | | **1 580 506** | **16 064** | **1 596 570** |
| 28 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Auditoria | 5 | 1 571 965 | | 1 571 965 |
| | **Artigo 28 01 03 — Subtotal** | | **1 571 965** | | **1 571 965** |
| | **Capítulo 28 01 — Total** | | **9 385 182** | **132 309** | **9 517 491** |

### *Artigo 28 01 01 — Despesas relacionadas com o pessoal no activo do domínio de intervenção «Auditoria»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 6 232 711[1] | 116 245[2] | 6 348 956[3] |

### *Artigo 28 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio ao domínio de intervenção «Auditoria»*

Número 28 01 02 01 — Pessoal externo da DG «Auditoria»

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 008 849 | 16 064 | 1 024 913 |

## TÍTULO 29 — ESTATÍSTICAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 29 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO ESTATÍSTICAS | 76 765 872 | 76 765 872 | 973 255 | 973 255 | 77 739 127 | 77 739 127 |
| 29 02 | PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS | 41 049 050 | 35 177 250 | | | 41 049 050 | 35 177 250 |
| 29 49 | DESPESAS RELATIVAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROGRAMAS AUTORIZADOS NOS TERMOS DO ANTERIOR REGULAMENTO FINANCEIRO | — | 2 064 000 | | | — | 2 064 000 |
| 29 50 | Mecanismo de desempenho para estatísticas sectoriais | 465 000 | 465 000 | | | 465 000 | 465 000 |
| 29 80 | APOIO ADMINISTRATIVO AO EUROSTAT | | | | | | |
| 29 81 | ESTRATÉGIA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DO EUROSTAT | | | | | | |
| | **Título 29 — Total** | **118 279 922** | **114 472 122** | **973 255** | **973 255** | **119 253 177** | **115 445 377** |

[1] Uma dotação de 16 064 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 14 068 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 30 132 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

# CAPÍTULO 29 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «ESTATÍSTICAS»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO ESTATÍSTICAS | | | | |
| 29 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Estatísticas | 5 | 49 446 171[1] | 922 216[2] | 50 368 387[3] |
| | **Artigo 29 01 01 — Subtotal** | | **49 446 171** | **922 216** | **50 368 387** |
| 29 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio do domínio de intervenção Estatísticas | | | | |
| 29 01 02 01 | Pessoal externo | 5 | 5 332 235[4] | 51 039 | 5 383 274[5] |
| 29 01 02 11 | Outras despesas de gestão | 5 | 5 331 540[6] | | 5 331 540[7] |
| | **Artigo 29 01 02 — Subtotal** | | **10 663 775** | **51 039** | **10 714 814** |
| 29 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção Estatísticas | 5 | 12 470 926 | | 12 470 926 |
| | **Artigo 29 01 03 — Subtotal** | | **12 470 926** | | **12 470 926** |
| 29 01 04 | Despesas de apoio para acções do domínio de intervenção Estatísticas | | | | |
| 29 01 04 01 | Política de informação estatística — Despesas de gestão administrativa | 3 | 3 645 000 | | 3 645 000 |
| 29 01 04 02 | Redes para as estatísticas intracomunitárias (Edicom) — Despesas de gestão administrativa | 3 | 540 000 | | 540 000 |
| | **Artigo 29 01 04 — Subtotal** | | **4 185 000** | | **4 185 000** |
| | **Capítulo 29 01 — Total** | | **76 765 872** | **973 255** | **77 739 127** |

## *Artigo 29 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Estatísticas»*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 49 446 171[8] | 922 216[9] | 50 368 387[10] |

[1] Uma dotação de 127 440 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 111 609 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[3] Uma dotação de 239 049 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[4] Uma dotação de 588 834 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[5] Uma dotação de 588 834 euros está inscrita no capítulo .

[6] Uma dotação de 643 864 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[7] Uma dotação de 643 864 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[8] Uma dotação de 127 440 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[9] Uma dotação de 111 609 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[10] Uma dotação de 239 049 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

### *Artigo 29 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão para apoio do domínio de intervenção «Estatísticas»*

Número 29 01 02 01 — Pessoal externo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 5 332 235[1] | 51 039 | 5 383 274[2] |

# TÍTULO 30 — PENSÕES

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 30 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO PENSÕES E DESPESAS CONEXAS | 817 641 000 | 19 136 000 | 836 777 000 |
| | **Título 30 — Total** | **817 641 000** | **19 136 000** | **836 777 000** |

# CAPÍTULO 30 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO «PENSÕES E DESPESAS CONEXAS»

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO PENSÕES E DESPESAS CONEXAS | | | | |
| 30 01 13 | Pensões | | | | |
| 30 01 13 01 | Subsídios transitórios | 5 | 405 000 | 10 000 | 415 000 |
| 30 01 13 02 | Pensões de anteriores membros e dependentes sobrevivos | 5 | 3 734 000 | 89 000 | 3 823 000 |
| 30 01 13 03 | Adaptação dos emolumentos | 5 | 609 000 | 15 000 | 624 000 |
| 30 01 13 04 | Subsídios ao pessoal com estatuto de não activo, reformado no interesse do serviço ou despedido | 5 | 13 631 000 | 322 000 | 13 953 000 |
| 30 01 13 05 | Cobertura de riscos de doença | 5 | 444 000 | 11 000 | 455 000 |
| 30 01 13 06 | Adaptações de vários subsídios | 5 | 2 279 000 | 55 000 | 2 334 000 |
| 30 01 13 07 | Pensões e subsídios de cessação | 5 | 707 874 000 | 16 552 000 | 724 426 000 |
| 30 01 13 08 | Regularização de pagamentos para o fundo de pensões a título de responsabilidades vencidas | 5 | p.m. | | p.m. |
| 30 01 13 09 | Cobertura dos riscos de doença | 5 | 23 480 000 | 553 000 | 24 033 000 |
| 30 01 13 10 | Ajuda social aos beneficiários de uma pensão comunitária ou aos seus dependentes sobrevivos | 5 | 275 000 | | 275 000 |
| 30 01 13 11 | Adaptações das pensões e de vários subsídios | 5 | 64 910 000 | 1 529 000 | 66 439 000 |
| | **Artigo 30 01 13 — Subtotal** | | **817 641 000** | **19 136 000** | **836 777 000** |
| | **Capítulo 30 01 — Total** | | **817 641 000** | **19 136 000** | **836 777 000** |

[1] Uma dotação de 588 834 euros está inscrita no artigo 31 01 40.

[2] Uma dotação de 588 834 euros está inscrita no capítulo .

***Artigo 30 01 13 — Pensões***

Número 30 01 13 01 — Subsídios transitórios

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 405 000 | 10 000 | 415 000 |

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 3 734 000 | 89 000 | 3 823 000 |

Número 30 01 13 02 — Pensões de anteriores membros e dependentes sobrevivos

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 3 734 000 | 89 000 | 3 823 000 |

Número 30 01 13 03 — Adaptação dos emolumentos

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 609 000 | 15 000 | 624 000 |

Número 30 01 13 04 — Subsídios ao pessoal com estatuto de não activo, reformado no interesse do serviço ou despedido

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 13 631 000 | 322 000 | 13 953 000 |

Número 30 01 13 05 — Cobertura de riscos de doença

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 444 000 | 11 000 | 455 000 |

Número 30 01 13 06 — Adaptações de vários subsídios

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 279 000 | 55 000 | 2 334 000 |

Número 30 01 13 07 — Pensões e subsídios de cessação

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 707 874 000 | 16 552 000 | 724 426 000 |

Número 30 01 13 09 — Cobertura dos riscos de doença

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 23 480 000 | 553 000 | 24 033 000 |

Número 30 01 13 11 — Adaptações das pensões e de vários subsídios

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 64 910 000 | 1 529 000 | 66 439 000 |

# Anexo COM-A-II — ANEXO II: SERVIÇO DAS PUBLICAÇÕES

# RECEITAS — RECEITAS

## TÍTULO COM-A-II 4 — ENCARGOS DIVERSOS, IMPOSIÇÕES E TAXAS COMUNITÁRIAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-II 4 0 | DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES | | | |
| | **Título COM-A-II 4 — Total** | | | |

## CAPÍTULO COM-A-II 4 0 — DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-II 4 0 | DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES | | | |
| COM-A-II 4 0 0 | Produto do imposto sobre os vencimentos, salários e subsídios dos funcionários e outros agentes | 2 351 853 | | 2 351 853 |
| | **Artigo COM-A-II 4 0 0 — Subtotal** | **2 351 853** | | **2 351 853** |
| COM-A-II 4 0 1 | Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões | 2 255 220 | | 2 255 220 |
| | **Artigo COM-A-II 4 0 1 — Subtotal** | **2 255 220** | | **2 255 220** |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-II 4 0 3 | Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo COM-A-II 4 0 3 — Subtotal** | **p.m.** | | **p.m.** |
| COM-A-II 4 0 4 | Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo | 195 663 | | 195 663 |
| | **Artigo COM-A-II 4 0 4 — Subtotal** | **195 663** | | **195 663** |
| **Capítulo COM-A-II 4 0 — Total** | | | | |

### *Artigo COM-A-II 4 0 0 — Produto do imposto sobre os vencimentos, salários e subsídios dos funcionários e outros agentes*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 351 853 | | 2 351 853 |

### *Artigo COM-A-II 4 0 1 — Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 255 220 | | 2 255 220 |

*Observações*

Estas receitas constituem o conjunto das contribuições do pessoal do Serviço das Publicações, deduzidas mensalmente dos vencimentos, em aplicação do n.° 2 do artigo 83.° do Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, para o financiamento do regime de pensões.

### *Artigo COM-A-II 4 0 3 — Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| p.m. | | p.m. |

### *Artigo COM-A-II 4 0 4 —* Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 195 663 | | 195 663 |

## TÍTULO COM-A-II 6 — CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, REEMBOLSOS DE DESPESAS E RECEITAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-II 6 6 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| | **Título COM-A-II 6 — Total** | | | |

## CAPÍTULO COM-A-II 6 6 — OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-II 6 6 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| COM-A-II 6 6 0 | Outras contribuições e restituições | | | |
| COM-A-II 6 6 0 0 | Outras contribuições e restituições afectadas | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo COM-A-II 6 6 0 — Subtotal** | | | |
| | **Capítulo COM-A-II 6 6 — Total** | | | |

### *Artigo COM-A-II 6 6 0 — Outras contribuições e restituições*

Número COM-A-II 6 6 0 0 — Outras contribuições e restituições afectadas

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| p.m. | | p.m. |

# DESPESAS — DESPESAS

*Números*

| Título | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| A2 | SERVIÇO DAS PUBLICAÇÕES | | | |
| | **Despesas COM-A-II D — Total** | | | |

## TÍTULO A2 — SERVIÇO DAS PUBLICAÇÕES

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| A2 - 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| A2 - 02 | ACTIVIDADES ESPECÍFICAS | | | |
| A2 - 10 | DOTAÇÕES PROVISIONAIS | | | |
| | **Título A2 — Total** | | | |

## CAPÍTULO A2 - 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| A2 - 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | | |
| A2 - 01 01 | Despesas relativas ao pessoal e outras despesas de gestão | | | | |
| A2 - 01 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo | | 36 534 000 | 850 000 | 37 384 000 |
| A2 - 01 01 02 | — Pessoal externo e outras despesas de gestão | | 6 697 944 | 150 000 | 6 847 944 |
| A2 - 01 01 03 | — Imóveis e despesas conexas | | 15 749 200 | | 15 749 200 |
| A2 - 01 01 08 | Despesas de contencioso | | 1 000 | | 1 000 |
| A2 - 01 01 12 | — Encargos financeiros | | p.m. | | p.m. |
| A2 - 01 01 50 | — Política e gestão do pessoal | | 438 500 | | 438 500 |
| A2 - 01 01 51 | Política e gestão das infra-estruturas | | 19 200 | | 19 200 |
| A2 - 01 01 60 | Despesas de documentação e bibliotecas | | 35 000 | | 35 000 |
| | **Artigo A2 - 01 01 — Subtotal** | | | | |
| **Capítulo A2 - 01 — Total** | | | | | |

### *Artigo A2 - 01 01 — Despesas relativas ao pessoal e outras despesas de gestão*

Número A2 - 01 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 36 534 000 | 850 000 | 37 384 000 |

Número A2 - 01 01 02 — — Pessoal externo e outras despesas de gestão

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 6 697 944 | 150 000 | 6 847 944 |

# Anexo COM-A-III — ANEXO III ORGANISMO EUROPEU DE LUTA ANTIFRAUDE

# RECEITAS — RECEITAS

## TÍTULO COM-A-III 4 — ENCARGOS DIVERSOS, IMPOSIÇÕES E TAXAS COMUNITÁRIAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-III 4 0 | DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES | | | |
| | **Título COM-A-III 4 — Total** | | | |

## CAPÍTULO COM-A-III 4 0 — DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-III 4 0 | DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES | | | |
| COM-A-III 4 0 0 | Produto do imposto sobre os vencimentos, salários e subsídios dos funcionários e outros agentes | 2 662 000 | | 2 662 000 |
| | **Artigo COM-A-III 4 0 0 — Subtotal** | **2 662 000** | | **2 662 000** |
| COM-A-III 4 0 1 | Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões | 1 689 000 | | 1 689 000 |
| | **Artigo COM-A-III 4 0 1 — Subtotal** | **1 689 000** | | **1 689 000** |
| COM-A-III 4 0 3 | Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo COM-A-III 4 0 3 — Subtotal** | **p.m.** | | **p.m.** |
| COM-A-III 4 0 4 | Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo | 132 388 | | 132 388 |
| | **Artigo COM-A-III 4 0 4 — Subtotal** | **132 388** | | **132 388** |
| | **Capítulo COM-A-III 4 0 — Total** | | | |

### *Artigo COM-A-III 4 0 0 — Produto do imposto sobre os vencimentos, salários e subsídios dos funcionários e outros agentes*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 662 000 | | 2 662 000 |

### *Artigo COM-A-III 4 0 1 — Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 689 000 | | 1 689 000 |

### *Artigo COM-A-III 4 0 3 — Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| p.m. | | p.m. |

### *Artigo COM-A-III 4 0 4 — Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 132 388 | | 132 388 |

## TÍTULO COM-A-III 6 — CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, REEMBOLSOS DE DESPESAS E RECEITAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-III 6 6 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| | **Título COM-A-III 6 — Total** | | | |

## CAPÍTULO COM-A-III 6 6 — OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-III 6 6 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| COM-A-III 6 6 0 | Outras contribuições e restituições | | | |
| COM-A-III 6 6 0 0 | Outras contribuições e restituições afectadas | 20 000 | | 20 000 |
| | **Artigo COM-A-III 6 6 0 — Subtotal** | | | |
| | **Capítulo COM-A-III 6 6 — Total** | | | |

### *Artigo COM-A-III 6 6 0 — Outras contribuições e restituições*

Número COM-A-III 6 6 0 0 — Outras contribuições e restituições afectadas

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 20 000 | | 20 000 |

# DESPESAS — DESPESAS

*Números*

| Título | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| A3 | ORGANISMO DE LUTA ANTIFRAUDE (OLAF) — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO DE LUTA ANTIFRAUDE | | | |
| | **Despesas COM-A-III D — Total** | | | |

# TÍTULO A3 — ORGANISMO DE LUTA ANTIFRAUDE (OLAF) — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO DE LUTA ANTIFRAUDE

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| A3 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| A3 02 | FINANCIAMENTO DAS ACÇÕES DE LUTA ANTIFRAUDE | | | |
| A3 03 | DESPESAS RESULTANTES DO MANDATO DOS MEMBROS DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO | | | |
| A3 10 | RESERVAS | | | |
| | **Título A3 — Total** | | | |

## CAPÍTULO A3 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| A3 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | | |
| A3 01 01 | Despesas relativas ao pessoal e outras despesas de gestão | | | | |
| A3 01 01 01 | Despesas | | 26 080 000 | 605 000 | 26 685 000 |
| A3 01 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão | | 8 740 100 | 33 000 | 8 773 100 |
| A3 01 01 03 | Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção | | 4 873 900 | | 4 873 900 |
| A3 01 01 08 | Despesas de contencioso | | p.m. | | p.m. |
| A3 01 01 12 | Encargos financeiros | | p.m. | | p.m. |
| A3 01 01 50 | Política e gestão do pessoal | | p.m. | | p.m. |
| A3 01 01 51 | Política e gestão das infra-estruturas | | p.m. | | p.m. |
| A3 01 01 60 | Despesas de documentação e de biblioteca | | 10 000 | | 10 000 |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Artigo A3 01 01 — Subtotal** | | | | |
| | **Capítulo A3 01 — Total** | | | | |

### *Artigo A3 01 01 — Despesas relativas ao pessoal e outras despesas de gestão*

Número A3 01 01 01 — Despesas

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 26 080 000 | 605 000 | 26 685 000 |

Número A3 01 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 8 740 100 | 33 000 | 8 773 100 |

# Anexo COM-A-IV — ANEXO IV: SERVIÇO EUROPEU DE SELECÇÃO DE PESSOAL

# RECEITAS — RECEITAS

## TÍTULO COM-A-IV 4 — ENCARGOS DIVERSOS, IMPOSIÇÕES E TAXAS COMUNITÁRIAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-IV 4 0 | DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES | | | |
| | **Título COM-A-IV 4 — Total** | | | |

### CAPÍTULO COM-A-IV 4 0 — DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-IV 4 0 | DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES | | | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-IV 4 0 0 | Produto do imposto sobre os vencimentos, salários e subsídios dos funcionários e outros agentes | 1 191 000 | | 1 191 000 |
| | **Artigo COM-A-IV 4 0 0 — Subtotal** | **1 191 000** | | **1 191 000** |
| COM-A-IV 4 0 1 | Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões | 392 000 | | 392 000 |
| | **Artigo COM-A-IV 4 0 1 — Subtotal** | **392 000** | | **392 000** |
| COM-A-IV 4 0 3 | Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo | 0 | | 0 |
| | **Artigo COM-A-IV 4 0 3 — Subtotal** | **0** | | **0** |
| COM-A-IV 4 0 4 | Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo | 52 239 | | 52 239 |
| | **Artigo COM-A-IV 4 0 4 — Subtotal** | **52 239** | | **52 239** |
| **Capítulo COM-A-IV 4 0 — Total** | | | | |

## *Artigo COM-A-IV 4 0 0 — Produto do imposto sobre os vencimentos, salários e subsídios dos funcionários e outros agentes*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 191 000 | | 1 191 000 |

## *Artigo COM-A-IV 4 0 1 — Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 392 000 | | 392 000 |

## *Artigo COM-A-IV 4 0 3 — Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 0 | | 0 |

## *Artigo COM-A-IV 4 0 4 — Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 52 239 | | 52 239 |

# DESPESAS — DESPESAS

*Números*

| Título | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| A4 | SERVIÇO EUROPEU DE SELECÇÃO DO PESSOAL | | | |
| | **Despesas COM-A-IV D — Total** | | | |

# TÍTULO A4 — SERVIÇO EUROPEU DE SELECÇÃO DO PESSOAL

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| A4 01 | DESPESAS DE GESTÃO E DE APOIO | | | |
| A4 02 | COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL, SERVIÇOS E ACTIVIDADES INTERINSTITUCIONAIS | | | |
| A4 10 | RESERVAS | | | |
| | **Título A4 — Total** | | | |

## CAPÍTULO A4 01 — DESPESAS DE GESTÃO E DE APOIO

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| A4 01 | DESPESAS DE GESTÃO E DE APOIO | | | | |
| A4 01 01 | Despesas relativas ao pessoal e outras despesas de gestão | | | | |
| A4 01 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo | | 5 933 700 | 143 000 | 6 076 700 |
| A4 01 01 02 | Outras despesas de gestão | | 2 895 300 | 32 000 | 2 927 300 |
| A4 01 01 03 | Imóveis e despesas conexas | | 3 741 000 | | 3 741 000 |
| A4 01 01 08 | Despesas de contencioso | | p.m. | | p.m. |
| A4 01 01 12 | Encargos financeiros | | p.m. | | p.m. |
| A4 01 01 50 | Política e gestão do pessoal | | p.m. | | p.m. |
| A4 01 01 51 | Gestão da política de infra-estruturas | | p.m. | | p.m. |
| A4 01 01 60 | Biblioteca, aquisição de livros | | 10 000 | | 10 000 |
| | **Artigo A4 01 01 — Subtotal** | | | | |
| **Capítulo A4 01 — Total** | | | | | |

### *Artigo A4 01 01 — Despesas relativas ao pessoal e outras despesas de gestão*

Número A4 01 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 5 933 700 | 143 000 | 6 076 700 |

Número A4 01 01 02 — Outras despesas de gestão

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 895 300 | 32 000 | 2 927 300 |

# Anexo COM-A-V — ANEXO V: SERVIÇO DE GESTÃO E DE LIQUIDAÇÃO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS

# RECEITAS — RECEITAS

## TÍTULO COM-A-V 4 — ENCARGOS DIVERSOS, IMPOSIÇÕES E TAXAS COMUNITÁRIAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-V 4 0 | DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES | | | |
| | **Título COM-A-V 4 — Total** | | | |

## CAPÍTULO COM-A-V 4 0 — DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-V 4 0 | DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES | | | |
| COM-A-V 4 0 0 | Produto do imposto sobre os vencimentos, salários e subsídios dos funcionários e outros agentes | 3 820 000 | | 3 820 000 |
| | **Artigo COM-A-V 4 0 0 — Subtotal** | **3 820 000** | | **3 820 000** |
| COM-A-V 4 0 1 | Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões | 1 446 000 | | 1 446 000 |
| | **Artigo COM-A-V 4 0 1 — Subtotal** | **1 446 000** | | **1 446 000** |
| COM-A-V 4 0 3 | Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo COM-A-V 4 0 3 — Subtotal** | **p.m.** | | **p.m.** |
| COM-A-V 4 0 4 | Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo | 167 550 | | 167 550 |
| | **Artigo COM-A-V 4 0 4 — Subtotal** | **167 550** | | **167 550** |

| Título<br>Capítulo<br>Artigo<br>Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| **Capítulo COM-A-V 4 0 — Total** | | | | |

### *Artigo COM-A-V 4 0 0 — Produto do imposto sobre os vencimentos, salários e subsídios dos funcionários e outros agentes*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 3 820 000 | | 3 820 000 |

### *Artigo COM-A-V 4 0 1 — Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 446 000 | | 1 446 000 |

### *Artigo COM-A-V 4 0 3 — Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| p.m. | | p.m. |

### *Artigo COM-A-V 4 0 4 — Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 167 550 | | 167 550 |

## TÍTULO COM-A-V 6 — CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, REEMBOLSOS DE DESPESAS E RECEITAS

*Números*

| Título<br>Capítulo | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-V 6 6 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| | **Título COM-A-V 6 — Total** | | | |

## CAPÍTULO COM-A-V 6 6 — OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-V 6 6 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| COM-A-V 6 6 0 | Outras contribuições e restituições | | | |
| COM-A-V 6 6 0 0 | Outras contribuições e restituições | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo COM-A-V 6 6 0 — Subtotal** | | | |
| | **Capítulo COM-A-V 6 6 — Total** | | | |

### *Artigo COM-A-V 6 6 0 — Outras contribuições e restituições*

Número COM-A-V 6 6 0 0 — Outras contribuições e restituições

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| p.m. | | p.m. |

# DESPESAS — DESPESAS

*Números*

| Título | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| A5 | SERVIÇO DE GESTÃO E DE LIQUIDAÇÃO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS | | | |
| | **Despesas COM-A-V D — Total** | | | |

# TÍTULO A5 — SERVIÇO DE GESTÃO E DE LIQUIDAÇÃO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| A5 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| | **Título A5 — Total** | | | |

## CAPÍTULO A5 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| A5 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| A5 01 01 | Despesas relativas ao pessoal e outras despesas de gestão | | | | |
| A5 01 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo | | 21 524 000 | 497 000 | 22 021 000 |
| A5 01 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão | | 3 331 000 | 54 000 | 3 385 000 |
| A5 01 01 03 | Imóveis e despesas conexas | | 6 412 000 | | 6 412 000 |
| A5 01 01 08 | Despesas de contencioso | | p.m. | | p.m. |
| A5 01 01 12 | Encargos financeiros | | p.m. | | p.m. |
| A5 01 01 50 | Política e gestão do pessoal | | p.m. | | p.m. |
| A5 01 01 51 | Política e gestão das infra-estruturas | | p.m. | | p.m. |
| A5 01 01 60 | Documentação e despesas de biblioteca | | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo A5 01 01 — Subtotal** | | | | |
| **Capítulo A5 01 — Total** | | | | | |

### *Artigo A5 01 01 — Despesas relativas ao pessoal e outras despesas de gestão*

Número A5 01 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 21 524 000 | 497 000 | 22 021 000 |

Número A5 01 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 3 331 000 | 54 000 | 3 385 000 |

# Anexo COM-A-VI — ANEXO VI: SERVIÇO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DE LOGÍSTICA EM BRUXELAS

# RECEITAS — RECEITAS

# TÍTULO COM-A-VI 4 — ENCARGOS DIVERSOS, IMPOSIÇÕES E TAXAS COMUNITÁRIAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-VI 4 0 | DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES | | | |

| Título Capítulo | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| | **Título COM-A-VI 4 — Total** | | | |

# CAPÍTULO COM-A-VI 4 0 — DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-VI 4 0 | DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES | | | |
| COM-A-VI 4 0 0 | Produto do imposto sobre os vencimentos, salários e subsídios dos funcionários e outros agentes | 6 492 000 | | 6 492 000 |
| | **Artigo COM-A-VI 4 0 0 — Subtotal** | **6 492 000** | | **6 492 000** |
| COM-A-VI 4 0 1 | Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões | 2 377 000 | | 2 377 000 |
| | **Artigo COM-A-VI 4 0 1 — Subtotal** | **2 377 000** | | **2 377 000** |
| COM-A-VI 4 0 3 | Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo | 0 | | 0 |
| | **Artigo COM-A-VI 4 0 3 — Subtotal** | **0** | | **0** |
| COM-A-VI 4 0 4 | Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo | 284 748 | | 284 748 |
| | **Artigo COM-A-VI 4 0 4 — Subtotal** | **284 748** | | **284 748** |
| | **Capítulo COM-A-VI 4 0 — Total** | | | |

## *Artigo COM-A-VI 4 0 0 — Produto do imposto sobre os vencimentos, salários e subsídios dos funcionários e outros agentes*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 6 492 000 | | 6 492 000 |

## *Artigo COM-A-VI 4 0 1 — Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 377 000 | | 2 377 000 |

## *Artigo COM-A-VI 4 0 3 — Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 0 | | 0 |

### *Artigo COM-A-VI 4 0 4 — Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 284 748 | | 284 748 |

## TÍTULO COM-A-VI 6 — CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, REEMBOLSOS DE DESPESAS E RECEITAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-VI 6 6 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| | **Título COM-A-VI 6 — Total** | | | |

## CAPÍTULO COM-A-VI 6 6 — OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-VI 6 6 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| COM-A-VI 6 6 0 | Outras contribuições e restituições | | | |
| COM-A-VI 6 6 0 0 | Outras contribuições e restituições afectadas | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo COM-A-VI 6 6 0 — Subtotal** | | | |
| | **Capítulo COM-A-VI 6 6 — Total** | | | |

### *Artigo COM-A-VI 6 6 0 — Outras contribuições e restituições*

Número COM-A-VI 6 6 0 0 — Outras contribuições e restituições afectadas

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| p.m. | | p.m. |

## DESPESAS — DESPESAS

*Números*

| Título | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| A6 | SERVIÇO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DE LOGÍSTICA EM BRUXELAS | | | |
| | **Despesas COM-A-VI D — Total** | | | |

# TÍTULO A6 — SERVIÇO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DE LOGÍSTICA EM BRUXELAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| A6 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| | **Título A6 — Total** | | | |

## CAPÍTULO A6 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| A6 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | | |
| A6 01 01 | Despesas relativas ao pessoal e outras despesas de gestão | | | | |
| A6 01 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo | | 36 824 000 | 850 000 | 37 674 000 |
| A6 01 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão | | 10 986 000 | 82 000 | 11 068 000 |
| A6 01 01 03 | Imóveis e despesas conexas | | 11 056 000 | | 11 056 000 |
| A6 01 01 08 | Despesas de contencioso | | p.m. | | p.m. |
| A6 01 01 12 | Encargos financeiros | | p.m. | | p.m. |
| A6 01 01 50 | Política e gestão do pessoal | | p.m. | | p.m. |
| A6 01 01 51 | Política e gestão das infra-estruturas | | p.m. | | p.m. |
| A6 01 01 60 | Documentação e despesas de biblioteca | | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo A6 01 01 — Subtotal** | | | | |
| | **Capítulo A6 01 — Total** | | | | |

### *Artigo A6 01 01 — Despesas relativas ao pessoal e outras despesas de gestão*

Número A6 01 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 36 824 000 | 850 000 | 37 674 000 |

Número A6 01 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 10 986 000 | 82 000 | 11 068 000 |

# Anexo COM-A-VII — ANEXO VII: SERVIÇO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DE LOGÍSTICA DO LUXEMBURGO

# RECEITAS — RECEITAS

## TÍTULO COM-A-VII 4 — ENCARGOS DIVERSOS, IMPOSIÇÕES E TAXAS COMUNITÁRIAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-VII 4 0 | DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES | | | |
| | **Título COM-A-VII 4 — Total** | | | |

## CAPÍTULO COM-A-VII 4 0 — DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-VII 4 0 | DESCONTOS EFECTUADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES | | | |
| COM-A-VII 4 0 0 | Produto do imposto sobre os vencimentos, salários e subsídios dos funcionários e outros agentes | 2 539 000 | | 2 539 000 |
| | **Artigo COM-A-VII 4 0 0 — Subtotal** | **2 539 000** | | **2 539 000** |
| COM-A-VII 4 0 1 | Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões | 960 000 | | 960 000 |
| | **Artigo COM-A-VII 4 0 1 — Subtotal** | **960 000** | | **960 000** |
| COM-A-VII 4 0 3 | Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo | 0 | | 0 |
| | **Artigo COM-A-VII 4 0 3 — Subtotal** | **0** | | **0** |
| COM-A-VII 4 0 4 | Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo | 111 364 | | 111 364 |
| | **Artigo COM-A-VII 4 0 4 — Subtotal** | **111 364** | | **111 364** |
| **Capítulo COM-A-VII 4 0 — Total** | | | | |

### *Artigo COM-A-VII 4 0 0 — Produto do imposto sobre os vencimentos, salários e subsídios dos funcionários e outros agentes*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 539 000 | | 2 539 000 |

### *Artigo COM-A-VII 4 0 1 — Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 960 000 | | 960 000 |

### *Artigo COM-A-VII 4 0 3 — Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 0 | | 0 |

### *Artigo COM-A-VII 4 0 4 — Produto da contribuição temporária sobre o valor líquido das remunerações dos funcionários e dos outros agentes no activo*

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 111 364 | | 111 364 |

## TÍTULO COM-A-VII 6 — CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, REEMBOLSOS DE DESPESAS E RECEITAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-VII 6 6 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| | **Título COM-A-VII 6 — Total** | | | |

## CAPÍTULO COM-A-VII 6 6 — OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-VII 6 6 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| COM-A-VII 6 6 0 | Outras contribuições e restituições | | | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| COM-A-VII 6 6 0 0 | Outras contribuições e restituições afectadas | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo COM-A-VII 6 6 0 — Subtotal** | | | |
| **Capítulo COM-A-VII 6 6 — Total** | | | | |

### *Artigo COM-A-VII 6 6 0 — Outras contribuições e restituições*

Número COM-A-VII 6 6 0 0 — Outras contribuições e restituições afectadas

*Números*

| Orçamento 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| p.m. | | p.m. |

# DESPESAS — DESPESAS

*Números*

| Título | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| A7 | SERVIÇO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DE LOGÍSTICA DO LUXEMBURGO | | | |
| | **Despesas COM-A-VII D — Total** | | | |

# TÍTULO A7 — SERVIÇO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DE LOGÍSTICA DO LUXEMBURGO

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| A7 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| | **Título A7 — Total** | | | |

## CAPÍTULO A7 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| A7 01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | | |
| A7 01 01 | Despesas relativas ao pessoal e outras despesas de gestão | | | | |
| A7 01 01 01 | Despesas relativas ao pessoal no activo | | 14 665 000 | 341 000 | 15 006 000 |
| A7 01 01 02 | Pessoal externo e outras despesas de gestão | | 3 331 000 | 28 000 | 3 359 000 |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| A7 01 01 03 | Imóveis e despesas conexas | | 4 913 000 | | 4 913 000 |
| A7 01 01 08 | Despesas de contencioso | | p.m. | | p.m. |
| A7 01 01 12 | Encargos financeiros | | p.m. | | p.m. |
| A7 01 01 50 | Política e gestão do pessoal | | 49 000 | | 49 000 |
| A7 01 01 51 | Política e gestão das infra-estruturas | | p.m. | | p.m. |
| A7 01 01 60 | Documentação e despesas de biblioteca | | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo A7 01 01 — Subtotal** | | | | |
| **Capítulo A7 01 — Total** | | | | | |

## *Artigo A7 01 01 — Despesas relativas ao pessoal e outras despesas de gestão*

Número A7 01 01 01 — Despesas relativas ao pessoal no activo

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 14 665 000 | 341 000 | 15 006 000 |

Número A7 01 01 02 — Pessoal externo e outras despesas de gestão

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 3 331 000 | 28 000 | 3 359 000 |

# SECÇÃO IV - TRIBUNAL DE JUSTIÇA -DESPESAS

*Números*

| Título | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 1 | DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO | 169 702 865 | 3 479 200 | 173 182 065 |
| 2 | IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO | 61 602 100 | | 61 602 100 |
| 3 | DESPESAS RESULTANTES DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS EXECUTADAS PELA INSTITUIÇÃO | 30 000 | | 30 000 |
| 10 | OUTRAS DESPESAS | p.m. | | p.m. |
| | **Despesas D — Total** | **231 334 965** | **3 479 200** | **234 814 165** |

# TÍTULO 1 — DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 1 0 | MEMBROS DA INSTITUIÇÃO | 22 886 000 | 524 000 | 23 410 000 |
| 1 1 | PESSOAL NO ACTIVO | 135 875 465 | 2 955 200 | 138 830 665 |
| 1 2 | SUBSÍDIOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS À CESSAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÕES | p.m. | | p.m. |
| 1 3 | DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO | 380 000 | | 380 000 |
| 1 4 | INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL | 121 000 | | 121 000 |
| 1 6 | SERVIÇO SOCIAL | 27 300 | | 27 300 |
| 1 7 | DESPESAS DE RECEPÇÃO E REPRESENTAÇÃO | 96 700 | | 96 700 |
| 1 8 | COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL | 10 316 400 | | 10 316 400 |
| | **Título 1 — Total** | **169 702 865** | **3 479 200** | **173 182 065** |

## CAPÍTULO 1 0 — MEMBROS DA INSTITUIÇÃO

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 0 | MEMBROS DA INSTITUIÇÃO | | | | |
| 1 0 0 | Vencimentos, subsídios e abonos ligados aos vencimentos | | | | |
| 1 0 0 0 | Vencimentos de base | | 11 099 000 | 265 000 | 11 364 000 |
| 1 0 0 1 | Subsídios de residência | | 1 666 000 | 39 000 | 1 705 000 |
| 1 0 0 2 | Prestações familiares | | 760 000 | 24 000 | 784 000 |
| 1 0 0 3 | Subsídios de representação | | 507 000 | 12 000 | 519 000 |
| | **Artigo 1 0 0 — Subtotal** | | **14 032 000** | **340 000** | **14 372 000** |
| 1 0 1 | Cobertura dos riscos de acidente e de doença e outros encargos sociais | | 642 000 | 16 000 | 658 000 |
| | **Artigo 1 0 1 — Subtotal** | | **642 000** | **16 000** | **658 000** |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 0 2 | Subsídios transitórios | | 1 770 000 | 42 000 | 1 812 000 |
| | **Artigo 1 0 2 — Subtotal** | | **1 770 000** | **42 000** | **1 812 000** |
| 1 0 3 | Pensões | | | | |
| 1 0 3 0 | Pensões de aposentação | | 2 284 000 | 55 000 | 2 339 000 |
| 1 0 3 1 | Pensões de invalidez | | p.m. | | p.m. |
| 1 0 3 2 | Pensões de sobrevivência | | 1 477 000 | 35 000 | 1 512 000 |
| | **Artigo 1 0 3 — Subtotal** | | **3 761 000** | **90 000** | **3 851 000** |
| 1 0 4 | Despesas de missões, de deslocações e outras despesas acessórias | | 213 000 | | 213 000 |
| | **Artigo 1 0 4 — Subtotal** | | **213 000** | | **213 000** |
| 1 0 5 | Subsídios relativos à entrada em funções e à cessação de funções | | | | |
| 1 0 5 0 | Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família) | | 62 000 | | 62 000 |
| 1 0 5 1 | Subsídios de instalação e de reinstalação | | 1 040 000 | 20 000 | 1 060 000 |
| 1 0 5 2 | Despesas de mudança de residência | | 540 000 | | 540 000 |
| | **Artigo 1 0 5 — Subtotal** | | **1 642 000** | **20 000** | **1 662 000** |
| 1 0 6 | Cursos para os membros da instituição | | | | |
| 1 0 6 0 | Cursos de línguas | | 279 000 | | 279 000 |
| 1 0 6 1 | Cursos de informática | | 42 000 | | 42 000 |
| | **Artigo 1 0 6 — Subtotal** | | **321 000** | | **321 000** |
| 1 0 9 | Adaptações do regime pecuniário | | | | |
| 1 0 9 0 | Coeficientes correctores | | 240 000 | 10 000 | 250 000 |
| 1 0 9 1 | Dotação provisional destinada às eventuais adaptações do regime pecuniário | | 265 000 | 6 000 | 271 000 |
| | **Artigo 1 0 9 — Subtotal** | | **505 000** | **16 000** | **521 000** |
| | **Capítulo 1 0 — Total** | | **22 886 000** | **524 000** | **23 410 000** |

## *Artigo 1 0 0 — Vencimentos, subsídios e abonos ligados aos vencimentos*

Número 1 0 0 0 — Vencimentos de base

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 11 099 000 | 265 000 | 11 364 000 |

*Observações*

Regulamento n.º 422/67/CEE, 5/67/Euratom do Conselho, de 25 de Julho de 1967, que fixa o regime pecuniário do presidente e dos membros da Comissão, do presidente, dos juízes, dos advogados-gerais e do escrivão do Tribunal de Justiça (JO 187 de 8.8.1967, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n.º 2426/91 (JO L 222 de 10.8.1991, p. 1).

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n.º 4045/88 do Conselho, de 19 de Dezembro de 1988, que fixa o regime pecuniário do presidente, dos membros e do escrivão do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias (JO L 356 de 24.12.1988, p. 1).

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com os vencimentos de base dos membros da instituição.

Número 1 0 0 1 — Subsídios de residência

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 666 000 | 39 000 | 1 705 000 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros da instituição e, nomeadamente, o seu artigo 4.º

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com o subsídio de residência dos membros da instituição.

Número 1 0 0 2 — Prestações familiares

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 760 000 | 24 000 | 784 000 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros da instituição e, nomeadamente, o seu artigo 3.º

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com as prestações familiares, que se subdividem em:

— abono de lar,

— abono por filhos a cargo,

— abono escolar,

dos membros da instituição.

Número 1 0 0 3 — Subsídios de representação

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 507 000 | 12 000 | 519 000 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros da instituição e, nomeadamente, o seu artigo 4.º

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de representação e de funções dos membros da instituição.

## *Artigo 1 0 1 — Cobertura dos riscos de acidente e de doença e outros encargos sociais*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 642 000 | 16 000 | 658 000 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros da instituição e, nomeadamente, os seus artigos 11.º e 14.º

Esta dotação destina-se a cobrir:

— a contribuição patronal (0,87 %) para o seguro contra os riscos de doença profissional e de acidente,

— a contribuição patronal (3,4 %) para o seguro contra os riscos de doença,

— o abono de nascimento,

— os subsídios previstos em caso de morte de um membro da instituição.

## *Artigo 1 0 2 — Subsídios transitórios*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 770 000 | 42 000 | 1 812 000 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros da instituição e, nomeadamente, o seu artigo 7.º

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com os subsídios transitórios, as prestações familiares, bem como com os coeficientes de correcção dos países de residência dos membros da instituição após cessação de funções.

## *Artigo 1 0 3 — Pensões*

Número 1 0 3 0 — Pensões de aposentação

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 284 000 | 55 000 | 2 339 000 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros da instituição e, nomeadamente, os seus artigos 8.º, 9.º e 18.º

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com as pensões de aposentação dos antigos membros da instituição, bem como com os coeficientes de correcção dos seus países de residência.

Número 1 0 3 2 — Pensões de sobrevivência

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 477 000 | 35 000 | 1 512 000 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros da instituição e, nomeadamente, os seus artigos 15.º e 18.º

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com as pensões de sobrevivência de viúvas(os), e/ou órfãos, dos antigos membros da instituição, bem como com os coeficientes de correcção dos seus países de residência.

## *Artigo 1 0 5 — Subsídios relativos à entrada em funções e à cessação de funções*

Número 1 0 5 1 — Subsídios de instalação e de reinstalação

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 040 000 | 20 000 | 1 060 000 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros da instituição e, nomeadamente, o seu artigo 5.º

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de instalação e de reinstalação devidos aos membros da instituição por ocasião da sua entrada em funções ou da cessação de funções.

### *Artigo 1 0 9 — Adaptações do regime pecuniário*

Número 1 0 9 0 — Coeficientes correctores

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 240 000 | 10 000 | 250 000 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros da instituição e, nomeadamente, o seu artigo 4.ºA.

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento dos coeficientes de correcção aplicados:

— aos vencimentos de base,

— aos subsídios de residência,

— às prestações familiares,

— as transferências para o estrangeiro de uma parte da remuneração dos membros da instituição (aplicação por analogia do artigo 17.º do anexo VII do Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias).

Número 1 0 9 1 — Dotação provisional destinada às eventuais adaptações do regime pecuniário

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 265 000 | 6 000 | 271 000 |

*Observações*

Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulmento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, p. 1).

Esta dotação destina-se a cobrir as consequências das eventuais adaptações das remunerações e das pensões a decidir pelo Conselho no decurso do exercício.

Tem um carácter puramente provisional e só pode ser utilizada depois de ter sido transferida para outros artigos ou números do presente capítulo, em conformidade com o disposto no Regulamento Financeiro.

## CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 1 | PESSOAL NO ACTIVO | | | | |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 1 0 | Funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro do pessoal | | | | |
| 1 1 0 0 | Vencimentos de base | | 92 002 109 | 1 819 200[1] | 93 821 309 |
| 1 1 0 1 | Prestações familiares | | 7 502 923 | 182 000 | 7 684 923 |
| 1 1 0 2 | Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro (incluindo o artigo 97.o do Estatuto CECA) | | 14 963 052 | 361 000 | 15 324 052 |
| 1 1 0 3 | Subsídios fixos | | 559 000 | 13 000 | 572 000 |
| | **Artigo 1 1 0 — Subtotal** | | **115 027 084** | **2 375 200** | **117 402 284** |
| 1 1 1 | Outros agentes | | | | |
| 1 1 1 0 | Agentes auxiliares | | 3 664 000 | 117 000 | 3 781 000 |
| 1 1 1 1 | Intérpretes auxiliares | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 1 2 | Agentes locais | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 1 3 | Consultores especiais | | 166 000 | 0 | 166 000 |
| 1 1 1 4 | Tradutores auxiliares | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 1 8 | Peritos nacionais destacados | | 320 000 | 8 000 | 328 000 |
| | **Artigo 1 1 1 — Subtotal** | | **4 150 000** | **125 000** | **4 275 000** |
| 1 1 3 | Cobertura dos riscos de doença e de acidente e de doença profissional e cobertura do risco de desemprego e manutenção dos direitos a pensão | | | | |
| 1 1 3 0 | Cobertura dos riscos de doença | | 3 268 896 | 79 000 | 3 347 896 |
| 1 1 3 1 | Cobertura dos riscos de acidente e doença profissional | | 862 589 | 21 000 | 883 589 |
| 1 1 3 2 | Cobertura do risco de desemprego dos agentes temporários | | 168 000 | 4 000 | 172 000 |
| 1 1 3 3 | Constituição ou manutenção dos direitos a pensão para os agentes temporários | | 84 000 | | 84 000 |
| | **Artigo 1 1 3 — Subtotal** | | **4 383 485** | **104 000** | **4 487 485** |
| 1 1 4 | Abonos e subsídios diversos | | | | |
| 1 1 4 0 | Subsídios de nascimento e por morte | | 55 000 | 1 000 | 56 000 |
| 1 1 4 1 | Despesas de viagens anuais do local de afectação para o local de origem | | 2 146 000 | | 2 146 000 |
| 1 1 4 2 | Subsídios de habitação e de transporte | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 4 3 | Subsídios fixos de funções | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 4 4 | Subsídios fixos de deslocação | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 4 5 | Abono especial para os tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos | | 3 000 | | 3 000 |
| 1 1 4 7 | Subsídios por serviço contínuo ou por turnos, ou por obrigação de permanência no local e/ou no domicílio | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 4 9 | Outros subsídios e reembolsos | | 10 000 | | 10 000 |
| | **Artigo 1 1 4 — Subtotal** | | **2 214 000** | **1 000** | **2 215 000** |
| 1 1 5 | Horas extraordinárias | | 482 000 | 12 000 | 494 000 |
| | **Artigo 1 1 5 — Subtotal** | | **482 000** | **12 000** | **494 000** |
| 1 1 8 | Subsídios e despesas relativas à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências | | | | |

[1] Uma dotação de 227 400 euros está inscrita no capítulo 10 0.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 1 8 1 | Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família) | | 148 000 | 0 | 148 000 |
| 1 1 8 2 | Subsídios de instalação, de reinstalação e de transferência | | 1 850 000 | 130 000 | 1 980 000 |
| 1 1 8 3 | Despesas de mudança de residência | | 1 060 000 | | 1 060 000 |
| 1 1 8 4 | Ajudas de custo temporárias | | 2 845 000 | 67 000 | 2 912 000 |
| | **Artigo 1 1 8 — Subtotal** | | **5 903 000** | **197 000** | **6 100 000** |
| 1 1 9 | Adaptações das remunerações dos funcionários e outros agentes | | | | |
| 1 1 9 0 | Coeficientes correctores | | 2 087 000 | 101 000 | 2 188 000 |
| 1 1 9 1 | Dotação provisional | | 1 628 896 | 40 000 | 1 668 896 |
| | **Artigo 1 1 9 — Subtotal** | | **3 715 896** | **141 000** | **3 856 896** |
| | **Capítulo 1 1 — Total** | | **135 875 465** | **2 955 200** | **138 830 665** |

*Observações*

Foi aplicada às dotações deste capítulo uma redução fixa de 3 %.

## *Artigo 1 1 0 — Funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro do pessoal*

Número 1 1 0 0 — Vencimentos de base

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 92 002 109 | 1 819 200[1] | 93 821 309 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.° e 66.°

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com os vencimentos de base dos funcionários permanentes e temporários.

Número 1 1 0 1 — Prestações familiares

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 7 502 923 | 182 000 | 7 684 923 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.°, 67.° e 68.°, bem como a secção I do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento das prestações familiares, que incluem:

— abono de lar,

— abono por filhos a cargo,

— abono escolar

[1] Uma dotação de 227 400 euros está inscrita no capítulo 10 0.

dos funcionários permanentes e temporários.

Número 1 1 0 2 — Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro (incluindo o artigo 97.º do Estatuto CECA)

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 14 963 052 | 361 000 | 15 324 052 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.º e 69.º, bem como o artigo 4.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento dos subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro dos funcionários permanentes e temporários.

Número 1 1 0 3 — Subsídios fixos

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 559 000 | 13 000 | 572 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 4.ºA do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento do subsídio de secretariado dos funcionários da categoria C afectos a um lugar de estenodactilógrafo(a), operador(a) de telex, tipista, secretário(a) de direcção ou secretário(a) principal.

## *Artigo 1 1 1 — Outros agentes*

Número 1 1 1 0 — Agentes auxiliares

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 3 664 000 | 117 000 | 3 781 000 |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 3.º e o seu título III.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com as remunerações, bem como com a contribuição patronal para o regime de segurança social dos agentes auxiliares.

Número 1 1 1 3 — Consultores especiais

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 166 000 | 0 | 166 000 |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 5.º, 82.º e 83.º

Esta dotação destina-se a cobrir os honorários e as despesas dos consultores especiais, incluindo os honorários do médico-assistente.

Número 1 1 1 8 — Peritos nacionais destacados

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 320 000 | 8 000 | 328 000 |

*Observações*

*Novo número*

Esta dotação é destinada a cobrir as despesas relativas ao destacamento no serviço do Tribunal de Justiça de funcionários dos Estados-Membros ou de outros peritos nacionais.

## *Artigo 1 1 3 — Cobertura dos riscos de doença e de acidente e de doença profissional e cobertura do risco de desemprego e manutenção dos direitos a pensão*

Número 1 1 3 0 — Cobertura dos riscos de doença

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 3 268 896 | 79 000 | 3 347 896 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 72.º

Regulamentação relativa à cobertura dos riscos de doença dos funcionários comunitários e, nomeadamente, o seu artigo 23.º

Esta dotação destina-se a cobrir a contribuição patronal (3,4 % do vencimento de base); a contribuição dos agentes é de 1,7 % do vencimento de base.

Número 1 1 3 1 — Cobertura dos riscos de acidente e doença profissional

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 862 589 | 21 000 | 883 589 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 73.º e o artigo 15.º do seu anexo VIII.

Esta dotação destina-se a cobrir:

— a contribuição patronal para o seguro contra os riscos de doenças profissionais e de acidente (0,87 % do vencimento de base),

— os encargos suplementares resultantes da aplicação das disposições estatutárias na matéria.

Número 1 1 3 2 — Cobertura do risco de desemprego dos agentes temporários

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 168 000 | 4 000 | 172 000 |

*Observações*

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n.º 2799/85 do Conselho, de 27 de Setembro de 1985, que altera o Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias bem como o regime aplicável aos outros agentes das Comunidades (JO L 265 de 8.10.1985, p. 1).

Esta dotação destina-se a cobrir os riscos de desemprego dos agentes temporários.

## *Artigo 1 1 4 — Abonos e subsídios diversos*

Número 1 1 4 0 — Subsídios de nascimento e por morte

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 55 000 | 1 000 | 56 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 70.º, 74.º e 75.º

Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de nascimento e, em caso de falecimento de um funcionário, a remuneração global do falecido até ao fim do terceiro mês seguinte ao da morte, bem como as despesas relativas ao transporte do corpo até ao local de origem do defunto.

## *Artigo 1 1 5 — Horas extraordinárias*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 482 000 | 12 000 | 494 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 56.º e o seu anexo VI.

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento dos subsídios fixos e dos subsídios à taxa horária relativos às horas extraordinárias dos funcionários e agentes auxiliares das categorias C e D, bem como dos agentes locais, e que não tenham podido ser compensados, segundo as modalidades previstas, por tempo livre.

## *Artigo 1 1 8 — Subsídios e despesas relativas à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências*

Número 1 1 8 1 — Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família)

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 148 000 | 0 | 148 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 20.º e 71.º e o artigo 7.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de viagem devidas aos agentes (incluindo os membros das suas famílias) por ocasião da sua entrada em funções ou da cessação das mesmas.

Número 1 1 8 2 — Subsídios de instalação, de reinstalação e de transferência

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 850 000 | 130 000 | 1 980 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 5.º e 6.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se principalmente a cobrir o pagamento dos subsídios de instalação e de reinstalação devidos aos agentes obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções, bem como por ocasião da cessação definitiva de funções e da consequente reinstalação noutra localidade.

Número 1 1 8 4 — Ajudas de custo temporárias

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 845 000 | 67 000 | 2 912 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 20.º e 71.º e o artigo 10.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento das ajudas de custo diárias devidas aos agentes que provem ser obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções.

## *Artigo 1 1 9 — Adaptações das remunerações dos funcionários e outros agentes*

Número 1 1 9 0 — Coeficientes correctores

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 087 000 | 101 000 | 2 188 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 64.º e 65.º

Esta dotação destina-se a cobrir as incidências dos coeficientes de correcção aplicáveis:

— à remuneração dos funcionários e dos agentes auxiliares,

— às horas extraordinárias.

Número 1 1 9 1 — Dotação provisional

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 628 896 | 40 000 | 1 668 896 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 65.º

Regulamento Financeiro, de 25 de Junho de 2002, aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, p. 1).

Esta dotação destina-se a cobrir as consequências das eventuais adaptações das remunerações a decidir pelo Conselho no decurso do exercício.

Tem um carácter puramente provisional e só pode ser utilizada depois de ter sido transferida para outros artigos ou números do presente capítulo, em conformidade com o disposto no Regulamento Financeiro.

# TÍTULO 10 — OUTRAS DESPESAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 10 0 | DOTAÇÕES PROVISIONAIS | p.m. | | p.m. |
| 10 1 | RESERVA PARA IMPREVISTOS | p.m. | | p.m. |
| | **Título 10 — Total** | **p.m.** | | **p.m.** |

# CAPÍTULO 10 0 — DOTAÇÕES PROVISIONAIS

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| p.m. | | p.m. |

# SECÇÃO V - TRIBUNAL DE CONTAS — DESPESAS

*Números*

| Título | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 1 | DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO | 81 985 530 | 1 532 160 | 83 517 690 |
| 2 | IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO | 13 299 000 | | 13 299 000 |
| 10 | OUTRAS DESPESAS | p.m. | | p.m. |
| | **Despesas D — Total** | **95 284 530** | **1 532 160** | **96 816 690** |

# TÍTULO 1 — DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 1 0 | MEMBROS DA INSTITUIÇÃO | 9 158 000 | 203 200 | 9 361 200 |
| 1 1 | PESSOAL NO ACTIVO | 67 157 530 | 1 328 960 | 68 486 490 |
| 1 2 | SUBSÍDIOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS RELATIVOS À CESSAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÕES | p.m. | | p.m. |
| 1 3 | DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO | 2 860 000 | | 2 860 000 |
| 1 4 | INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL | 60 000 | | 60 000 |
| 1 5 | INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS | 801 000 | | 801 000 |
| 1 6 | SERVIÇO SOCIAL | 3 000 | | 3 000 |
| 1 7 | DESPESAS DE RECEPÇÃO E REPRESENTAÇÃO | 205 000 | | 205 000 |
| 1 8 | COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL | 1 741 000 | | 1 741 000 |
| | **Título 1 — Total** | **81 985 530** | **1 532 160** | **83 517 690** |

## CAPÍTULO 1 0 — MEMBROS DA INSTITUIÇÃO

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 0 | MEMBROS DA INSTITUIÇÃO | | | | |
| 1 0 0 | Vencimentos, subsídios e abonos ligados aos vencimentos | | | | |
| 1 0 0 0 | Vencimentos de base | | 4 428 000 | 104 200 | 4 532 200 |
| 1 0 0 1 | Subsídios de residência | | 664 000 | 15 600 | 679 600 |
| 1 0 0 2 | Prestações familiares | | 303 000 | 7 100 | 310 100 |
| 1 0 0 3 | Subsídios de representação | | — | | — |
| | **Artigo 1 0 0 — Subtotal** | | **5 395 000** | **126 900** | **5 521 900** |
| 1 0 1 | Cobertura dos riscos de acidente e de doença e outros encargos sociais | | 269 000 | 6 300 | 275 300 |
| | **Artigo 1 0 1 — Subtotal** | | **269 000** | **6 300** | **275 300** |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 0 2 | Subsídios transitórios | | 612 000 | 14 400 | 626 400 |
| | **Artigo 1 0 2 — Subtotal** | | **612 000** | **14 400** | **626 400** |
| 1 0 3 | Pensões | | | | |
| 1 0 3 0 | Pensões de aposentação | | 1 257 000 | 29 600 | 1 286 600 |
| 1 0 3 1 | Pensões de invalidez | | p.m. | | p.m. |
| 1 0 3 2 | Pensões de sobrevivência | | 281 000 | 6 600 | 287 600 |
| | **Artigo 1 0 3 — Subtotal** | | **1 538 000** | **36 200** | **1 574 200** |
| 1 0 4 | Despesas de deslocação em serviço e outras despesas acessórias | | 281 000 | | 281 000 |
| | **Artigo 1 0 4 — Subtotal** | | **281 000** | | **281 000** |
| 1 0 5 | Subsídios e despesas relativas à entrada em funções e à cessação de funções | | | | |
| 1 0 5 0 | Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família) | | 36 000 | | 36 000 |
| 1 0 5 1 | Subsídios de instalação e de reinstalação | | 340 000 | 8 000 | 348 000 |
| 1 0 5 2 | Despesas de mudança de residência | | 158 000 | | 158 000 |
| | **Artigo 1 0 5 — Subtotal** | | **534 000** | **8 000** | **542 000** |
| 1 0 6 | Aperfeiçoamento profissional e cursos de línguas para os membros da instituição | | 45 000 | | 45 000 |
| | **Artigo 1 0 6 — Subtotal** | | **45 000** | | **45 000** |
| 1 0 9 | Adaptações do regime pecuniário | | | | |
| 1 0 9 0 | Coeficientes correctores | | 377 000 | 8 900 | 385 900 |
| 1 0 9 1 | Dotação provisional | | 107 000 | 2 500 | 109 500 |
| | **Artigo 1 0 9 — Subtotal** | | **484 000** | **11 400** | **495 400** |
| | **Capítulo 1 0 — Total** | | **9 158 000** | **203 200** | **9 361 200** |

*Observações*

A título indicativo, um montante de 2 375 724 euros está inscrito no presente capítulo a título do alargamento.

## *Artigo 1 0 0 — Vencimentos, subsídios e abonos ligados aos vencimentos*

Número 1 0 0 0 — Vencimentos de base

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 4 428 000 | 104 200 | 4 532 200 |

*Observações*

Regulamento (CEE, Euratom, CECA) n.º 2290/77 do Conselho, de 18 de Outubro de 1977, que fixa o regime pecuniário dos membros do Tribunal de Contas (JO L 268 de 20.10.1977, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE, Euratom, CECA) n.º 840/95 (JO L 85 de 19.4.1995, p. 10), e, nomeadamente, o seu artigo 2.º

Esta dotação destina-se a cobrir os vencimentos de base dos membros do Tribunal de Contas.

Número 1 0 0 1 — Subsídios de residência

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 664 000 | 15 600 | 679 600 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros do Tribunal de Contas e, nomeadamente, o seu artigo 4.º

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de residência dos membros do Tribunal de Contas.

Número 1 0 0 2 — Prestações familiares

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 303 000 | 7 100 | 310 100 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros do Tribunal de Contas e, nomeadamente, o seu artigo 3.º

Esta dotação destina-se a cobrir as prestações familiares, a saber:

— o abono de lar,

— o abono por filhos a cargo,

— o abono escolar

dos membros do Tribunal de Contas.

## *Artigo 1 0 1 — Cobertura dos riscos de acidente e de doença e outros encargos sociais*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 269 000 | 6 300 | 275 300 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros do Tribunal de Contas e, nomeadamente, o seu artigo 12.º

Esta dotação destina-se a cobrir:

— a quota-parte patronal (0,87 %) para as despesas de seguro contra os riscos de doença profissional e de acidente,

— a quota-parte patronal (3,4 %) para as despesas de seguro contra a doença,

— em caso de falecimento de um membro do Tribunal de Contas:

  — a remuneração global do falecido até ao fim do terceiro mês seguinte ao do falecimento,

  — as despesas de transporte dos restos mortais até ao lugar de origem do defunto.

## *Artigo 1 0 2 — Subsídios transitórios*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 612 000 | 14 400 | 626 400 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros do Tribunal de Contas e, nomeadamente, o seu artigo 8.º

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios transitórios e as prestações familiares dos membros do Tribunal de Contas que cessaram funções.

## *Artigo 1 0 3 — Pensões*

Número 1 0 3 0 — Pensões de aposentação

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 257 000 | 29 600 | 1 286 600 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros do Tribunal de Contas e, nomeadamente, os seus artigos 9.º e 10.º

Esta dotação destina-se a cobrir as pensões de aposentação dos antigos membros do Tribunal de Contas.

Número 1 0 3 2 — Pensões de sobrevivência

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 281 000 | 6 600 | 287 600 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros do Tribunal de Contas e, nomeadamente, o seu artigo 16.º

Esta dotação destina-se a cobrir as pensões de sobrevivência dos(as) viúvos(as) e dos órfãos dos antigos membros do Tribunal de Contas.

## *Artigo 1 0 5 — Subsídios e despesas relativas à entrada em funções e à cessação de funções*

Número 1 0 5 1 — Subsídios de instalação e de reinstalação

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 340 000 | 8 000 | 348 000 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros do Tribunal de Contas e, nomeadamente, o seu artigo 6.º

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de instalação e de reinstalação devidos aos membros do Tribunal de Contas por ocasião da sua entrada em funções ou da sua partida.

## *Artigo 1 0 9 — Adaptações do regime pecuniário*

Número 1 0 9 0 — Coeficientes correctores

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 377 000 | 8 900 | 385 900 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros do Tribunal de Contas e, nomeadamente, o seu artigo 5.º

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento dos coeficientes correctores que afectam:

— os vencimentos de base,

— os subsídios de residência,

— os abonos de família,

— as indemnizações transitórias,

— as pensões de reforma,

— as pensões de invalidez,

— as pensões de sobrevivência

dos membros do Tribunal de Contas.

Número 1 0 9 1 — Dotação provisional

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 107 000 | 2 500 | 109 500 |

*Observações*

Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, p. 1).

Esta dotação destina-se a cobrir as incidências das eventuais adaptações das remunerações a decidir pelo Conselho no decurso do exercício.

Tem um carácter puramente provisional e só pode ser utilizada depois de ter sido transferida para outros artigos ou números do presente capítulo, em conformidade com o disposto no Regulamento Financeiro.

## CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 1 | PESSOAL NO ACTIVO | | | | |
| 1 1 0 | Funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro do pessoal | | | | |
| 1 1 0 0 | Vencimentos de base | | 46 206 744 | 869 760[1] | 47 076 504 |
| 1 1 0 1 | Prestações familiares | | 3 932 787 | 92 500 | 4 025 287 |
| 1 1 0 2 | Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro (incluindo o artigo 97.o do Estatuto CECA) | | 7 417 720 | 174 900 | 7 592 620 |
| 1 1 0 3 | Subsídios fixos | | 273 000 | 6 400 | 279 400 |
| | **Artigo 1 1 0 — Subtotal** | | **57 830 251** | **1 143 560** | **58 973 811** |

[1] Uma dotação de 108 720 euros está inscrita no capítulo 10 0.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 1 1 | Outros agentes | | | | |
| 1 1 1 0 | Agentes auxiliares | | 1 100 000 | 25 300 | 1 125 300 |
| 1 1 1 1 | Intérpretes auxiliares | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 1 2 | Agentes locais | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 1 3 | Consultores especiais | | 28 000 | | 28 000 |
| 1 1 1 4 | Tradutores auxiliares | | 232 000 | 5 300 | 237 300 |
| | **Artigo 1 1 1 — Subtotal** | | **1 360 000** | **30 600** | **1 390 600** |
| 1 1 3 | Cobertura dos riscos de doença, de acidente e de doença profissional e cobertura do risco de desemprego e manutenção dos direitos a pensão | | | | |
| 1 1 3 0 | Cobertura dos riscos de doença | | 1 569 331 | 37 000 | 1 606 331 |
| 1 1 3 1 | Cobertura dos riscos de acidente e doença profissional | | 402 128 | 9 500 | 411 628 |
| 1 1 3 2 | Cobertura do risco de desemprego dos agentes temporários | | 53 000 | 1 200 | 54 200 |
| 1 1 3 3 | Constituição ou manutenção dos direitos a pensão para os agentes temporários | | 22 000 | 500 | 22 500 |
| | **Artigo 1 1 3 — Subtotal** | | **2 046 459** | **48 200** | **2 094 659** |
| 1 1 4 | Abonos e subsídios diversos | | | | |
| 1 1 4 0 | Subsídios de nascimento e por morte | | 2 000 | | 2 000 |
| 1 1 4 1 | Despesas de viagens anuais do local de afectação para o local de origem | | 678 000 | | 678 000 |
| 1 1 4 3 | Subsídios fixos de funções | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 4 4 | Subsídios fixos de deslocação | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 4 5 | Abono especial para os tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos | | — | | — |
| 1 1 4 9 | Outros subsídios e reembolsos | | 6 000 | | 6 000 |
| | **Artigo 1 1 4 — Subtotal** | | **686 000** | | **686 000** |
| 1 1 5 | Horas extraordinárias | | 495 000 | 11 600 | 506 600 |
| | **Artigo 1 1 5 — Subtotal** | | **495 000** | **11 600** | **506 600** |
| 1 1 8 | Subsídios e despesas relativas à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências | | | | |
| 1 1 8 1 | Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família) | | 36 000 | | 36 000 |
| 1 1 8 2 | Subsídios de instalação, de reinstalação e de transferência | | 736 292 | 17 300 | 753 592 |
| 1 1 8 3 | Despesas de mudança de residência | | 661 000 | | 661 000 |
| 1 1 8 4 | Ajudas de custo temporárias | | 1 372 000 | 32 300 | 1 404 300 |
| | **Artigo 1 1 8 — Subtotal** | | **2 805 292** | **49 600** | **2 854 892** |
| 1 1 9 | Adaptações das remunerações dos funcionários e outros agentes | | | | |
| 1 1 9 0 | Coeficientes correctores | | 1 140 000 | 26 800 | 1 166 800 |
| 1 1 9 1 | Dotação provisional | | 794 528 | 18 600 | 813 128 |
| | **Artigo 1 1 9 — Subtotal** | | **1 934 528** | **45 400** | **1 979 928** |
| | **Capítulo 1 1 — Total** | | **67 157 530** | **1 328 960** | **68 486 490** |

*Observações*

Foi aplicado às dotações constantes do presente capítulo um abatimento forfetário de 3,70 %.

A título indicativo, um montante de 9 899 038 euros está inscrito no presente capítulo a título do alargamento.

## *Artigo 1 1 0 — Funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro do pessoal*

### Número 1 1 0 0 — Vencimentos de base

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 46 206 744 | 869 760[1] | 47 076 504 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.º e 66.º

Esta dotação destina-se a cobrir os vencimentos de base dos funcionários e agentes temporários.

### Número 1 1 0 1 — Prestações familiares

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 3 932 787 | 92 500 | 4 025 287 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.º, 67.º e 68.ºA, bem como a secção I do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir os abonos de lar, por filhos a cargo e escolares, dos funcionários e agentes temporários.

### Número 1 1 0 2 — Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro (incluindo o artigo 97.º do Estatuto CECA)

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 7 417 720 | 174 900 | 7 592 620 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.º e 69.º, bem como o artigo 4.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro dos funcionários e agentes temporários.

### Número 1 1 0 3 — Subsídios fixos

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 273 000 | 6 400 | 279 400 |

*Observações*

[1] Uma dotação de 108 720 euros está inscrita no capítulo 10 0.

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 4.°A do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de secretariado dos funcionários da categoria C afectos a um lugar de secretário(a) estenodactilógrafo(a) ou dactilógrafo(a), operador(a) de telex, tipista, secretário(a) de direcção ou secretário(a) principal.

## *Artigo 1 1 1 — Outros agentes*

Número 1 1 1 0 — Agentes auxiliares

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 100 000 | 25 300 | 1 125 300 |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 3.° e o seu título III.

Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração e a quota-parte patronal para o regime de segurança social dos agentes auxiliares (pessoal de secretariado e outro pessoal recrutado para fazer face ao excesso de trabalho e às faltas de longa duração).

Número 1 1 1 4 — Tradutores auxiliares

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 232 000 | 5 300 | 237 300 |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 3.° e o seu título III.

Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração bem como a quota-parte patronal para o regime de segurança social dos tradutores auxiliares.

## *Artigo 1 1 3 — Cobertura dos riscos de doença, de acidente e de doença profissional e cobertura do risco de desemprego e manutenção dos direitos a pensão*

Número 1 1 3 0 — Cobertura dos riscos de doença

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 569 331 | 37 000 | 1 606 331 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 72.°

Regulamentação relativa à cobertura dos riscos de doença dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 23.°

Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte patronal do seguro contra aos riscos de doença (3,4 % do vencimento de base).

A contribuição dos agentes eleva-se a 1,7 % do vencimento de base.

Número 1 1 3 1 — Cobertura dos riscos de acidente e doença profissional

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 402 128 | 9 500 | 411 628 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 73.º e o artigo 15.º do seu anexo VIII.

Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte patronal do seguro contra os riscos de acidente e de doença profissional (0,87 % do vencimento de base), bem como as despesas suplementares resultantes da aplicação das disposições estatutárias nesta matéria.

Número 1 1 3 2 — Cobertura do risco de desemprego dos agentes temporários

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 53 000 | 1 200 | 54 200 |

*Observações*

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n.º 2799/85 do Conselho, de 27 de Setembro de 1985, que altera o Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, bem como o regime aplicável aos outros agentes dessas Comunidades (JO L 265 de 8.10.1985, p. 1), e, nomeadamente, o artigo 28.ºA do regime aplicável aos outros agentes.

Esta dotação destina-se a cobrir os riscos de desemprego dos agentes temporários.

Número 1 1 3 3 — Constituição ou manutenção dos direitos a pensão para os agentes temporários

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 22 000 | 500 | 22 500 |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 42.º

Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos a efectuar pela instituição a favor dos agentes temporários, a fim de constituir ou manter os seus direitos a pensão nos países de origem.

## *Artigo 1 1 5 — Horas extraordinárias*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 495 000 | 11 600 | 506 600 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 56.º e o seu anexo VI.

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios fixos e as retribuições às taxas horárias relativas às horas extraordinárias efectuadas pelos funcionários, os agentes temporários e os agentes auxiliares das categorias C e D, bem como pelos agentes locais e que não tenham podido ser compensadas, segundo as modalidades previstas, por tempo livre.

## *Artigo 1 1 8 — Subsídios e despesas relativas à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências*

Número 1 1 8 2 — Subsídios de instalação, de reinstalação e de transferência

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 736 292 | 17 300 | 753 592 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 5.º e 6.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de instalação devidos aos agentes obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções, bem como por ocasião da cessação definitiva de funções seguida de reinstalação em outra localidade.

Número 1 1 8 4 — Ajudas de custo temporárias

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 372 000 | 32 300 | 1 404 300 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 20.º e 71.º e o artigo 10.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir as ajudas de custo devidas aos agentes que justifiquem ter de mudar de residência após a sua entrada em funções.

## *Artigo 1 1 9 — Adaptações das remunerações dos funcionários e outros agentes*

Número 1 1 9 0 — Coeficientes correctores

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 140 000 | 26 800 | 1 166 800 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 64.º e 65.º

Esta dotação destina-se a cobrir as incidências dos coeficientes correctores aplicáveis à remuneração dos funcionários, dos agentes temporários e dos agentes auxiliares, bem como às horas extraordinárias.

Número 1 1 9 1 — Dotação provisional

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 794 528 | 18 600 | 813 128 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 65.º e 65.ºA e o seu anexo XI.

Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, p. 1).

Esta dotação destina-se a cobrir as incidências das eventuais adaptações das remunerações a decidir pelo Conselho durante o exercício.

Tem um carácter puramente provisional e só pode ser utilizada depois de ter sido transferida para outros artigos ou números do presente capítulo, em conformidade com o disposto no Regulamento Financeiro.

# SECÇÃO VI - COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL — DESPESAS

*Números*

| Título | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 1 | DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO | 72 483 924 | 874 809 | 73 358 733 |
| 2 | IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO | 29 275 203 | | 29 275 203 |
| 10 | OUTRAS DESPESAS | p.m. | 150 603 | 150 603 |
| | **Despesas D — Total** | **101 759 127** | **1 025 412** | **102 784 539** |

# TÍTULO 1 — DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 1 0 | MEMBROS DA INSTITUIÇÃO | 12 402 050 | | 12 402 050 |
| 1 1 | PESSOAL NO ACTIVO | 50 530 114 | 874 809 | 51 404 923 |
| 1 2 | SUBSÍDIOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS À CESSAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÕES | p.m. | | p.m. |
| 1 3 | DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO | 412 500 | | 412 500 |
| 1 4 | INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL | 33 135 | | 33 135 |
| 1 5 | INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS | 240 000 | | 240 000 |
| 1 6 | SERVIÇO SOCIAL | 60 000 | | 60 000 |
| 1 7 | DESPESAS DE RECEPÇÃO E REPRESENTAÇÃO | 124 000 | | 124 000 |
| 1 8 | COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL | 8 682 125 | | 8 682 125 |
| | **Título 1 — Total** | **72 483 924** | **874 809** | **73 358 733** |

## CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 1 | PESSOAL NO ACTIVO | | | | |
| 1 1 0 | Funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro do pessoal | | | | |
| 1 1 0 0 | Vencimentos de base | | 35 993 918 | 602 482[1] | 36 596 400 |
| 1 1 0 1 | Prestações familiares | | 3 114 404 | 64 845 | 3 179 249 |
| 1 1 0 2 | Subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro (incluindo o artigo 97.o do Estatuto CECA) | | 4 642 586 | 96 768 | 4 739 354 |
| 1 1 0 3 | Subsídio de secretariado | | 360 557 | 2 343 | 362 900 |
| | **Artigo 1 1 0 — Subtotal** | | **44 111 465** | **766 438** | **44 877 903** |

[1] Uma dotação de 75 310 euros está inscrita no capítulo 10 0.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 1 1 | Outros agentes | | | | |
| 1 1 1 0 | Agentes auxiliares | | 794 000 | 19 000 | 813 000 |
| 1 1 1 1 | Intérpretes auxiliares | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 1 2 | Agentes locais | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 1 3 | Conselheiros especiais | | 88 000 | 2 112 | 90 112 |
| 1 1 1 4 | Tradutores auxiliares | | 300 000 | 7 200 | 307 200 |
| | **Artigo 1 1 1 — Subtotal** | | **1 182 000** | **28 312** | **1 210 312** |
| 1 1 3 | Cobertura dos riscos de doença e de acidente e de doença profissional e cobertura do risco de desemprego e manutenção dos direitos a pensão | | | | |
| 1 1 3 0 | Cobertura dos riscos de doença | | 1 278 345 | 26 606 | 1 304 951 |
| 1 1 3 1 | Cobertura dos riscos de acidente e de doença profissional | | 345 089 | 7 128 | 352 217 |
| 1 1 3 2 | Cobertura do risco de desemprego dos agentes temporários | | 45 000 | 0 | 45 000 |
| 1 1 3 3 | Constituição ou manutenção dos direitos a pensão para os agentes temporários | | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo 1 1 3 — Subtotal** | | **1 668 434** | **33 734** | **1 702 168** |
| 1 1 4 | Abonos e subsídios diversos | | | | |
| 1 1 4 0 | Subsídios de nascimento e por morte | | 4 500 | | 4 500 |
| 1 1 4 1 | Despesas de viagens anuais do lugar de afectação ao lugar de origem | | 865 000 | | 865 000 |
| 1 1 4 3 | Subsídios fixos de funções | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 4 4 | Subsídios fixos de deslocação | | 4 000 | | 4 000 |
| 1 1 4 5 | Abono especial para os tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos | | 4 000 | | 4 000 |
| 1 1 4 9 | Outros subsídios e reembolsos | | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo 1 1 4 — Subtotal** | | **877 500** | | **877 500** |
| 1 1 5 | Horas extraordinárias | | 156 000 | 3 000 | 159 000 |
| | **Artigo 1 1 5 — Subtotal** | | **156 000** | **3 000** | **159 000** |
| 1 1 8 | Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências | | | | |
| 1 1 8 1 | Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família) | | 55 000 | | 55 000 |
| 1 1 8 2 | Subsídios de instalação, de reinstalação e de transferência | | 270 000 | 10 000 | 280 000 |
| 1 1 8 3 | Despesas de mudança de residência | | 118 000 | | 118 000 |
| 1 1 8 4 | Ajudas de custo temporárias | | 673 000 | 16 000 | 689 000 |
| | **Artigo 1 1 8 — Subtotal** | | **1 116 000** | **26 000** | **1 142 000** |
| 1 1 9 | Dotação destinada às adaptações das remunerações dos funcionários e outros agentes | | | | |
| 1 1 9 0 | Coeficientes correctores | | 707 172 | 4 596 | 711 768 |
| 1 1 9 1 | Dotação provisional | | 711 543 | 12 729 | 724 272 |
| | **Artigo 1 1 9 — Subtotal** | | **1 418 715** | **17 325** | **1 436 040** |
| | **Capítulo 1 1 — Total** | | **50 530 114** | **874 809** | **51 404 923** |

*Observações*

Foi aplicada uma redução fixa de 4 % às dotações deste capítulo.

## *Artigo 1 1 0 — Funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro do pessoal*

*Observações*

O cálculo para o estabelecimento das dotações deste artigo foi efectuado com base nas disposições do Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e do regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias.

### Número 1 1 0 0 — Vencimentos de base

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 35 993 918 | 602 482[1] | 36 596 400 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.º e 66.º

Esta dotação foi calculada com base no quadro de efectivos autorizados para o exercício.

### Número 1 1 0 1 — Prestações familiares

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 3 114 404 | 64 845 | 3 179 249 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 67.º

Esta dotação destina-se a cobrir as prestações familiares que incluem:

— abono de lar,

— abono por filho a cargo,

— abono escolar.

### Número 1 1 0 2 — Subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro (incluindo o artigo 97.º do Estatuto CECA)

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 4 642 586 | 96 768 | 4 739 354 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 4.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio devido aos funcionários que preenchem as condições previstas no artigo acima citado.

### Número 1 1 0 3 — Subsídio de secretariado

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|

[1] Uma dotação de 75 310 euros está inscrita no capítulo 10 0.

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 360 557 | 2 343 | 362 900 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 4.°A do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio concedido aos funcionários da categoria C que ocupam lugares de estenodactilógrafos e de dactilógrafos.

## *Artigo 1 1 1 — Outros agentes*

Número 1 1 1 0 — Agentes auxiliares

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 794 000 | 19 000 | 813 000 |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 3.° e o seu título III.

Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração bem como a quota-parte patronal para o regime de segurança social dos agentes auxiliares. Estes agentes são recrutados para fazer face ao aumento de trabalho e substituir funcionários que não possam exercer normalmente as suas funções (faltas por doença, maternidade, licença sem vencimento e trabalho a meio tempo).

Número 1 1 1 3 — Conselheiros especiais

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 88 000 | 2 112 | 90 112 |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 5.°, 82.° e 83.°

Esta dotação destina-se a cobrir os honorários e as despesas dos conselheiros especiais, incluindo os honorários do médico-assistente.

Número 1 1 1 4 — Tradutores auxiliares

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 300 000 | 7 200 | 307 200 |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 3.° e o seu título III.

Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração, bem como a quota-parte patronal para o regime de segurança social dos tradutores auxiliares.

## *Artigo 1 1 3 — Cobertura dos riscos de doença e de acidente e de doença profissional e cobertura do risco de desemprego e manutenção dos direitos a pensão*

Número 1 1 3 0 — Cobertura dos riscos de doença

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 278 345 | 26 606 | 1 304 951 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento da contribuição da instituição para o regime comum de seguro de doença.

Número 1 1 3 1 — Cobertura dos riscos de acidente e de doença profissional

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 345 089 | 7 128 | 352 217 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir os riscos de acidente e de doença profissional do pessoal.

Número 1 1 3 2 — Cobertura do risco de desemprego dos agentes temporários

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 45 000 | 0 | 45 000 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir o risco de desemprego dos agentes temporários.

No âmbito do alargamento, o recurso aos agentes temporários será mais importante até à ocupação efectiva dos novos postos criados.

## *Artigo 1 1 5 — Horas extraordinárias*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 156 000 | 3 000 | 159 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 56.° e o seu anexo VI.

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios fixos e as remunerações à taxa horária para as horas extraordinárias dos funcionários, dos agentes temporários e dos agentes auxiliares das categorias C e D que não puderam ser compensadas, como previsto, com tempo livre.

## *Artigo 1 1 8 — Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências*

Número 1 1 8 2 — Subsídios de instalação, de reinstalação e de transferência

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 270 000 | 10 000 | 280 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 5.º e 6.º do seu anexo VII.

Número 1 1 8 4 — Ajudas de custo temporárias

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 673 000 | 16 000 | 689 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 10.º do seu anexo VII.

### *Artigo 1 1 9 — Dotação destinada às adaptações das remunerações dos funcionários e outros agentes*

Número 1 1 9 0 — Coeficientes correctores

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 707 172 | 4 596 | 711 768 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 64.º e 65.º

Número 1 1 9 1 — Dotação provisional

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 711 543 | 12 729 | 724 272 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 65.º

Esta dotação destina-se a cobrir as consequências das eventuais adaptações das remunerações a decidir pelo Conselho no decurso do exercício.

Tem carácter provisional e só pode ser utilizada após transferência para as rubricas adequadas do presente capítulo.

## TÍTULO 10 — OUTRAS DESPESAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 10 0 | DOTAÇÕES PROVISIONAIS | p.m. | 150 603 | 150 603 |
| 10 1 | RESERVA PARA IMPREVISTOS | p.m. | | p.m. |
| 10 2 | RESERVA PARA A OCUPAÇÃO DE EDIFÍCIOS | p.m. | | p.m. |
| | **Título 10 — Total** | **p.m.** | **150 603** | **150 603** |

## CAPÍTULO 10 0 — DOTAÇÕES PROVISIONAIS

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| p.m. | 150 603 | 150 603 |

## CAPÍTULO 10 1 — RESERVA PARA IMPREVISTOS

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| p.m. | | p.m. |

## CAPÍTULO 10 2 — RESERVA PARA A OCUPAÇÃO DE EDIFÍCIOS

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| p.m. | | p.m. |

# SECÇÃO VII - COMITÉ DAS REGIÕES — DESPESAS

*Números*

| Título | Designação | Dotações 2004 | | Orçamento rectificativo n.° 5 | | Novo montante | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 1 | DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO | 39 156 894 | 39 156 894 | 559 190 | 559 190 | 39 716 084 | 39 716 084 |
| 2 | IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO | 18 290 010 | 18 290 010 | | | 18 290 010 | 18 290 010 |
| 10 | OUTRAS DESPESAS | 1 360 250 | 1 360 250 | 93 370 | 93 370 | 1 453 620 | 1 453 620 |
| | **Despesas D — Total** | **58 807 154** | **58 807 154** | **652 560** | **652 560** | **59 459 714** | **59 459 714** |

# TÍTULO 1 — DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 1 0 | MEMBROS DA INSTITUIÇÃO | 4 430 039 | | 4 430 039 |
| 1 1 | PESSOAL NO ACTIVO | 28 704 004 | 559 190 | 29 263 194 |
| 1 2 | SUBSÍDIOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS À CESSAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÕES | p.m. | | p.m. |
| 1 3 | DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO | 442 800 | | 442 800 |
| 1 4 | INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL | 25 488 | | 25 488 |
| 1 5 | INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS | 120 000 | | 120 000 |
| 1 6 | SERVIÇO SOCIAL | p.m. | | p.m. |
| 1 7 | DESPESAS DE RECEPÇÃO E REPRESENTAÇÃO | 115 000 | | 115 000 |
| 1 8 | COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL | 5 319 563 | | 5 319 563 |
| | **Título 1 — Total** | **39 156 894** | **559 190** | **39 716 084** |

## CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 1 | PESSOAL NO ACTIVO | | | | |
| 1 1 0 | Funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro do pessoal | | | | |
| 1 1 0 0 | Vencimentos de base | | 19 837 130 | 373 496[1] | 20 210 626 |
| 1 1 0 1 | Prestações familiares | | 1 451 857 | 35 143 | 1 487 000 |
| 1 1 0 2 | Subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro (incluindo o artigo 97.o do Estatuto CECA) | | 2 449 495 | 58 505 | 2 508 000 |
| 1 1 0 3 | Subsídio de secretariado | | 173 693 | 4 307 | 178 000 |

[1] Uma dotação de 46 687 euros está inscrita no capítulo 10 0.

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Artigo 1 1 0 — Subtotal** | | **23 912 175** | **471 451** | **24 383 626** |
| 1 1 1 | Outros agentes | | | | |
| 1 1 1 0 | Agentes auxiliares | | 646 629 | 15 371 | 662 000 |
| 1 1 1 1 | Intérpretes auxiliares | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 1 2 | Agentes locais | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 1 3 | Conselheiros especiais | | 19 340 | | 19 340 |
| 1 1 1 4 | Tradutores auxiliares | | 228 144 | | 228 144 |
| | **Artigo 1 1 1 — Subtotal** | | **894 113** | **15 371** | **909 484** |
| 1 1 3 | Cobertura dos riscos de doença, de acidente e de doença profissional e cobertura do risco de desemprego e manutenção de direitos a pensão | | | | |
| 1 1 3 0 | Cobertura dos riscos de doença | | 686 501 | 16 499 | 703 000 |
| 1 1 3 1 | Cobertura dos riscos de acidente e de doença profissional | | 175 748 | 4 252 | 180 000 |
| 1 1 3 2 | Cobertura do risco de desemprego dos agentes temporários | | 37 944 | 1 056 | 39 000 |
| 1 1 3 3 | Constituição ou manutenção dos direitos a pensão para os agentes temporários | | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo 1 1 3 — Subtotal** | | **900 193** | **21 807** | **922 000** |
| 1 1 4 | Abonos e subsídios diversos | | | | |
| 1 1 4 0 | Subsídios de nascimento e por morte | | 3 000 | | 3 000 |
| 1 1 4 1 | Despesas de viagens anuais do lugar de afectação ao lugar de origem | | 405 545 | | 405 545 |
| 1 1 4 3 | Subsídios fixos de funções | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 4 4 | Subsídios fixos de deslocação | | p.m. | | p.m. |
| 1 1 4 5 | Abono especial para os tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos | | 1 000 | | 1 000 |
| 1 1 4 9 | Outros subsídios e reembolsos | | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo 1 1 4 — Subtotal** | | **409 545** | | **409 545** |
| 1 1 5 | Horas extraordinárias | | 102 236 | 2 764 | 105 000 |
| | **Artigo 1 1 5 — Subtotal** | | **102 236** | **2 764** | **105 000** |
| 1 1 8 | Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências | | | | |
| 1 1 8 1 | Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família) | | 96 074 | | 96 074 |
| 1 1 8 2 | Subsídios de instalação, de reinstalação e de transferência | | 542 487 | 13 513 | 556 000 |
| 1 1 8 3 | Despesas de mudança de residência | | 454 465 | | 454 465 |
| 1 1 8 4 | Ajudas de custo temporárias | | 686 000 | 17 000 | 703 000 |
| | **Artigo 1 1 8 — Subtotal** | | **1 779 026** | **30 513** | **1 809 539** |
| 1 1 9 | Dotação destinada às adaptações das remunerações dos funcionários e outros agentes | | | | |
| 1 1 9 0 | Coeficientes correctores | | 363 313 | 8 687 | 372 000 |
| 1 1 9 1 | Dotação provisional | | 343 403 | 8 597 | 352 000 |
| | **Artigo 1 1 9 — Subtotal** | | **706 716** | **17 284** | **724 000** |
| | **Capítulo 1 1 — Total** | | **28 704 004** | **559 190** | **29 263 194** |

*Observações*

Foi aplicada uma redução fixa de 3 % às dotações deste capítulo.

## *Artigo 1 1 0 — Funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro do pessoal*

*Observações*

O cálculo para o estabelecimento das dotações deste artigo foi efectuado com base nas disposições do Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e do regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias.

### Número 1 1 0 0 — Vencimentos de base

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 19 837 130 | 373 496[1] | 20 210 626 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.° e 66.°

Esta dotação foi calculada com base no quadro de efectivos autorizados para o exercício.

### Número 1 1 0 1 — Prestações familiares

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 451 857 | 35 143 | 1 487 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 67.°

Esta dotação destina-se a cobrir as prestações familiares que incluem:

— abono de lar,

— abono por filho a cargo,

— abono escolar.

### Número 1 1 0 2 — Subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro (incluindo o artigo 97.° do Estatuto CECA)

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 449 495 | 58 505 | 2 508 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 4.° do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio devido aos funcionários que preenchem as condições previstas no artigo acima citado.

### Número 1 1 0 3 — Subsídio de secretariado

[1]Uma dotação de 46 687 euros está inscrita no capítulo 10 0.

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 173 693 | 4 307 | 178 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 4.°A do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio concedido aos funcionários da categoria C que ocupam lugares de estenodactilógrafos e de dactilógrafos.

## *Artigo 1 1 1 — Outros agentes*

Número 1 1 1 0 — Agentes auxiliares

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 646 629 | 15 371 | 662 000 |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 3.° e o seu título III.

Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração bem como a quota-parte patronal para o regime da segurança social dos agentes auxiliares. Estes agentes são recrutados para fazer face ao aumento de trabalho ou de substituir funcionários que não possam exercer normalmente as suas funções.

O montante das receitas afectadas segundo o n.º 1, alíneas e) a j), do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 1 000 euros.

## *Artigo 1 1 3 — Cobertura dos riscos de doença, de acidente e de doença profissional e cobertura do risco de desemprego e manutenção de direitos a pensão*

Número 1 1 3 0 — Cobertura dos riscos de doença

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 686 501 | 16 499 | 703 000 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento da contribuição da instituição para o regime geral do seguro de doença.

Número 1 1 3 1 — Cobertura dos riscos de acidente e de doença profissional

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 175 748 | 4 252 | 180 000 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir os riscos de acidente e de doença profissional do pessoal.

Número 1 1 3 2 — Cobertura do risco de desemprego dos agentes temporários

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 37 944 | 1 056 | 39 000 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir o risco de desemprego dos agentes temporários.

Número 1 1 3 3 — Constituição ou manutenção dos direitos a pensão para os agentes temporários

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| p.m. | | p.m. |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 42.º

Esta dotação destina-se a cobrir as transferências a efectuar pela instituição a favor dos agentes temporários a fim de constituir ou manter os direitos a pensão no seu país de origem.

## *Artigo 1 1 5 — Horas extraordinárias*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 102 236 | 2 764 | 105 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 56.º e o seu anexo VI.

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios fixos e as remunerações à taxa horária para as horas extraordinárias dos funcionários, dos agentes temporários e dos agentes auxiliares das categorias C e D que não puderam ser compensadas, como previsto, com tempo livre.

O montante das receitas afectadas segundo o n.º 1, alíneas e) a j), do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 1 000 euros.

## *Artigo 1 1 8 — Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências*

Número 1 1 8 2 — Subsídios de instalação, de reinstalação e de transferência

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 542 487 | 13 513 | 556 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 5.º e 6.º do seu anexo VII.

Número 1 1 8 4 — Ajudas de custo temporárias

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 686 000 | 17 000 | 703 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 10.º do seu anexo VII.

### *Artigo 1 1 9 — Dotação destinada às adaptações das remunerações dos funcionários e outros agentes*

Número 1 1 9 0 — Coeficientes correctores

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 363 313 | 8 687 | 372 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 64.º e 65.º

Número 1 1 9 1 — Dotação provisional

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 343 403 | 8 597 | 352 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 65.º

Esta dotação destina-se a cobrir as consequências das eventuais adaptações das remunerações a decidir pelo Conselho no decurso do exercício.

Tem carácter provisional e só pode ser utilizada após transferência para as rubricas adequadas do presente capítulo.

## TÍTULO 10 — OUTRAS DESPESAS

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| 10 0 | DOTAÇÕES PROVISIONAIS | 1 360 250 | 93 370 | 1 453 620 |
| 10 1 | RESERVA PARA IMPREVISTOS | p.m. | | p.m. |
| 10 2 | RESERVA PARA A OCUPAÇÃO DE EDIFÍCIOS | p.m. | | p.m. |
| | **Título 10 — Total** | **1 360 250** | **93 370** | **1 453 620** |

## CAPÍTULO 10 0 — DOTAÇÕES PROVISIONAIS

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 1 360 250 | 93 370 | 1 453 620 |

*Observações*

As dotações inscritas neste capítulo são meramente provisionais, só podendo ser utilizadas após transferência para outros capítulos do orçamento, de acordo com o disposto no Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, p. 1).

| | | | |
|---|---|---|---|
| Número | 1 0 0 4 | Despesas de viagem e subsídios diários para reuniões e convocatórias | 1 360 250 |
| Número | 1 1 0 0 | Vencimentos de base | 46 687 |
| | | Total | 1 406 937 |

# SECÇÃO VIII A - PROVEDOR DE JUSTIÇA EUROPEU - DESPESAS

*Números*

| Título | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| A-1 | DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO | 4 811 846 | 98 154 | 4 910 000 |
| A-2 | IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO | 869 968 | | 869 968 |
| A-3 | DESPESAS RESULTANTES DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS EXECUTADAS PELA INSTITUIÇÃO | 3 000 | | 3 000 |
| A-10 | OUTRAS DESPESAS | p.m. | | p.m. |
| | **Despesas D — Total** | **5 684 814** | **98 154** | **5 782 968** |

# TÍTULO A-1 — DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO

*Números*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|
| A-1 0 | MEMBROS DA INSTITUIÇÃO | 601 333 | 14 667 | 616 000 |
| A-1 1 | PESSOAL NO ACTIVO | 3 369 513 | 83 487 | 3 453 000 |
| A-1 2 | SUBSÍDIOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS RELATIVOS À CESSAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÕES | p.m. | | p.m. |
| A-1 3 | DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO | 85 000 | | 85 000 |
| A-1 5 | ORGANIZAÇÃO DE ESTÁGIOS E INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS | 35 000 | | 35 000 |
| A-1 6 | SERVIÇO SOCIAL | 1 000 | | 1 000 |
| A-1 7 | DESPESAS DE RECEPÇÃO E DE REPRESENTAÇÃO | 6 000 | | 6 000 |
| A-1 8 | COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL | 714 000 | | 714 000 |
| | **Título A-1 — Total** | **4 811 846** | **98 154** | **4 910 000** |

## CAPÍTULO A-1 0 — MEMBROS DA INSTITUIÇÃO

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| A-1 0 | MEMBROS DA INSTITUIÇÃO | | | | |
| A-1 0 0 | Vencimentos, subsídios e abonos ligados aos vencimentos | | 272 347 | 6 653 | 279 000 |
| | **Artigo A-1 0 0 — Subtotal** | | **272 347** | **6 653** | **279 000** |
| A-1 0 1 | Cobertura dos riscos de acidente e de doença e outros encargos sociais | | 11 963 | 1 037 | 13 000 |
| | **Artigo A-1 0 1 — Subtotal** | | **11 963** | **1 037** | **13 000** |
| A-1 0 2 | Subsídios transitórios | | 146 355 | 3 645 | 150 000 |
| | **Artigo A-1 0 2 — Subtotal** | | **146 355** | **3 645** | **150 000** |
| A-1 0 3 | Pensões | | p.m. | | p.m. |
| | **Artigo A-1 0 3 — Subtotal** | | **p.m.** | | **p.m.** |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| A-1 0 4 | Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias | | 40 000 | | 40 000 |
| | **Artigo A-1 0 4 — Subtotal** | | **40 000** | | **40 000** |
| A-1 0 5 | Subsídios e despesas relativos à entrada em funções e à cessação de funções | | 77 813 | 2 187 | 80 000 |
| | **Artigo A-1 0 5 — Subtotal** | | **77 813** | **2 187** | **80 000** |
| A-1 0 6 | Cursos para os membros da instituição | | 5 000 | | 5 000 |
| | **Artigo A-1 0 6 — Subtotal** | | **5 000** | | **5 000** |
| A-1 0 9 | Dotação provisional para cobrir o regime pecuniário dos membros da instituição | | 47 855 | 1 145 | 49 000 |
| | **Artigo A-1 0 9 — Subtotal** | | **47 855** | **1 145** | **49 000** |
| | **Capítulo A-1 0 — Total** | | **601 333** | **14 667** | **616 000** |

## *Artigo A-1 0 0 — Vencimentos, subsídios e abonos ligados aos vencimentos*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 272 347 | 6 653 | 279 000 |

*Observações*

Regulamento n.º 422/67/CEE, 5/67/Euratom do Conselho, de 25 de Julho de 1967, que fixa o regime pecuniário do presidente e dos membros da Comissão, do presidente, dos juízes, dos advogados-gerais e do escrivão do Tribunal de Justiça (JO 187 de 8.8.1967, p. 1), alterado pelo Regulamento (CEE, Euratom, CECA) n.º 3762/92 (JO L 383 de 29.12.1992, p. 4).

Decisão 94/262/CECA, CE, Euratom do Parlamento Europeu, de 9 de Março de 1994, relativa ao estatuto e às condições gerais de exercício das funções do Provedor de Justiça Europeu (JO L 113 de 4.5.1994, p. 15).

## *Artigo A-1 0 1 — Cobertura dos riscos de acidente e de doença e outros encargos sociais*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 11 963 | 1 037 | 13 000 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros das instituições e, nomeadamente, os seus artigos 11.º e 14.º

Esta dotação destina-se a cobrir:

— a quota-parte patronal (0,87 %) de seguro contra os riscos de doença profissional e de acidente,

— a quota-parte patronal (3,4 %) de seguro contra os riscos de doença,

— o subsídio de nascimento,

— os subsídios previstos em caso de morte.

## *Artigo A-1 0 2 — Subsídios transitórios*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 146 355 | 3 645 | 150 000 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros das instituições e, nomeadamente, o seu artigo 7.º

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios transitórios, as prestações familiares bem como os coeficientes de correcção dos países de residência.

### *Artigo A-1 0 5 — Subsídios e despesas relativos à entrada em funções e à cessação de funções*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 77 813 | 2 187 | 80 000 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros das instituições e, nomeadamente, o seu artigo 5.º

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de viagem dos membros (incluindo os membros da família) por ocasião da sua entrada em funções ou da sua cessação de funções, os subsídios de instalação e de reinstalação devidos aos membros por ocasião da sua entrada em funções ou da sua cessação de funções, as despesas de mudança de residência por ocasião da sua entrada em funções ou cessação de funções na instituição.

### *Artigo A-1 0 9 — Dotação provisional para cobrir o regime pecuniário dos membros da instituição*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 47 855 | 1 145 | 49 000 |

*Observações*

Regime pecuniário dos membros das instituições e, nomeadamente, o seu artigo 4.ºA e o Regulamento Financeiro.

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento de eventuais adaptações das remunerações e pensões a decidir pelo Conselho no decurso do exercício.

## CAPÍTULO A-1 1 — PESSOAL NO ACTIVO

*Números*

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| A-1 1 | PESSOAL NO ACTIVO | | | | |
| A-1 1 0 | Funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro do pessoal | | | | |
| A-1 1 0 0 | Vencimentos de base | | 2 098 918 | 50 082 | 2 149 000 |
| A-1 1 0 1 | Prestações familiares | | 212 150 | 5 850 | 218 000 |
| A-1 1 0 2 | Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro (incluindo o artigo 97.o do Estatuto CECA) | | 259 850 | 6 150 | 266 000 |
| A-1 1 0 3 | Subsídio de secretariado | | 17 451 | 549 | 18 000 |
| | **Artigo A-1 1 0 — Subtotal** | | **2 588 369** | **62 631** | **2 651 000** |
| A-1 1 1 | Outros agentes | | 100 000 | 3 000 | 103 000 |

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | PF | Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Artigo A-1 1 1 — Subtotal** | | **100 000** | **3 000** | **103 000** |
| A-1 1 3 | Cobertura dos riscos de doença, de acidente e de doença profissional e cobertura do risco de desemprego e manutenção dos direitos a pensão | | 119 277 | 3 723 | 123 000 |
| | **Artigo A-1 1 3 — Subtotal** | | **119 277** | **3 723** | **123 000** |
| A-1 1 4 | Abonos e subsídios diversos | | 32 775 | 1 225 | 34 000 |
| | **Artigo A-1 1 4 — Subtotal** | | **32 775** | **1 225** | **34 000** |
| A-1 1 5 | Horas extraordinárias | | 5 000 | | 5 000 |
| | **Artigo A-1 1 5 — Subtotal** | | **5 000** | | **5 000** |
| A-1 1 8 | Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências | | 158 989 | 4 011 | 163 000 |
| | **Artigo A-1 1 8 — Subtotal** | | **158 989** | **4 011** | **163 000** |
| A-1 1 9 | Adaptações das remunerações dos funcionários e outros agentes | | 365 103 | 8 897 | 374 000 |
| | **Artigo A-1 1 9 — Subtotal** | | **365 103** | **8 897** | **374 000** |
| | **Capítulo A-1 1 — Total** | | **3 369 513** | **83 487** | **3 453 000** |

## *Artigo A-1 1 0 — Funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro do pessoal*

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.° e 66.°

### Número A-1 1 0 0 — Vencimentos de base

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 2 098 918 | 50 082 | 2 149 000 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir o vencimento de base dos funcionários e agentes temporários.

### Número A-1 1 0 1 — Prestações familiares

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 212 150 | 5 850 | 218 000 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as prestações familiares, nomeadamente:

— o abono de lar,

— o abono por filhos a cargo,

— o abono escolar

dos funcionários e agentes temporários.

Número A-1 1 0 2 — Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro (incluindo o artigo 97.º do Estatuto CECA)

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 259 850 | 6 150 | 266 000 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro dos funcionários e agentes temporários.

Número A-1 1 0 3 — Subsídio de secretariado

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 17 451 | 549 | 18 000 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio fixo de secretariado dos funcionários da categoria C.

## *Artigo A-1 1 1 — Outros agentes*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 100 000 | 3 000 | 103 000 |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 3.º e o seu título III.

Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração, assim como a quota-parte patronal no regime de segurança social dos agentes auxiliares, agentes locais e conselheiros especiais.

## *Artigo A-1 1 3 — Cobertura dos riscos de doença, de acidente e de doença profissional e cobertura do risco de desemprego e manutenção dos direitos a pensão*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 119 277 | 3 723 | 123 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias.

Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte patronal do seguro contra os riscos de doença (artigo 72.º) e contra os riscos de acidente e de doença profissional (artigo 73.º), a contribuição da instituição na constituição do fundo especial de desemprego (n.º 7 do artigo 28.º do regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias), os pagamentos a efectuar pela instituição a favor dos agentes temporários a fim de constituírem ou de manterem os seus direitos a pensão nos respectivos países de origem (artigo 42.º do regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias).

Esta dotação cobre também as despesas relativas à consulta médica anual dos funcionários e outros agentes que a ela têm direito, incluindo as análises e os exames médicos solicitados no âmbito dessa consulta.

## *Artigo A-1 1 4 — Abonos e subsídios diversos*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 32 775 | 1 225 | 34 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 70.º, 74.º e 75.º

Esta dotação destina--se a cobrir o subsídio de nascimento (artigos 70.º, 74.º e 75.º) e o pagamento fixo das despesas de viagem do lugar de afectação ao lugar de origem (artigo 8.º do anexo VII), os subsídios de habitação e de transporte (artigos 14.ºA e 14.ºB do anexo VII), os subsídios fixos de funções (artigo 14.º do anexo VII), os subsídios fixos de deslocação (artigo 15.º do anexo VII).

## *Artigo A-1 1 5 — Horas extraordinárias*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 5 000 | | 5 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 56.º e o seu anexo VI.

As horas extraordinárias são pagas, de acordo com o estatuto, apenas aos funcionários e outros agentes das categorias C e D em função do vencimento de base respectivo.

## *Artigo A-1 1 8 — Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 158 989 | 4 011 | 163 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias.

Esta dotação destina--se a cobrir as despesas de viagem devidas aos agentes (incluindo os membros da família) por ocasião da sua entrada em funções, partida ou reafectação geográfica (artigos 20.º e 71.º e artigo 7.º do anexo VII), os subsídios devidos aos agentes obrigados a mudar de residência por ocasião da entrada em funções, da cessação de funções ou da afectação ao novo local de serviço (artigos 5.º e 6.º do anexo VII), as despesas de mudança de residência (artigos 20.º e 71.º e artigo 9.º do anexo VII), as ajudas de custo devidas aos agentes que provem ser obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções (artigos 20.º e 71.º e artigo 10.º do anexo VII).

## *Artigo A-1 1 9 — Adaptações das remunerações dos funcionários e outros agentes*

*Números*

| Dotações 2004 | Orçamento rectificativo n.° 5 | Novo montante |
|---|---|---|
| 365 103 | 8 897 | 374 000 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias.

Esta dotação destina-se a cobrir a incidência dos coeficientes correctores (artigos 64.º e 65.º e anexo XI), assim como as eventuais adaptações das remunerações a decidir pelo Conselho no decurso do exercício (artigo 65.º e anexo XI).